Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria Executiva de Contratos e Suprimentos

Gerência de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 050/2013

GUICHÊ N.º: 008.299/2013

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 10 dias do mês de Abril de 2014, procedo a abertura deste volume nº. TV (quarto), que se inicia com a folha nº 001. Para constar, eu Denis Peterson, F. Municipal subscrevo e assino.

Assinatura do Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 601

1.2.3 A tela deve ser um visor de cristal líquido com uma luz acoplada no fundo, e ter a capacidade de mudança de contraste, para horas de maior ou menor iluminação.

1.2.4 O emissor não deverá possuir teclas, para impedir a entrada de água e outras impurezas que possam danificar o equipamento.

1.2.5 O visor de cristal líquido deve ter, no mínimo, capacidade para cinco linhas de caracteres, para evitar o uso excessivo de scrolling.

1.2.6 Os emissores devem ser apropriados para serem usados independentemente das condições climáticas. operando em temperaturas entre 20 (vinte) graus centígrados negativos e 55 (cinqüenta e cinco) graus positivos.

1.2.7 Os emissores devem funcionar com baterias que assegurem um uso do equipamento para, no mínimo, 300 (trezentas) multas, sem necessidade de ser recarregado.

1.2.8 Deve ser possível usar os emissores por pelo menos oito horas por dia. Uma recarga completa não deve exceder oito 8 (oito) horas. Uma recarga parcial não deve exceder 5 (cinco) horas.

QUADRO DE AVISO

1.2.9 O processo usado para recarregar a bateria deve ser de procedimentos simples, que não exijam mais do de sessenta segundos para que o emissor seja conectado ao provedor de energia.

1.2.10 Para aumentar a vida da bateria carregada, o equipamento deve ir automaticamente para o modo "power-down", se não for usado por mais de algum tempo especifico, parametrizado no próprio equipamento.

1.2.11 A atualização das informações sobre as multas e a descarga das informações sobre infrações devem ocorrer automaticamente durante o processo de recarga.

1.2.12 O tempo para descarregar cada emissor não deve ultrapassar 180 (cento e oitenta) segundos. O tempo para carregar cada emissor também não deve ultrapassar 180 (cento e oitenta) segundos.

1.2.13 Para evitar perda de informações, o emissor deve ter a capacidade de detectar quando a bateria está chegando ao fim e providenciar que seja automaticamente desligado.

1.2.14 O emissor deve possuir, no mínimo, uma capacidade de memória de 4 MB (quatro megabytes).

1.2.15 O emissor deve ter um calendário embutido de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e um relógio de 24 (vinte e quatro) horas, que não possam ser alterados no campo de trabalho.

1.2.16 O emissor deve ter uma capacidade de armazenar na memória no mínimo: 500 (quinhentas) autos de infrações e todas as tabelas necessárias para seu funcionamento, como marcas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 602

veículos, cores, códigos de infração e descrição, nomes de ruas.

1.2.17 O uso do emissor deve ser permitido somente através do código de identificação e senha do encarregado.

1.3 Especificações detalhadas da impressora:

1.3.1 A impressora deve ser matricial ou térmica, e deve ser ou acoplada ao emissor, ou ser um equipamento à parte.

1.3.2 Se a impressora não for acoplada, não deve pesar mais do que setecentos e cinqüenta gramas, e deve ser possível prendê-la ao cinto do usuário, por meio de um gancho ou suporte.

A impressora deve ter a capacidade de funcionar com baterias por pelo menos o mesmo número de horas que o emissor, sem necessidade de ser recarregada.

1.4 Especificações detalhadas do programa :

QUADRO DE AVISO

1.4.1 O sistema deve ser acessado pela Contratada através do uso de um número de identificação e senha. Diferentes níveis de autorização podem ser programados através do controle de senhas pela Administração.

1.4.2 Deve ser programado de forma que inclua todos os campos exigidos pelo Código de Transito Brasileiro.

1.4.3 Deve permitir a digitação de multas por estacionamento irregular e outras infrações de tráfego.

1.4.4 Deve conter campos abertos para registro de comentários adicionais, a serem impressos ou não.

1.4.5 Deve permitir o armazenamento de relação de carros roubados.

1.4.6 Os relatórios devem ser programados de forma flexível, permitindo a geração informações específicas e relatórios impressos, relativas a determinados dias, horários, locais, atividades realizadas por determinado agente ou todos os agentes, ou qualquer outro tipo de combinação da base de dados.

1.4.7 Os relatórios devem conter uma lista das multas emitidas, de acordo com o número da infração e localização.

1.4.8 Os relatórios devem conter uma lista com o número de todas as multas, e detalhes de multas canceladas na área de atuação do fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 603

1.4.9 O equipamento deve ser facilmente programado, para permitir que a Contratada faça alterações no programa dentro de vinte e quatro horas a partir da solicitação. Esse tipo de alteração inclui informações como 'autorização' e 'desautorização' do uso dos emissores eletrônicos por parte dos agentes, novos códigos e descrições de infrações, novos nomes de ruas, novas marcas de veículos.

1.4.10 É necessário que as informações descarregadas possam ser exportadas para o departamento autorizado a obter informações do DETRAN, referentes aos proprietários de veículos e respectivos endereços.

1.4.11 Toda a informação descarregada deve ser disponibilizada às autoridades municipais autorizadas.

1.4.12 O sistema de software deverá designar números de autos de infração para cada unidade de emissor eletrônico, devendo assegurar que nenhum número poderá ser usado por mais de uma unidade.

1.4.13 O sistema deverá gerar dados em formato compatível com o Sistema Municipal de Trânsito, procedendo toda a interligação necessária para tal.

QUADRO DE AVISO

1- RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA)

1.1. Das Especificações e/ou Exigências Mínimas:

O radar portátil deverá apresentar as seguintes características e facilidades:

- Facilidade de transporte, montagem e desmontagem, não devendo demandar período superior de 5 (cinco) minutos para a sua montagem ou desmontagem em cada local de fiscalização;
- Ser resistente a intempéries, vibrações e choques;
- Gravação da imagem digital dos veículos infratores;
- Controle eletrônico através de microprocessador;
- Equipamento alimentado por bateria integrada à unidade, não sendo permitida a operação com bateria externa. Não é permitido o uso de baterias automotivas;
- Operação contínua por pelo menos 8 horas;
- Possuir sistema carregador de bateria operando com alimentação 110/220 V;
- Fazer levantamento volumétrico e estatístico de todos os veículos que passarem em sua área de abrangência gerando as seguintes informações:hora, data, sentido do veículo, distância, velocidade, nome do agente e local de operação;
- Capturar veículos apartir de 1 km/h;
- Possuir GPS integrado a unidade;
- As imagens capturadas deverão ser coloridas, digitais e criptografadas;
- Capturar e registrar veículos pela dianteira ou pela traseira, sem a necessidade de ser reprogramado;
- Capturar até 2 (dois) veículos por segundo identificando-os individualmente mesmo trafegando em bloco ou paralelo, sem o uso de gabaritos e/ou sujeitos a interpretação humana;
- Permitir percorrer seqüencialmente e aleatoriamente, em campo, as imagens capturadas em sua própria unidade de processamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 604

- Permitir a visualização das imagens gravadas, através de um display de LCD de 3,5 polegadas ou superior dos veículos fiscalizados em tempo real;
- As imagens capturadas por distanciamento deverão ser precedidas de um sinal negativo (-) enquanto as imagens capturadas por aproximação precedidas de um sinal positivo (+);
- Operar em condições climáticas (chuva) e em locais adversos bem como em túneis e dentro de veículos estacionados;
- Capturar de qualquer tipo de veículo: automóveis, caminhões, motos, ônibus e outros;
- Tempo de registro de leitura e imagem dos veículos e reabilitação do equipamento para nova leitura máximo de 0,5 (meio) segundo de modo a permitir a captura de 2 (dois) veículos por segundo;
- Distância mínima de captura de 40 m, permitindo identificação visual quanto a marca, modelo, cor, placa e local da infração;
- Teclado touchscreen;
- Possuir recursos de zoom na imagem do veículo infrator na própria unidade de controle;
- Indicar na imagem a velocidade e a distância do veículo, bem como uma marca ou símbolo evidenciando dos demais, para evitar contestações quanto ao veículo infrator;
- Armazenamento das infrações em memória interna não volátil;
- Transferência online das infrações;
- Capacidade de monitoração de pelo menos três faixas de rolamento;

QUADRO DE AVISO

2. RADAR ESTÁTICO.

2.1 Das Especificações e/ou Exigências Mínimas

2.1.1 Os equipamentos oferecidos deverão estar certificados pelo Instituo Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

2.1.2 Os equipamentos de controle ~~de velocidade~~ ESTÁTICO deverão gerar provas visuais coloridas, nas quais, automática e eletronicamente, sejam incluídas no mínimo as informações relativas à ~~velocidade permitida para~~ o local, velocidade aferida, data, hora/minuto/segundo e o local da infração, além da marca e número do equipamento.

2.1.3 Independentemente do sistema empregado para gerar as provas visuais, estas deverão ser fornecidas em arquivo eletrônico (Zip-Drives ou CD-Rom) para arquivo.

2.1.4 Os equipamentos deverão ter a capacidade de controlar três faixas de tráfego, com um único equipamento.

2.1.5 Os equipamentos deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN

2.1.6 Os equipamentos deverão conter registro ou pedido de privilégio no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

2.1.7 Os equipamentos deverão monitorar a velocidade de todos os veículos que passar pelas faixas de rolamento controladas.

2.1.8 Os equipamentos, pelo fato de operarem em áreas sem o fornecimento de energia, deverão oferecer como opção a alimentação de sistema de baterias auxiliares.

2.1.9 Os equipamentos deverão operar de forma normal, independente das condições do clima (chuva, umidade, etc).

2.1.10 Os equipamentos não deverão ser detectáveis por aparelhos anti-radares.

2.1.11 Os equipamentos deverão, em vias de mão dupla, ter a capacidade de controlar a velocidade, simultaneamente, nos dois sentidos de tráfego, inclusive com provas visuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 605

2.1.12 Os equipamentos deverão possibilitar a sua instalação completa dentro de uma viatura normal (automóvel tipo popular), de forma que possa operar sem que tenha a necessidade de qualquer instalação de parte do mesmo fora da viatura, de forma que se possa dar uma grande flexibilidade na operação dos radares.

2.1.13 Os equipamentos deverão atender as ordens de serviços emitidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua emissão.

2.1.14 A equipe de operação de radar estático deverá ser composta por 02 técnicos e 01 veículo e carga horária de no máximo de 08 hs por turno.

3 - REGISTRADOR DE AVANÇO DE SEMAFÓRO

O equipamento deverá ser composto basicamente de dispositivos de detecção que registrem o desrespeito à fase vermelha do semáforo , bem como os dados referentes à infração cometida (local, data, hora, etc).

O equipamento/sistema deverá conectar e registrar a imagem dos veículos que desrespeitem efetivamente a fase vermelha do semáforo.

Considera-se desrespeito efetivo à fase vermelha do semáforo a passagem do veículo ocorrida após o início da referida fase e do respectivo tempo de segurança denominado "tempo de retardo".

"Tempo de retardo", é o tempo, após o início da fase vermelha do semáforo, ajustável, no mínimo, entre 0 (zero) e 05 (cinco) segundos em passos de 01 (um) segundo durante o qual o equipamento permanecerá inibido ao registro de imagem.

O "Tempo de retardo" para cada aproximação será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O equipamento deverá permitir a detecção e registro das imagens de qualquer tipo de veículo.

O equipamento deverá a critério da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA, efetuar ou não a detecção e registro de imagens de motocicletas e similares.

O equipamento deverá possibilitar a detecção e registro de imagens de no mínimo 01 (uma) infração a cada segundo.

O equipamento deverá possibilitar o registro de 02 (duas) imagens seqüenciais da mesma infração, em no máximo 01 (um) segundo.

O equipamento deverá registrar imagem pela parte traseira dos veículos.

A imagem registrada pelo equipamento/sistema referido neste Edital, deverá permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo infrator.

Além das características descritas no subitens anteriores, a imagem registrada deverá conter também a visão panorâmica da aproximação fiscalizada, bem como, do foco vermelho correspondente (principal, repetidor ou ambos), a faixa pedestres poderá ser parcial e na falta desta, a linha de retenção utilizada como referência.

Não será aceito nenhum tipo de edição na imagem digital registrada originalmente e suas cópias, exceto a inserção de dados e obliteração. As Contratadas deverão dispor de sistemas de seguranças que garantam a integridade e confiabilidade tanto das imagens originais captadas por meio digital como película.

Deverá ainda conter em campos apropriados, no mínimo, as seguintes informações relativas a infração registrada:

local;
data (de forma a possibilitar a identificar do dia, mês e ano);
hora e minutos;

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 606

tempo em décimo de segundos em que a fase se encontrava em vermelho no instante da passagem do veículo.

Codificação do equipamento/sistema utilizado;

Outros dados que permitam a correta identificação do veículo no momento da infração e da imagem registrada.

Os dispositivos de registro das imagens (filmes, discos magnéticos, discos ópticos, etc.) deverão possuir um controle inviolável (lacre) para melhor identificação e administração dos mesmos. No caso de extravio ou perda dos referidos dispositivos, deverá ser comunicado por escrito para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

A critério da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA deverá ser feita a obliteração e desobliteração da imagem digital dos ocupantes do veículo.

4. RADAR FIXO COM LAP.

4.1 Generalidades:

O sistema automático de registro fotográfico de infrações por excesso de velocidade deve efetuar o registro de veículos que eventualmente estejam acima da velocidade permitida para via. O sistema deve ser composto por conjunto de sustentação do controlador (suporte do poste em aço galvanizado, base regulável para câmara e tampa hermética). Laços magnéticos por faixa de rolamento e controlador.

QUADRO DE AVISO

LEITOR DE PLACAS

O equipamento deverá ser utilizado em conjunto com o equipamento fixo, com capacidade de armazenamento do banco de dados da frota de veículos registrados no DETRAN, bem como de informações relativas à Segurança Pública e que sejam vinculadas a veículos automotores.

Este equipamento deverá armazenar todas as imagens capturadas dos veículos que apresentarem irregularidades de acordo com o banco de dados fornecido pelo DETRAN, além de permitir sua operação diurna e noturna.

O software operacional deverá permitir fácil customização, permitindo à Prefeitura Municipal de Araraquara solicitar quando julgar necessárias, alterações que otimizem sua operação.

FINALIDADE

O equipamento deverá operar monitorando a frota circulante em diversos locais onde se tenha tráfego de veículos, conforme orientação da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA.

BENEFÍCIOS

O equipamento para leitura de placas de veículos deverá permitir as seguintes funções:
Auxiliar os órgãos fiscalizadores no controle da criminalidade;
Por ser um sistema portátil e de fácil instalação, agilizar a operacionalização de apoio a fiscalização;
Permitir o acompanhamento estatístico de pontos específicos;
Possibilitar e reprimir crimes com a rápida identificação de veículos irregulares;
Identificar o tipo de fluxo de veículos por tamanho (pequeno e grande).

FUNCIONAMENTO

As imagens dos veículos deverão ser capturadas automaticamente por câmeras de alta resolução. O equipamento deverá ter um software do tipo inteligência artificial para fazer o reconhecimento dos caracteres da placa e busca do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 607

registro no banco de dados dos órgãos de trânsito contendo a situação do veículo. Havendo alguma restrição, o software faz um registro da foto juntamente com o tipo de irregularidade e gera os devidos alarmes. O equipamento também deverá fornecer dados estatísticos de todos os veículos com e sem restrição, que trafegam no ponto monitorado.

4.2 Características Operacionais Mínimas

- Medir a velocidade do veículo, comparando-a com o valor pré definido para a via, de forma que sendo superior ao valor programado, registra o veículo infrator.
- Operar na faixa de 10 à 200 km/h.
- Possuir um erro máximo de mais ou menos um quilometro por hora para velocidades de até 100 km/h e de mais ou menos 2 km/h por velocidades maiores que 100 km/h.
- Disponibilizar seleção de um ou dois disparos da câmera por comando programável de forma direta ou imediata, sem necessidade de montagem ou desmontagem de partes e peças.
- Permitir programação do tempo através de acesso direto, entre disparos da câmera caso seja selecionado dois disparos. Este tempo poderá variar 0,25 a 15 segundos em passos de 0,25 segundos.
- Permitir programação do tempo, através de acesso direto, para nova seqüência de disparos de 0,25 a 15 segundos em passos de 0,25 segundos.
- Possuir sistema de auto diagnóstico para medição da velocidade.
- Possuir indicação do número de fotos registradas e a quantidade de fotos disponíveis existentes no filme de forma imediata.
- Possuir um contador de infrações que indicará o total de eventos, independente do filme já ter se esgotado. Esta função é importante para realizar estatísticas necessárias à engenharia de tráfego.
- Informar média diária de veículos da aproximação para avaliações estatísticas.
- Permitir a programação do período para registro das infrações, sem prejuízo da contagem de veículos infratores.
- Garantir os dados armazenados e a operação do sistema no retorno de uma eventual falta de energia elétrica.
- Permitir operações noturnas.
- Possuir alarme de abertura do compartimento de controle.
- No caso de operação em condição de rodízio, deverá permitir montagem ou desmontagem em 30 (trinta) minutos, estando pronto para recalibração e posterior aferição.
- Possuir tensão de alimentação 110/220 V.

QUADRO DE AVISO

5 - SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS (PROCESSADOR DE VIA, REGISTRADOR DE DETECTOR DE EIXO, DETECTOR DE MASSA METÁLICA E DETECTOR DE RODAGEM DUPLA)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS

O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos deverá monitorar todas as faixas de rolamento que compõem a via, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas. O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens por faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator. O sistema deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 608

gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).

O sistema de forma automática deverá:

Compor a categoria dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento;

Identificar a quantidade de eixos que o veículo possui;

Capturar a imagem da placa do veículo de categoria comercial (frontal ou traseira, dependendo do posicionamento do dispositivo);

Capturar a imagem do veículo através de imagem panorâmica;

Gerar relatórios estatísticos do fluxo veicular por faixa de rolamento.

O sistema deverá ser composto basicamente por:

Pórtico ou Semi-Pórtico;

Processador de via;

Câmera de captura de imagem;

Detector de Eixos;

Detector de Rodagem Dupla;

Detector de Veículo;

Sendo:

Pórtico ou Semi-Pórtico: Estrutura metálica destinada a abrigar os processadores de via e câmeras de captura de imagens, com dimensões variáveis de acordo com a dimensão das vias.

Processador de Via: Equipamento destinado responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.

QUADRO DE AVISO

Câmera de captura de imagem: Câmera destinada à captura à imagem da placa do veículo. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da placa do veículo infrator em período diurno e noturno.

Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 90º da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).

Detector de rodagem dupla: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um angulo de 45º da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.

Detector de Veículos: Composto por placa interface e laço detector em forma de losango com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.

A combinação do acionamento dos sensores, deverá informar a categoria dos veículos que trafegam por cada faixa de rolamento da Via.

Importante: Na época da instalação, a empresa vencedora fornecerá os desenhos e projetos para aplicação dos sensores nas faixas de rolamento. Demonstrando claramente seu posicionamento, bem como as distâncias necessárias entre si.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 609

Tabela de Composição das Categorias

Categoria	Descrição	Qtde de Eixos	Existência de Rodagem Dupla	Massa Metálica
CAT 1	Veículos Passeio	2	Não	Sim
CAT 2	Ônibus e Caminhão de dois eixos	2	Sim	Sim
CAT 3	Ônibus (tribus) e caminhão de três eixos	3	Sim	Sim
CAT 4	Caminhão de quatro eixos	4	Sim	Sim
CAT 5 ou superior	Caminhão de cinco eixos ou mais	5 ou mais	Sim	Sim

Facilidades:
O sistema deverá permitir a programação do tipo de Categoria que poderá circular pelas vias restritas, bem como a faixa de horário e os dias da semana.

Equipe de operação

A equipe de operação deverá ser composta de 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar e 01 (um) automóvel tipo popular.

QUADRO DE AVISO

6. BARREIRA (LOMBADA) ELETRÔNICA REGISTRADORA DE VELOCIDADE

6.1 Tipos de Pistas

As Barreiras Eletrônicas deverão atender aos tipos de pistas de tráfego abaixo:

6.1.1 Para aplicação em vias de mão única com uma ou mais faixas de rolamento;

6.1.1 Para aplicação em vias de mão dupla, dotadas, cada uma, de uma ou mais faixas de rolamento para cada sentido, sem canteiro central;

6.1.2 Para aplicação em vias de mão dupla, dotadas, cada uma, de uma ou mais faixas de rolamento para cada sentido, com canteiro central.

6.2 Requisitos Técnicos Mínimos e Obrigatórios

6.2.1 Barreira Eletrônica para fiscalizar ostensivamente a velocidade de veículos em uma via, que atenda no mínimo os seguintes requisitos técnicos:

6.2.1.1 Estrutura rígida fixa, resistente a vandalismo e intempéries, principalmente a ferrugem, e com os acessórios necessários para ser afixado no local de sua sorte;

6.2.1.2 Providos de circuito de controle protegido contra intempéries e interferências

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 610

eletrostática de toda sorte;

6.2.1.3 Controle eletrônico através de microprocessador;

6.2.1.4 Estarem aptos a funcionar com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 Hz, e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variação para mais ou para menos de 10% (dez por cento);

6.2.1.5 Providos de dispositivo de proteção contra sobre carga de tensão ou corrente na sua alimentação elétrica;

6.2.1.6 Possibilitar a volta à operação normal automaticamente no retorno de alimentação de energia elétrica quando ocorrer o desarme por interrupção da mesma;

6.2.1.7 Dispor de recursos que possibilitem a detecção de velocidade e identificação dos veículos que transitarem no ponto da via da qual esteja instalados;

6.2.1.8 Abranger todas as faixas de rolamento a serem controladas;

6.2.1.9 Manutenção de relógio, captação de dados e imagens, deverão ser armazenados deforma a não serem afetados por eventuais falhas de energia elétrica na rede de alimentação dos equipamentos, mesmo que estas falhas perdurem por períodos prolongados;

6.2.1.10 Registrar imagens dos veículos que ultrapassem a velocidade pontual programada pelo equipamento;

6.2.1.11 Possibilitar o registro da imagem do veículo pela frente ou traseira, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA;

6.2.1.12 Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado;

6.2.1.13 Possibilitar uso continuado, para fins de registro de imagens, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia e, se utilizar flash para operação noturna, este deverá ser tipo antiofuscante;

6.2.1.14 Possuir características físicas que possibilite ser facilmente identificável a distância mínima de 100 (cem) metros, a partir do ponto em que estiver instalado;

6.2.1.15 Possuir dispositivo luminoso piscante amarelo no topo do equipamento indicando sua presença;

6.2.1.16 Possuir dispositivo luminoso verde que seja acionado automaticamente

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 611

detectando veículo trafegando dentro do limite de velocidade programada;

6.2.1.17 Possuir dispositivo luminoso alaranjado que seja acionado automaticamente, quando for detectado veículo trafegando acima da velocidade programada;

6.2.1.18 Possuir mostrador localizado no alto do equipamento e que seja visível a qualquer hora e sob quaisquer condições climáticas pelos condutores e pedestres, de acionamento eletrônico automático, registrando a velocidade dos veículos captados pelos sensores de velocidade em todos os sentidos das vias controladas;

6.2.1.19 Quando não ativado, o equipamento deve continuar coletando os dados de volume e velocidade dos veículos que trafegam pelas vias onde estiverem instalados;

6.2.1.20 Possibilitar a captação de imagens digitais, que permita a identificação dos veículos para fins de autuação por excesso de velocidade em todas as faixas de tráfego controladas;

6.2.1.21 Possibilitar a detecção de passagem dos veículos, quantificado e armazenado em meio magnético ou ótico, o número de veículos que passarem, com os dados relativos ao horário e velocidade dos mesmos, bem como apresentar nas imagens transferidas para a tela do computador os seguintes dados:

- Data (dia/mês/ano);
- Horário (hora/ minuto);
- Local (código identificador do local);
- Velocidade do veículo detectado (Km/h);
- Número de ordem da imagem;
- Velocidade definida para o local (km/h).

QUADRO DE AVISO

6.2.1.22 A base de dados do sistema de processamento deverá possuir a informação referente ao número de ordem de cada uma das imagens colhidas, de maneira a possibilitar a transferência destes dados para os Autos de Infração/Notificação a serem emitidos;

6.2.1.23 Possibilitar a coleta de dados estatístico, mesmo quando não estiver em horário programado para registrar infrações, fornecendo.

Especificação técnica mínima dos equipamentos de leitura de placas (OCR) dos veículos.

1) LEITOR DE PLACAS

Equipamento deverá ser utilizado em operações policiais do tipo "apoio a fiscalização", com capacidade de armazenamento do banco de dados da frota de veículos registrados no DETRAN, bem como de informações relativas à Segurança Pública e que sejam vinculadas a veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 612

Este equipamento deverá armazenar todas as imagens capturadas dos veículos que apresentarem irregularidades de acordo com o banco de dados fornecido pelo DETRAN, além de permitir sua operação diurna e noturna.
O software operacional deverá permitir fácil customização, permitindo à Prefeitura Municipal de ARARAQUARA solicitar quando julgar necessárias, alterações que otimizem sua operação.

2) FINALIDADE

O equipamento deverá ser do tipo estático, deverá operar monitorando a frota circulante em diversos locais onde se tenha tráfego de veículos, conforme orientação da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA.

3) BENEFÍCIOS

O equipamento para leitura de placas de veículos deverá permitir as seguintes funções:

Auxiliar os órgãos fiscalizadores no controle da criminalidade;
Por ser um sistema portátil e de fácil instalação, agilizar a operacionalização de apoio a fiscalização;
Permitir o acompanhamento estatístico de pontos específicos;
Possibilitar e reprimir crimes com a rápida identificação de veículos irregulares;
Identificar o tipo de fluxo de veículos por tamanho (pequeno e grande).

QUADRO DE AVISO

4) FUNCIONAMENTO

As imagens dos veículos deverão ser capturadas automaticamente por câmeras de alta resolução. O equipamento deverá ter um software do tipo inteligência artificial para fazer o reconhecimento dos caracteres da placa e busca do registro no banco de dados dos órgãos de trânsito contendo a situação do veículo. Havendo alguma restrição, o software faz um registro da foto juntamente com o tipo de irregularidade e gera os devidos alarmes. O equipamento também deverá fornecer dados estatísticos de todos os veículos com e sem restrição, que trafegam no ponto monitorado.

SISTEMA DE PROCESSAMENTO

1. Especificações Mínimas do Software de Gerenciamento e Processamento de Infrações ;
   - 1.1. Funções de cadastramento, atualizações e emissão de relatório das seguintes Informações:
     - a) Dados da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA
     - b) Dados bancários da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA
     - c) Valores em Reais.
     - d) Tabelas de enquadramento
     - e) Agentes de trânsito e corporações autuadoras
     - f) Talonários de auto de infração
     - g) Logradouros, bairros e regiões do município.
     - h) Justificativas de recursos de defesa prévia e/ou JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 613

i) Códigos e descrição de auto de infração cancelados

1.2 Funções de controle do auto de infração / notificação (A I/N)

a) Permitir lançar quantas forem os enquadramentos para cada A I/N
b) Permitir a exclusão do sistema dos A I/N com a informação do motivo, mantendo informações para posterior auditoria.
c) Gerar desbloqueio para A I/N canceladas
d) Função de controle seqüencial dos A I/N em uso
e) Permitir atualização dos dados do condutor para todas as notificações emitidas sem essa indicação
f) Gerar relatórios de A I/N de pessoas jurídicas sem indicação de condutor
g) Função de controle do limite dos prazos legais para notificação a partir da data da infração, levando-se em consideração os feriados municipais, estaduais e nacionais.
h) Permitir gerenciamento de multas estaduais
i) Função de controle do retorno dos Avisos de Recebimento (AR) dos correios
j) Permitir lançar A I/N de qualquer natureza como manuais, radar e semafóricas.

1.3. Funções de segurança do sistema

a) Controle de acesso seletivo por usuário do sistema através de senha
b) Função que permita a Prefeitura Municipal de ARARAQUARA criar níveis de acesso diferentes para cada usuário do sistema

1.4. Função para acompanhamento e controle de recursos de defesa prévia e/ou JARI

a) Controle de numeração seqüencial
b) Estar vinculado a um cadastro de justificativas

1.5. Total de integração com os sistemas de processamento de órgãos estaduais

a) Controle de bloqueios, desbloqueios e pontuação de motoristas;
b) Permitir manter histórico dos dados cadastrais dos veículos consultados

1.6. Relatórios gerenciais estatísticos de acompanhamento

a) Permitir a elaboração de relatórios conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Araraquara
b) Relatórios estatísticos sobre a produção de agentes e corporações autuadoras
c) Relatórios estatísticos sobre a incidência de autuações por logradouro
d) Relatórios de acompanhamento da data limite de notificação
e) Relatório de acompanhamento da data limite de julgamento dos recursos impetrados junto aos órgãos responsáveis.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 614

CENTRAL DE CONTROLE E SUPERVISIONAMENTO

É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os custos necessários para operação da central de controle, inclusive local de operação, mobiliários necessários, equipe de segurança e outros, equipamentos e aplicativos, bem como empregados capacitados a operar os mesmos. Os equipamentos deverão ser sempre atualizados tecnologicamente visando o perfeito fornecimento impresso das fotos para subsidiar o julgamento de recursos de infrações e a monitoração do volume e velocidade do tráfego na faixa seletiva.

A central de controle e supervisionamento é o local destinado para concentração das informações coletadas pelos equipamentos em campo.

Após a recepção dos dados, os mesmos são tratados e depurados, para a geração de relatórios de estatísticas, relatórios de densidade volumétrica (classificação por porte, data e horários, sentido, e etc), informações para a confecção de auto de infrações de trânsito.

Consulta dos dados gerados (horário de maior fluxo, placa de todos os veículos que transitam pelo local, imagens dos veículos com a situação irregular, e etc).

Disponibilização destes dados via web.

Implantação do ambiente de monitoramento a ser utilizado no município de Araraquara de modo a receber todas as informações e imagens das câmeras instaladas e todas as informações coletadas pelos diversos outros sensores.

Para permitir a convergência de todos os sistemas de dados (monitoramento de ruas e avenidas, monitoramento de escolas, monitoramento de hospitais, monitoramento de uso e ocupação de solo, monitoramento de tráfego, rastreamento de veículos, monitoramento do tempo de percurso, fluxo veicular, circulação veicular, fiscalização eletrônica, etc) de forma compartilhada, deverá ser instalada infraestrutura de recursos materiais e humanos.

Central de Controle e Processamento, local onde haja computadores dos tipos servidores de dados, servidores de aplicativos, servidores de internet e estações de trabalho mais toda a infra estrutura de conectividade, de segurança de rede, de cópias de segurança (backup), de controle de acesso de usuários, de softwares e outras que se fizeram necessárias.

A Central deve possuir acesso à internet, e deverá disponibilizar em páginas WEB, os itens abaixo:

- Gráfico da velocidade média da via que permita monitorar o funcionamento do equipamento de forma que fique clara uma interrupção de trabalho da máquina para que uma equipe de manutenção seja enviada e resolva o problema. Entre captura dos dados em campo e a publicação dos dados na página WEB, será admitido um intervalo de 20 minutos;
- Gerador de relatórios estatísticos onde apareçam todos os pontos de fiscalização existentes permitindo selecionar um ponto de fiscalização separado por faixa de rolamento de maneira a ser fornecido, em tela, os dados volumétricos do fluxo veicular acumulado e atual, sendo que, aceita uma defasagem máxima de 2 (duas) horas do momento da consulta. O relatório, com a faixa de rolamento do ponto de fiscalização já selecionada, deverá permitir a visualização da função da quantidade de veículos agrupados pela faixa de velocidade de 10 (dez) em 10 (dez) Km/h com as seguintes opções:
    a) por minuto;
    b) por hora;
    c) por dia;
    d) por mês;
    e) por ano.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 615

Gerador de gráficos com dados acumulados e atuais, sendo que, para os dados atuais será aceita uma defasagem máxima de 2 (duas) horas no momento da consulta, nas seguintes formas:

- Gráfico de barras da quantidade de veículos por agrupamento da velocidade registrada. O agrupamento deve ser mostrado com intervalos de 10 em 10 Km/h a partir dos 20 Km/h;
- Gráfico de linhas da quantidade de veículos por data e hora;
- Gráfico de linhas da quantidade de veículos separados pelo seu respectivo tamanho (motocicletas, pequenos, médios e grandes) por data e hora;
- Gráfico de linhas do intervalo de tempo em segundos entre veículos por data e hora;
- Gráfico de linhas da velocidade média dos veículos por data e hora;
- A Central deverá ser capaz de enviar, automaticamente, em intervalos máximos de 20 minutos, sem intervenção humana, e – mail que contenha anexos arquivos padrão texto com fluxo veicular veículo a veículo de todas as faixas de rolamento separadas entre si, em diferentes com, no mínimo, as seguintes informações:

QUADRO DE AVISO

a) Placa de Veículo;
b) Velocidade Medida do Veículo em Km/h;
c) Data e hora da infração;
d) Velocidade regulamentada para o local da via em Km/h;
e) Local de infração de forma descritiva ou codificado;
f) Identificação do instrumento ou equipamento utilizado, mediante numeração estabelecida pelo contratante;

- A Central, de forma on–line, automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, deverá ser capaz de realizar a coleta das imagens dos veículos flagrados em velocidade irregular para o local, ou em situação irregular tais como: (IPVA atrasado; e outras irregularidades administrativas) em intervalos pré – programados, disponibilizando os Itens coletados para o órgão gestor. O download desses lotes deverá ser possível por protocolo FTP (File Transfer Protocol);
- A Central deverá ser capaz de enviar, automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, com intervalo máximo de 20 (vinte) minutos do ocorrido, comunicação alertando sobre a paralisação na recepção dos dados de um equipamento ativo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 616

- A Central e o equipamento de fiscalização deverão estar protegidos de ataques na Internet através de firewall ou processo similar;
- As contas de e – mail e de FTP devem ser disponibilizadas pelo contrato à contratante em caso dessa última não ter condições de cria–las e/ou mantê–las;
- Todo processo tanto na Central quanto no equipamento deve ter o acesso de usuários controlado por código de usuário, senha de acesso criptografada e nível hierárquico de permissões. Os níveis de acesso serão informados pela contratante.

A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar um local onde será implantada a CCO, espaço esse com o mínimo de 50 m² onde serão instalados toda a infraestrutura necessária para atender as especificações acima.

EQUIPE DE OPERAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA

QUADRO DE AVISO

1.1 Atribuições

A equipe técnica terá por atribuição instalar, ligar, regular, retirar, recuperar, manter e consertar os dispositivos que compõem o sistema de monitoramento de local restrito e outros equipamentos congêneres, além de efetuar programação e reprogramação do sistema.

1.2 Composição

1.2.1 Equipe

- 1 Encarregado com experiência em instalações elétricas e eletrônicas, de nível técnico com experiência mínima de 01 ano.
- 1 Auxiliar eletro-técnico com experiência em instalações elétricas e eletrônicas com experiência mínima de 01 ano.

O motorista, além da responsabilidade básica de dirigir e cuidar do veículo deverá sempre que necessário, auxiliar o eletricista nos serviços de operação com a escada, assim como ajudar nos serviços de testes sendo responsável, também pela operação do rádio intercomunicador.

O Encarregado é o responsável pela colocação, em condições de operação dos equipamentos, capacitado a interpretar projetos, ter conhecimento para permitir desempenhar a contento e deverá executar a função de manutenção quando necessária.

Veículo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 617

- 1 (um) automóvel do tipo popular, com no máximo 2 anos de uso e em perfeito estado de conservação, com equipamento de sinalização visual giratório, instalado adequadamente, para sinalização de segurança. O veículo deverá trazer também em suas portas o dístico identificativo e nome da empresa Contratada.

SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO

ESCOPO DO TRABALHO

O georreferenciamento de vias utilizará rastreadores de satélite GPS de alta precisão, com uso de estações móveis instaladas em veículos, quando deverão ser identificados e anotados os pontos notáveis rodoviários, em especial os cruzamentos, entroncamentos, fronteiras interestaduais, municipais, acessos, dispositivos e interligações. As informações levantadas deverão alimentar o sistema dentro da modelagem e especificação estabelecida para o Sistema.

Faz parte do escopo dos serviços de levantamento de campo e mapeamento georreferenciado, a utilização equipamentos de GPS em veículos automotores e processamento das informações obtidas.

QUADRO DE AVISO

A empresa deverá dispor de um veículo automotor terrestre adaptado para os serviços de levantamento, coleta de dados, mapeamento e filmagem de vias públicas. Esse veículo possuirá cinco (5) câmeras de alta precisão e utilizará a rede de câmeras e dispositivos adicionais para coletar informações atualizadas sobre as condições das vias.

Estes dispositivos são conectados a uma rede de computadores que permite o armazenamento de dados e informação de localização em tempo real. As câmeras obtêm fotos a cada 5m, ou conforme definição, formando vídeos em alta resolução das condições e das características da via, e podem ser feitos ajustes de forma dinâmica, conforme necessário.

São três câmeras digitais frontais de vídeo, coloridas, que fornecem uma visão panorâmica da via enquanto o veículo anda a uma velocidade de até 80 km/h sob condições normais de condução. Estas câmeras capturam vídeo dos ativos das vias, tais como: cercas de segurança, ladeiras, postes de iluminação, sinais, sinalizações horizontais e verticais, postos de gasolina e estações de ônibus, acessos lindeiros, entroncamentos, etc. Ou seja, todas as informações visíveis, interferências e ocorrências das vias.

O software a ser desenvolvido para esse sistema deverá permitir visualizar o vídeo capturado e posicionar os pontos selecionados pelo usuário em um sistema de coordenadas referenciadas geograficamente. Um sistema de gravação de vídeo controla a coleta de dados. O veículo deverá possuir um DMI (Instrumento de Medição de Distância) que aciona as câmeras enquanto o veículo anda a uma velocidade pré-determinada, georreferenciando os dados coletados. Possuir instalado um aparelho GPS (Sistema de Posicionamento Global) de alta precisão (submétrico) que permita a criação de um mapa referenciado, que poderá ter camadas superpostas com vários dados de infraestrutura.

As câmeras deverão operar sempre em sincronia com o GPS, possibilitando dessa forma que cada ponto na imagem gerada esteja georreferenciado. Para tanto, uma calibração de malha (*grid*) georreferenciada deverá ser posicionada sobre a imagem da via e todos os seus pontos são aferidos *in loco* e conferidos no sistema. Dessa forma, será possível obter distâncias verticais e horizontais e pontos georreferenciados que estejam dentro da malha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 618

O sistema deverá ser operado por 2 técnicos, além do motorista, sendo um responsável pela operação das câmeras e qualidade das imagens e outro responsável pelo registro das ocorrências da via a serem cadastradas, assim que o veículo por elas passar.

As informações levantadas serão posteriormente conferidas dentro do mesmo ambiente, utilizado na coleta de dados e imagens. Cada ponto e informação levantada será revista e com isso é possível garantir a confiabilidade das informações levantadas.

Os dados serão sistematizados em software compatível em termos de extensões de arquivos e modelagem do banco de dados com o sistema utilizado pelo DER.

O sistema deverá ser capaz de gerar relatórios com integração com as imagens geradas nos levantamentos, produzindo saídas em formato Excel, Word, etc. Dessa forma é possível organizar os eventos de forma documental e sistemática com o registro histórico dos levantamentos realizados.

METODOLOGIA APLICADA

QUADRO DE AVISO

As etapas de trabalho a serem percorridas são as seguintes:

- Georreferenciamento do traçado;
- Fotos através de sistema fotográfico de videodigital;
- Pós-processamento e analise do vídeo;
- Pós-processamento e análise do vídeo das câmeras frontais e traseira;
- Levantamento Visual Detalhado LVD;
- Levantamento da sinalização viária e mobilidade urbana;
- Levantamento de vias, acostamentos, calçadas e imóveis;
- Pós-processamento e correção dos traçados.

Dados a serem coletados

Levantamento das ocorrências definidas no Termo de Referência nas vias com registro *in loco* e no sistema fotográfico de vídeo registro. Levantamento do traçado da via em sistema de informações geográficas e em sincronia com as câmeras digitais.
O Levantamento de vídeo das ocorrências será feito usando a fotografia de vídeo digital dos ativos com câmeras que associam a foto, com o ponto GPS+data+hora, local e km, gerando os arquivos em formato "jpg". O sistema exporta os nomes dos arquivos de registro para um arquivo de texto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 619

As câmeras a serem utilizadas deverão ser do tipo digital, colorida (1280 x 960) com frequência de 15FPS.

O sistema que integra os equipamentos deverá ser composto no mínimo pelos seguintes módulos:

- ***Módulo I*** - que comanda o GPS e o DMI.
- ***Módulo II*** - que comanda a recepção das fotos das câmeras frontais e traseira.
- ***Módulo III*** - controla o software de navegação e gera o traçado da via e a posição real do veículo.

Esse sistema deverá permitir, ainda:

- Ver a localização do veículo em tempo real de coleta de dados em mapa digital;
- Obter, a partir do GPS das coordenadas (submétricas), a localização do veículo e dos pontos levantados;
- Determinar a frequência de obtenção das imagens de acordo com parâmetros de distância. A conexão com o instrumento de medição de distâncias DMI permite controlar a frequência das fotografias, a serem executadas em cada uma das câmeras, através da definição da distância de espaçamento selecionada;
- Registrar tempo e localização das imagens de gravação (coordenadas e distância) na base de dados;
- Armazenar fotos no formato .jpg;
- Visualizar, em tempo real na tela, as imagens coletadas no sistema;
- Controlar os parâmetros de qualidade das imagens durante o registro (Gama, Brilho,);
- Verificar as imagens já coletadas destinadas ao controle de qualidade dos dados (fotos, pontos de GPS, distância - em execução);

QUADRO DE AVISO

Operação do GPS

No veículo de coleta deverá estar incluso, um GPS *Trimble agGPS332* conectado em rede com precisão submétrica. Frequência de recepção de dados via código NMEA de até10 Hz.

O levantamento será feito, por GPS, com o veículo percorrendo toda a extensão das vias com antena no teto, a uma velocidade nunca superior a 80 km por hora coletando as coordenadas a cada 5 metros, tanto em segmentos retos quanto em curvas.

DMI (Instrumento de Medição de Distância)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 620

Deverá ser utilizado um Instrumento de Medição de Distâncias (DMI) com base em ***Encoder Digital***, com medição de precisão menor de 0,3m/km; e ao início de cada levantamento pode ser zerado. O odômetro do veículo também será aferido e servirá de *backup* das informações das distâncias percorridas e atualizadas pelo DMI.

Envio de dados

As bases de dados apresentadas no formato exigido incluem:

1. Todas as informações apresentadas para acompanhar a verificação do local de teste (GPS, corrida de longa distância).

Levantamento Visual Detalhado (LVD) - Esse Levantamento será efetuado através das imagens georreferenciadas captadas.

Entende-se como LVD a situação da faixa de domínio, acostamento e sinalização da via, e serão cadastrados os seguintes itens:

- Inventário de: Sinalização Horizontal, Vertical e Aérea, Placas compostas de regulamentação e advertência;
- Inventário de tipo de plataforma;
- Inventário de pontos notáveis, entroncamentos, cruzamentos, acessos, retornos, obras de arte, túneis, passarelas, localidades, postos, acessos lindeiros;
- Levantamento detalhado da localização da Via, tipo, dimensões, extensão, largura, numero de faixas, etc. com referência geográfica. Os resultados e dados deverão ser apresentados em tabelas e executados em software, pós-processados e com a correção dos traçados das vias levantadas, com a eliminação de possíveis falhas gráficas, pela união dos vetores,

QUADRO DE AVISO

Pós-processamento e analise do vídeo registro digital

Os dados cadastrados serão aferidos usando-se a fotografia de vídeo combinando informação visual com mapas.
Viagem Virtual sincronizada

O sistema deverá permitir "*viajar*" de forma sincronizada observando o vídeo frontal e traseiro e visualizar a quilometragem da via.

Medição do comprimento e da área nas próprias imagens

O sistema a ser utilizado deverá permitir a medição de distâncias sobre áreas planas na imagem com precisão de cerca de 2%.

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 621

Após o levantamento dos dados e seu processamento, as informações serão organizadas em um banco de dados, de total compatibilidade, possibilitando até sua segmentação dinâmica.

Campos que deverão existir no banco:

- **Descrição** – (tipo alfanumérico com 35 dígitos) este campo é igual à descrição do trecho da tabela do elenco das vias;
- **Código da via** - (alfanumérico com 8 dígitos);
- **Km_inicial** – (tipo numérico);
- **Km_final** – (tipo numérico);
- **Largura da via** – (tipo numérico);
- **Largura da calçada** – (tipo numérico);
- **Superfície da via** – (tipo alfanumérico com 12 dígitos) ex. Pavimentada, terra, perenizada, e outros;
- **Superfície da calçada** – (tipo alfanumérico com 12 dígitos) ex. Pavimentada, terra, perenizada, e outros;
- **Sentido do levantamento** – (tipo alfanumérico com 30 dígitos);
- **Extensão total** – (tipo numérico);
- **Extensão dentro do município** – (tipo numérico); Presença de vias marginais (em ambos os sentidos);
- **Sinalização vertical** – (tipo alfanumérico 3 dígitos) - este campo estará vinculado a uma pasta onde constarão todas as fotos;
- **Sinalização Horizontal** – (tipo alfanumérico 3 dígitos) - este campo estará vinculado a uma pasta onde constarão todas as fotos.
- **Traçado da via**: em formato DGN, DXF e padrão ARCGis.

QUADRO DE AVISO

PADRONIZAÇÕES

Padronização da codificação das vias:

A codificação das vias será padronizada obedecendo-se às normas do IBGE para as letras e para os números o sistema de codificação do DNIT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 622

Exemplo:

Município de Adamantina **ADM 348**

- Os números seguem as normas do DNIT
- As letras seguem as normas do IBGE

A codificação da via deverá ser antes do início do levantamento de campo. O código será utilizado para a identificação das fotos e a criação da pasta no arquivo de fotos.

Padronização da codificação dos pontos notáveis:

Será apresentada para aprovação, a seguinte tabela de codificação que será utilizada no GPS para identificação dos pontos notáveis ao longo de cada via, conforme exemplo abaixo:

P01 – Início do Trecho;
P02 – Fim do Trecho;
P03 – Entroncamento com outra via;
P04 – Viaduto;
P05 – Início da Ponte;
P06 – Fim da Ponte;
P07 – Sinalização Vertical;
P08 – Sinalização Horizontal;
P09 – Distrito;
P10 – Bairro;
P11 – Vila;
P12 – Postos de Gasolina.

QUADRO DE AVISO

Padronização dos campos tipo data:

Exemplo: DD / MM / AAAA

- Ano (2011)
- Mês (10)
- Dia (20)

Padronização do nome das fotos:

Exemplo ADM 348-F1-1,200

- Km localização da foto
- Numero da foto
- Código da vicinal

Definição do Sistema de Projeção e Datum:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 623

Sistema de Projeção: Policônica e UTM.

Datum: SAD69 ou o utilizado no momento.

Para as informações da Longitude, Latitude e Altitude os dados deverão ser coletados pelo equipamento, seguindo o sistema de projeção e Datum definidos pelo DER.

Padronização da pasta de fotos:

Criação da Pasta de foto na máquina digital:

Exemplo : ADM 348
└→ Código da vicinal

Definição do início do levantamento da via:

A definição do ponto inicial de cada via será feita em comum acordo com a Prefeitura, caso a caso.

QUADRO DE AVISO

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1) Fornecer toda mão de obra, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, atendendo ao padrão de sinalização requerida pelo DER;

2) Arcar com os salários e encargos de seus funcionários, de acordo com as legislações trabalhistas, fiscais e previdenciárias vigentes no país;

3) Fornecer transporte, alimentação, para seus funcionários;

4) Manter seguros de acidentes de trabalho (INSS) e de responsabilidade civil para terceiros;

5) Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes para seus funcionários; atendendo aos requisitos de segurança no trabalho.

6) Nortear a realização dos trabalhos de acordo com o projeto fornecido pela Contratante;

7) Obedecer aos regulamentos internos de segurança estabelecidos pela Contratante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1) Fornecer toda a documentação necessária para a execução dos serviços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 624

2) Fornecer mapa da via em formato CAD ou SHP;

3) Fornecer todas as licenças e autorizações junto aos órgãos competentes para a circulação dos veículos que irão realizar os levantamentos de campo.

EQUIPAMENTO DE DETECÇÃO DE FLUXO E CONTROLE DE TRÁFEGO "DETECTOR VOLUMÉTRICO DE TRÁFEGO", COM TECNOLOGIA BASEADA EM LAÇO DETECTOR VIRTUAL

INTRODUÇÃO

O equipamento ou sistema de detecção de fluxo e controle de tráfego "detector volumétrico de tráfego", com tecnologia baseada em laço detector virtual, também chamado de vídeo detecção é uma técnica de detectar veículos através da interpretação de imagens dos veículos captadas por câmeras em um computador. Com o auxílio de um mouse, desenham-se retângulos na tela do computador que mostra o campo visual de uma câmera. Estes retângulos funcionarão como se fossem laços detectores virtuais. Quando a imagem de um veículo adentrar num laço virtual, ele será reconhecido pelo computador, através da análise da mudança dos tons dos *pixels*.

O sistema deverá permitir a detecção de veículos numa ampla variedade de condições climáticas. O software deve ser aplicado prescindindo da utilização de pesados sistemas operacionais e de computadores de suporte.

QUADRO DE AVISO

LAÇOS VIRTUAIS

São definidas as áreas de interesse dentro do campo de visão da câmera, onde se quer efetuar a detecção e ali desenhados os laços virtuais. O processamento das imagens será executado somente nas áreas delimitadas pelos laços desenhados. Para cada laço virtual poderão ser associados alguns atributos, tais como tipo de laço (presença, pulso ou contagem), canal de saída do detector e outras funções indiretas, tais como alarmes de ocupação e de velocidade e notificação de veículo na contramão. O laço virtual poderá ser configurado para realizar as mesmas funções de um laço detector real.

APLICAÇÕES

Intersecções

Através da utilização do sistema de videodetecção para detectar a presença e movimento dos veículos, os engenheiros de tráfego podem, de forma eficiente e confiável, monitorar, controlar e gerenciar a operação e coordenação dos semáforos da cidade, eliminando ociosidade nos tempos de verdes e consequentemente diminuindo o tempo de viajem.

Levantar dados estatísticos de tráfego, através da contagem de veículo, composições de categorias e etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 625

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO

(Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A empresa ....., aqui devidamente representada pelo (a) ....., infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo pregoeiro e equipe de apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Araraquara, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Araraquara.

QUADRO DE AVISO

....., ... de ..... de 2.013.

Atenciosamente.

_____
Nome e assinatura do representante legal
RG nº .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 626

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO IV

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante A Prefeitura Municipal de Araraquara em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2013 para prestação dos serviços, conforme descrito no anexo I deste edital, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

QUADRO DE AVISO

_____
NOME

_____
R.G

_____
CARGO

DEVERÁ SER DECLARADO SE A EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA COMO **ME OU EPP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº627

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO

Eu, (nome completo do profissional) _____ _____ portador da carteira e registro no CREA n° _____, declaro estar ciente com minha indicação para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da PREGÃO nº 018/2013, instaurada pela Prefeitura Municipal de ARARAQUARA.

Local e data

_____

Profissional

(nome e assinatura)

_____

Empresa

(Nome do responsável, cargo e assinatura)

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 628

ANEXO VI

TESTES E DEMONSTRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (APRESENTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME)

Os testes dos equipamentos têm por objetivo comprovar a eficiência técnica das amostras dos equipamentos apresentados.

Dessa forma, serão realizados os testes em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade e resultado das simulações nas vias do município.

1. Para avaliação dos equipamentos, as licitantes deverão fornecer os seguintes itens:

1.1. Dos equipamentos, acessórios e dispositivos:

- 01 (um) radar do tipo estático
- 01 (um) registrador de controle de tráfego de veículos em locais restritos (piezo elétrico)
- 01 (um) radar portátil
- 01 (um) radar composto de câmera e notebook com software de laço virtual;
- 01 (um) radar composto de câmeras de vídeo captura e notebook com software de vídeo captura de sistema de coordenadas referenciadas geograficamente

QUADRO DE AVISO

1.2. Os equipamentos deverão ser instalados no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da notificação, no local indicado pela Administração.

2. Os procedimentos que deverão ser adotados nos testes são os seguintes:

2.1 Teste do radar do tipo estático

Os testes serão realizados em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade pelo período de 06 (Seis) horas, as simulações serão realizadas nas vias urbanas do município.

a) Os equipamentos deverão ter a capacidade de controlar três faixas de tráfego simultaneamente, com um único equipamento;

b) Os equipamentos deverão monitorar a velocidade de todos os veículos que passar pelas faixas de rolamento controladas.

c) Os equipamentos, pelo fato de operarem em áreas sem o fornecimento de energia, deverão oferecer como opção a alimentação de sistema de baterias auxiliares.

d) Os equipamentos deverão, em vias de mão dupla, ter a capacidade de controlar a velocidade, simultaneamente, nos dois sentidos de tráfego, inclusive com provas visuais.

e) Os equipamentos deverão possibilitar a sua instalação completa dentro de uma viatura normal (automóvel tipo popular), de forma que possa operar sem que tenha a necessidade de qualquer instalação de parte do mesmo fora da viatura, que se possa dar uma grande flexibilidade na operação dos radares.

Obs. Serão inabilitadas as empresas que não apresentarem provas visuais no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 629

2.2 Teste de sistema de controle de tráfego de veículos em locais restritos

Os procedimentos que deverão ser adotados nos testes são os seguintes:

- O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos deverá monitorar uma faixa de rolamento que compõem a via, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas.
- O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens na faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator.
- O sistema deverá gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).
- O sistema de forma automática deverá:
  Compor a categoria dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento;
  Identificar a quantidade de eixos que o veículo possui;
  Capturar a imagem placa do veículo de categoria comercial (frontal ou traseira, dependendo do posicionamento do dispositivo);
  Capturar a imagem do veículo através de imagem panorâmica;
  Gerar relatórios estatísticos do fluxo veicular por faixa de rolamento.
- O sistema deverá ser composto por:
  Estrutura Metálica;
  Processador de via;
  Câmera de captura de imagem;
  Detector de Eixos;
  Detector de Rodagem Dupla;
  Detector de Veículo;

QUADRO DE AVISO

Sendo:

Estrutura metálica destinada a abrigar os processadores de via e câmeras de captura de imagens, com dimensões variáveis de acordo com a dimensão das vias.

Processador de Via: Equipamento responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.

Câmera de captura de imagem da placa do veículo. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da chapa do veículo infrator.

Câmera de captura de imagem panorâmica. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da imagem panoramica.

Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 90º da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).

Detector de rodagem dupla: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um angulo de 45º da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 630

Detector de Veículos: Composto por placa interface e laço detector em forma de losango com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.

A combinação do acionamento dos sensores deverá informar a categoria dos veículos que trafegam por cada faixa de rolamento da Via.

Importante: Na época da instalação, a empresa licitante fornecerá os desenhos e projetos para aplicação dos sensores nas faixas de rolamento. Demonstrando claramente seu posicionamento, bem como as distâncias necessárias entre si.

Tabela de Composição das Categorias

Categoria	Descrição	Qtde de Eixos	Existência de Rodagem Dupla	Massa Metálica
CAT 1	Veículos Passeio	2	Não	Sim
CAT 2	Ônibus e Caminhão de dois eixos	2	Sim	Sim
CAT 3	Ônibus (tribus) e caminhão de três eixos	3	Sim	Sim
CAT 4	Caminhão de quatro eixos	4	Sim	Sim
CAT 5 ou superior	Caminhão de cinco eixos ou mais	5 ou mais	Sim	Sim

QUADRO DE AVISO

Facilidades:

O sistema deverá permitir a programação do tipo de Categoria que poderá circular pelas vias restritas, bem como a faixa de horário e os dias da semana.

2.3 Teste do radar do tipo portátil

Os testes serão realizados em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade pelo período de 06 (Seis) horas, as simulações serão realizadas nas vias urbanas do município.

a) Os equipamentos deverão monitorar a velocidade de todos os veículos que passar pelas faixas de rolamento controladas.

b) Os equipamentos, pelo fato de operarem em áreas sem o fornecimento de energia, deverão oferecer como opção a alimentação de sistema de baterias auxiliares.

c) Os equipamentos deverão, em vias de mão dupla, ter a capacidade de controlar a velocidade, simultaneamente, nos dois sentidos de tráfego, inclusive com provas visuais.

d) Os equipamentos deverão atender integralmente as especificações descritas neste edital.

Obs. Serão inabilitadas as empresas que não apresentarem provas visuais no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.4 Teste do equipamento composto de câmera e notebook com software de laço virtual

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 639

Para o notebook com software de laço virtual, deverá ser instalada uma câmera em um cruzamento semaforizado, onde poderá ser visualizado a operacionalidade on-line do sistema, demonstrando os quantitativos e a classificação dos veículos analisados, levando em consideração as seguintes características:

- O sistema de detecção de fluxo e controle de tráfego "detector volumétrico de tráfego", com tecnologia baseada em laço detector virtual, também chamado de vídeo detecção é uma técnica de detectar veículos através da interpretação de imagens dos veículos captadas por câmeras em um computador. Com o auxílio de um mouse, desenham-se retângulos na tela do computador que mostra o campo visual de uma câmera. Estes retângulos funcionarão como se fossem laços detectores virtuais. Quando a imagem de um veículo adentrar num laço virtual, ele será reconhecido pelo computador, através da análise da mudança dos tons dos *pixels*.
- Serão definidas as áreas de interesse dentro do campo de visão da câmera, onde se quer efetuar a detecção e ali desenhados os laços virtuais. O processamento das imagens será executado somente nas áreas delimitadas pelos laços desenhados. Para cada laço virtual poderão ser associados alguns atributos, tais como tipo de laço (presença, pulso ou contagem), canal de saída do detector e outras funções indiretas.
- Assim através da utilização do sistema de videodetecção para detectar a presença e movimento dos veículos, os engenheiros de tráfego podem, de forma eficiente e confiável, monitorar, controlar e gerenciar a operação e coordenação dos semáforos da cidade, eliminando ociosidade nos tempos de verdes e consequentemente diminuindo o tempo de viajem. Levantar dados estatísticos de tráfego, através da contagem de veículo, composições de categorias e etc.

QUADRO DE AVISO

2.5 Teste do equipamento composto de câmeras e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente

Os testes serão realizados em escala real no período de 02 (dois) dias em um percurso de 2Km por dia.

As imagens de vídeo das vias urbanas deverão ser capturadas por câmeras embarcadas em viatura e identificar os seguintes dados:

a) Base de dados das imagens constando: data, horário, local com base no GPS, bem como, a distância de cada uma das imagens/fotos;

b) Cadastramento das condições de superfície indicando:

- Defeitos nos pavimentos;

- Sinalização existente (placas, semáforos, pintura de solo, mobiliário urbano e etc.);

- Todas as características das vias, calçadas e imóveis.

3. CERTIFICAÇÃO

3.1 - Após a realização de todo os testes, será emitido o Certificado que a licitante realizou testes e obteve aprovação dos equipamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 632

IMPORTANTE - O não atendimento a qualquer um dos testes, desclassificará a proposta da licitante.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 633

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.013

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

QUADRO DE AVISO

Por este instrumento, as partes, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º xxxxxxxx, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. **xxxxxxxxxx**, portadora da cédula de identidade RG n° xxxxxxx e inscrita no CPF sob n° xxxxxxxxx, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a empresa _____, com endereço _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo nomeado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo n.º 050/2.013, doravante referido simplesmente como **PROCESSO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos das disposições a seguir discriminadas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**, de conformidade com a proposta vencedora apresentada na licitação n.º 050/2.013, bem como de seus anexos, que integram este instrumento.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **MUNICÍPIO**, quando solicitado através de Ordens de Serviços, os **serviços de segurança, apoio a administração e implantação de engenharia de trânsito, voltadas ao sistema viário urbano do município de Araraquara**, conforme atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro e nas determinações do CONTRAN/DENATRAN, de acordo com sua proposta e rigorosamente dentro das especificações técnicas constantes do edital de Licitação Pregão Presencial n.º 018/2.013 e seus anexos, os quais, para todos os efeitos, fazem parte desta avença.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 634

2.0 - O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e terá como termo final, o recebimento definitivo dos serviços, cujo prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante Aditamento formal.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.0 - Os serviços serão iniciados pela **CONTRATADA** somente após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, a qual deverá ser retirada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação do Município.
3.1 - A CONTRATADA **fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões nos serviços, até o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial atualizado do contrato.**
3.2 - Quaisquer serviços não previstos ou acréscimos de serviços pertinentes ao objeto deste contrato, somente poderão ser executados após respectivo procedimento administrativo, aprovando termo aditivo ao contrato, nas situações admitidas pela Lei n.º 8.666/93, com suas alterações e mediante emissão de Ordem de Serviço específica, elaborada após a formalização do instrumento aditivo.
3.3 - Nenhum serviço deverá ser realizado pela **CONTRATADA** sem a prévia e expressa anuência da Divisão de Trânsito, conforme as respectivas Ordens de Serviço.
3.4 - Durante toda a jornada de trabalho deverá estar presente uma pessoa perfeitamente habilitada que, como encarregado, oriente os empregados na execução dos serviços e, como preposto, responda pela **CONTRATADA**, sendo que o custo para tal deverá estar incluso no preço proposto.
3.5 - Todos os empregados da **CONTRATADA** deverão portar cartão de identificação com fotografia.
3.6 - Durante a execução do contrato a **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes.
3.7 - Na execução dos serviços a **CONTRATADA** obriga-se a:
a) submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
b) Realizar os serviços de acordo com as Especificações Técnicas descritas neste edital e em seus anexos, observadas as demais normas técnicas específicas vigentes, bem como as determinações da Divisão de Trânsito constantes das respectivas Ordens de Serviço.
c) Responder técnica, civil e criminalmente por quaisquer decorrências da prestação dos serviços contratados, incluídos os prejuízos ou danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, ficando desde já elidido o ônus de solidariedade do **MUNICÍPIO**.
d) A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir todas as exigências legais de segurança do trabalho e do trânsito, devendo fornecer todos os EPI's necessários para os seus empregados e/ou prepostos, bem como os crachás de identificação.
e) Fornecer mão de obra, técnicos especializados, materiais, ferramental, maquinários e equipamentos necessários à execução dos serviços solicitados pelo Divisão de Trânsito nas respectivas Ordens de Serviço.
f) Comunicar a Divisão de Trânsito expressa e imediatamente, qualquer defeito constatado na execução dos serviços e na operação dos equipamentos.
g) Viabilizar e garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e dos serviços executados.
h) Efetuar às suas expensas as manutenções preventivas e corretivas necessárias nos equipamentos.
i) Realizar no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas as manutenções "in loco".
j) Realizar em até 05 (cinco) dias corridos a manutenção quando implicar na remoção de equipamentos.
l) Substituir imediatamente qualquer componente de sua equipe técnica caso a Divisão de Trânsito julgue que o(s) mesmo(s) não esteja(m) cumprindo satisfatoriamente o trabalho a ele (s) atribuído.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 635

m) Efetuar as aferições nos equipamentos, entregando os laudos a Divisão de Trânsito no prazo de 05 (cinco) dias da data da respectiva expedição, bem como providenciar no INMETRO a devida homologação do sistema no prazo de 15 (quinze) dias de sua implantação e/ou instalação.
n) Quando notada alguma irregularidade nos equipamentos quanto ao seu funcionamento, ou ainda, após sofrerem manutenção, os mesmos deverão ser aferidos novamente com os mesmos procedimentos descritos acima.
o) Manter preposto legalmente habilitado junto a Divisão de Trânsito para a direção dos serviços.
p) Conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
q) Responder por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via Pública junto aos serviços.
r) Prestar todo esclarecimento ou informações solicitadas pela Divisão de Trânsito, ou por seus prepostos garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
s) Paralisar, por determinação da Divisão de Trânsito, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
t) Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em conseqüência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.
u) Prestar os serviços de manutenção preventiva e preditiva em todos os equipamentos, no mínimo, 01 (uma) vez por mês.
v) Fornecer todos os equipamentos e materiais novos, mantendo-os disponíveis constante e ininterruptamente, bem como em perfeito funcionamento até o encerramento do contrato.
x) Comunicar por escrito e imediatamente a Divisão de Trânsito qualquer anomalia, falha e/ou defeito constatado durante a operação dos equipamentos.
w) Efetuar as aferições nos equipamentos, entregando os laudos a Divisão de Trânsito no prazo de 05 (cinco) dias da data da respectiva expedição, bem como providenciar no INMETRO a devida homologação do sistema no prazo de 15 (quinze) dias de sua implantação e/ou instalação.
z) Calibrar os equipamentos de acordo com os valores definidos pela Divisão de Trânsito quanto ao limite de velocidade e tolerância acima do qual serão registradas as infrações por excesso de velocidade.
aa)Encaminhar a Divisão de Trânsito a imagem/registro no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data da infração registrada.
ab) Manter equipe técnica de plantão nos finais de semana e feriados para atendimento de falhas e/ou defeitos apresentados nos equipamentos ou nos serviços, objetivando o pleno funcionamento do sistema.
ac) Todo o projeto/obra a ser executada nos trechos sob a jurisdição do DER devera ter a autorização do mesmo, bem como acatar as suas normas legais.
3.8 – O **MUNICÍPIO** fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.
3.9 - A Fiscalização será exercida pela Secretaria de Trânsito através de funcionário(s) designado(s) para esse fim, que reclamará ao(s) encarregado(s) contra as falhas ou irregularidades dos serviços executados, verificando se os mesmos estão de acordo com as Ordens de Serviço expedidas, as especificações e as normas técnicas pertinentes, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA.**

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 636

3.10 - A **FISCALIZAÇÃO** por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do contrato.
3.11 – A Divisão de Trânsito se reserva o direito amplo de fiscalizar os serviços e interferir no seu andamento ou paralisação, guardadas as formalidades legais, sem que essa fiscalização elida, no todo ou em parte, a total responsabilidade técnica, civil e criminal da **CONTRATADA** quanto ao objeto contratado.
3.12 - O Responsável designado pela **CONTRATADA** obriga-se a conservar-se a testa dos serviços ou designar um preposto mediante aprovação prévia do **MUNICÍPIO**, bem como dispensar dentro de 24 horas o Encarregado ou operários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pelo **MUNICÍPIO**.
3.13 - Os Responsáveis Técnicos da **CONTRATADA** deverão ter atribuições funcionais compatíveis com o objeto da presente licitação e serem devidamente registrados na Instituição que regule e fiscalize o exercício profissional, o que deverá ser anotado em processo pela fiscalização.
3.14 - Não poderá haver substituição nas equipes técnicas da **CONTRATADA**, sem a prévia verificação de documentos e informações e aceitação pelo **MUNICÍPIO**.
3.15 - Os uniformes deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**, ficando sob suas expensas todas as despesas com eles efetuadas, devendo os mesmos obedecerem aos padrões definidos pela Divisão de Trânsito
3.16 – O **MUNICÍPIO** responsabiliza-se por:
a) Manter no local dos trabalhos a adequada sinalização semafórica, de advertência e de regulamentação;
b) Expedir as Ordens de Serviço e fornecer as informações necessárias para seu cumprimento.
c) Comunicar por escrito a **CONTRATADA** quando constatar qualquer falha e/ou defeito nos equipamentos e nos serviços prestados, exigindo a necessária reparação ou substituição para o perfeito seu funcionamento.
d) Zelar pela eficiência e qualidade dos serviços prestados e dos equipamentos fornecidos.
e) Aplicar as penalidades legais e contratuais, bem como rescindir o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, no Edital e no presente instrumento.

QUADRO DE AVISO

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

4.0 - Os preços são os ofertados na proposta da **CONTRATADA** em sua proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº 018/2.013.
4.1 - As medições serão efetuadas mensalmente com base nas quantidades de serviços efetivamente executados pela **CONTRATADA**, de acordo com as Ordens de Serviço expedidas pela Prefeitura Municipal de Araraquara, observadas as normas técnicas pertinentes e especificações técnicas constantes deste edital e em seus anexos.
4.2 - Os valores referentes às infrações, pertencerão exclusivamente ao **MUNICÍPIO**.
4.3 - O pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura execução dos serviços, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será por meio de depósito em conta corrente, ou outra forma definida na proposta da empresa vencedora.
4.9 - A CONTRATADA deverá indicar com a documentação fiscal o número de conta corrente e a agência respectiva, o nome do Banco, para fins de pagamento.
4.10 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

DO REGIME DE PREÇO

5.0 – Ultrapassados os 12 (doze) meses da apresentação da proposta, mediante requerimento expresso da **CONTRATADA**, os preços poderão ser reajustados, obedecido o seguinte critério:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 637

a) fica definido o IGP-M como índice geral de preços básico a ser utilizado, como segue:

5.1 - Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar a pesquisa de mercado, para fins de avaliação.

DAS PENALIDADES

6.0 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:
6.1 - Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo o **MUNICÍPIO** autorizar a continuação do mesmo;
6.2 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por inexecução total do mesmo;
6.3 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço apresentado for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo **MUNICÍPIO**.
6.4 – Findo o prazo de validade da garantia antes do término da vigência do contrato, fica a **CONTRATADA** sujeita à multa de 1,0% (um por cento) do valor do contrato, independente da obrigatoriedade de renovação da garantia;
6.5 - Multa de 1,0% (um por cento) do valor do contrato e na reincidência, ao dobro, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas do contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas.
6.6 – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.
6.7 - O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que o **MUNICÍPIO** efetuar, mediante a emissão de guia específica. Se não efetuado o pagamento será o valor inscrito na dívida ativa para cobrança judicial.
6.8 – A **CONTRATADA** fica ainda sujeita às penalidades previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666/93.

QUADRO DE AVISO

DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.0 – Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas no inciso I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, poderá ser rescindido unilateralmente este contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de **força maior elidente.**
7.1 - Em caso de rescisão unilateral do contrato por culpa da **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações, perderá a **CONTRATADA** em benefício do **MUNICÍPIO** a garantia realizada, sem direito a reclamações ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades.
7.2 – Nas demais hipóteses relacionadas no artigo 78, aplicar-se-ão as disposições específicas da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
7.3 – Na rescisão amigável, observar-se-á o disposto no inciso II e no parágrafo 1º do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR

8.0 - Dá-se ao presente contrato o valor de **R$**..... (..... ....).

8.1 - Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Araraquara e codificada sob n.1321.738-26.782.0109.2.173-339039000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 638

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.0 - Este contrato regular-se-á pelo Edital, Lei n.º 8.666/93, e demais normas de direito público aplicáveis, devendo as partes a elas se submeterem.

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de ARARAQUARA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato. E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, EM __ DE _____ DE 2.013.

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

QUADRO
CONTRATADA
DE
AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 639

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL	:	Nº 018/2013
CONTRATO	:	Nº /13
OBJETO	:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.**, de conformidade com a proposta vencedora apresentada na licitação nº 050/2.013, bem como de seus anexos, que integram este instrumento.
PREFEITURA	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EMPRESA	:	
ADVOGADO (S)	:	

QUADRO DE AVISO

Na qualidade de **PREFEITURA** e **EMPRESA**, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Araraquara, de 2.013.

_____
Prefeito Municipal de Araraquara

Secretário Municipal

_____
p/ Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 640

ANEXO IX

ATESTADO DE VISTORIA

Através do presente, a empresa (nome)_____, CNPJ nº, _____, com sede na (rua, avenida)_____, nº _____, neste ato comprova que efetuou VISTORIA nos locais a serem realizados os serviços referentes ao Pregão Presencial nº 018/2013 Processo nº 050/2013, e tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

LOCAL _____ DATA _____ / _____ / _____

Assinatura do funcionário da Prefeitura de Araraquara
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Cargo: _____

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 641

ANEXO X

PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	EQUIPAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
1.1	Locação e manutenção de Emissor de Multas (3)	hora	8.640		
1.2	Locação e mantenimento de Radar tipo portátil com baterias para operar (1 unid. X12 meses)	hora	2.880		
1.3	Locação e manutenção de Radar tipo Estático com baterias e flash, para operar até 24hs. (1)	hora	5.760		
1.4	Equipe de operação de radar tipo estático, composta por 02 técnicos e 01 veículo para turnos de 08 hs	hora	5.760		
1.5	Locação e manutenção de Radar de Semáforo Vermelho.(6)	hora	34.560		
1.6	Locação e manutenção de Controlador de Velocidade Fixo com sistema LAP (OCR) (4)	hora	23.040		
1.7	Fornecimento e operação e manutenção de Registrador de Processador de Via (Pista de Rolamento) (1)	hora	2.880		
1.8	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar e automóvel tipo popular	hh	1.320		
1.9	Operação e manutenção de Registrador de Detector de Eixos (piezo elétrico) - (1)	hora	2.880		
1.10	Operação e manutenção de equipamento composto de câmera e notebook com software de laço detector virtual - (1)	hora	2.880		
1.11	Operação e manutenção de equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente - (1)	hora	2.880		
1.12	Locação e manutenção de Barreira (Lombada) Eletrônica (1)	hora	5.760		
1.13	Locação de equipamentos e software para processamento de auto de infração de trânsito	unid.	12		
1.14	Locação e manutenção de equipamento móvel com identificação de veículos através de leitura de placas(OCR)-(1)	hora	1.000		
1.15	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar	hh	1.000		
	Total do item				
	TOTAL GERAL				

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 642
DE ARARAQUARA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.758.477-X DATA DE EXPEDIÇÃO 08/SET/2006

NOME SILVIA REGINA MELGES GOBI

FILIAÇÃO SEBASTIÃO MELGES

E ELIDI APARECIDA PARRO MELGES

NATURALIDADE JAU -SP DATA DE NASCIMENTO 17/FEV/1976

DOC. ORIGEM BARRA BONITA-SP
BARRA BONITA
CC.LV.B25 /FLS.35 /N.006425

CARLOS ANTONIO [illegible] DE BRONTE
130 Delegado Divisionário
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 643

São Paulo, 12 de Julho de 2013.

Á
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gerência de Licitações

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/13
PROCESSO Nº 050/13

CREDENCIAMENTO

A empresa Soliton Eletrônica Ltda, com sede na Rua MMDC, nº 521 – Butantã – São Paulo/SP, CNPJ sob nº 67.538.769/0001-39, representada pelo Sr. Gian Luca Maria Marini, portador da Cédula de Identidade nº 8.415.176-6, CREDENCIA a Srª Silvia Regina Melges Gobi, portadora da Carteira de Identidade nº. 30.758.477-X e CPF nº 264.995.968-17, para representá-la perante A Prefeitura Municipal de Araraquara em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/13**, para prestação de serviços, conforme descrito no Anexo I deste Edital, podendo formular lances, negociar preços e praticar **todos** os atos inerentes ao referido procedimento, inclusive, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Atenciosamente,

Gian Luca Maria Marini
Sócio – Diretor
RG.: 8.415.176-6
CPF.: 076.368.798-75

Luiz Nilton Palladino
Sócio - Diretor
RG.: 14.828.437
CPF.: 100.240.828-80

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Piraju ssara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3819-1188

Reconheço por semelhança c/valor econ as firmas de: GIAN LUCA MARIA MARINI e LUIZ NILTON PALLADINO.
São Paulo, 12 de julho de 2013.
Em Testemunho da Verdade. Cód. [illegible]
Valido somente com selo de autenticidade; Qtd 2 Fls
Selos:
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Civil das Pessoas
13º Subdistrito
Butantã

FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
1021AA470324

Claudenir Da Silva Moreira
Substituto

SOLITON TECNOLOGIA EM LED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 614

São Paulo, 15 de Julho de 2013.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gerência de Licitações

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/13
PROCESSO Nº 050/13

DECLARAÇÃO

A empresa Soliton Eletrônica Ltda, aqui devidamente representada pelo Sr. Gian Luca Maria Marini, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/13, dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo pregoeiro e equipe de apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Araraquara, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.
Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Araraquara.

Atenciosamente,

Gian Luca Maria Marini
Sócio – Diretor
RG.: 8.415.176-6
CPF.: 076.368.798-75

Luiz Nilton Palladino
Sócio - Diretor
RG.: 14.828.437
CPF.: 100.240.828-80

JUCESP PROTOCOLO
0.811.107/12-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 645
SINGULAR

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOLITON ELETRÔNICA LTDA
C.N.P.J. Nº 67.538.769/0001-39

LUIZ NILTON PALLADINO, brasileiro, divorciado, engenheiro, CREA nº 163.644(SP), portador da cédula de identidade R.G. nº 14.828.437(SSP/SP) e inscrito no C.P.F. sob nº 100.240.828-80, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Nossa Senhora do Sabará nº 359 – apto Q121, no bairro de Vila Anhanguera – Cep 04685-000;

GIAN LUCA MARIA MARINI, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.415.176(SSP/SP) e inscrito no C.P.F. sob nº 076.368.798-75, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Marechal Hastimphilo de Moura nº 338 – apto E9C - C, Arauca, no bairro de Morumbi – Cep 05641-000;

FÁBIO LUIS NACIF NEAIME, brasileiro, casado, engenheiro, CREA nº 060.157.292-7(SP) portador da cédula de identidade R.G. nº 14.010.572(SSP/SP) e inscrito no C.P.F. sob nº 084.802.988-71, residente e domiciliado nesta Capital á Rua Dr Augusto de Miranda nº 408 – apto 61 – Bloco Vivaldi, no bairro de Pompéia – Cep 05026-000; e

REGIANE DANTAS ESPOSITO, brasileira, separada, psicóloga, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.338.140(SSP/SP) e inscrita no C.P.F. sob nº 084.861.148-96, residente nesta Capital à Rua Dr. Augusto de Miranda nº 408 – apto 192 – Caruso – no bairro de Pompeia – Cep 05026-000.

AUTENTICAÇÃO 1021AS151622
REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
OFICIAL: EVANDRO CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA EXTRAÍDA PELO CARTORIO, CONFORME COM O ORIGINAL, DOU FÉ.
10 JUN. 2013
POR AUTENTICAÇÃO
CLÁUDIO LINO DA SILVA MOREIRA - ESCR. AUT.
NADIA ARAUJO MOREIRA - ESCR. AUT.
VALIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE

Únicos sócios que são da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SOLITON ELETRÔNICA LTDA**, estabelecida nesta Capital à Rua MMDC nº 521, no bairro do Butantã – Cep 05510-021, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 352.106.989.09 em sessão de 30 de Janeiro de 1992, e posteriores alterações sendo a última sob nº 256.208/12-8 em sessão de15 de Junho de 2012, resolvem os sócios de comum acordo e na melhor forma de direito alterar os pré-citados documentos mediante cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 646
13º SP. 18 JUN. 2013
CLAUDENILSO DA SILVA FERREIRA
NADIA ARAUJO MOREIRA
VALIDO SOMENTE C/O SELO AUTENTICAÇÃO 1021AS151623

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem os sócios de comum acordo em alterar o valor do Capital Social que era de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais) **PARA** R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), representados por 900.000 (Novecentas Mil) cotas, no valor nominal de R$. 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País a saber:

Reserva de Capital ..... R$ 450.000,00

Ficando assim distribuído entre os sócios:

GIAN LUCA MARIA MARINI que possui 409.500 (Quatrocentos e Noventa Mil Quinhentas) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 409.500,00 (Quatrocentos e Nove Mil e Quinhentos Reais);

REGIANE DANTAS ESPOSITO, que possui 409.500 (Quatrocentos e Nove Mil e Quinhentas) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 409.500,00 (Quatrocentos e Nove Mil e Quinhentos Reais);

LUIZ NILTON PALLADINO, que possui 40.500 (Quarenta Mil e Quinhentas) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais); e

FÁBIO LUIS NACIF NEAIME, que possui 40.500 (Quarenta Mil e Quinhentas) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO ÙNICO - De conformidade com artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da alteração acima, o valor do Capital Social passa a ser de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) representados por 900.000 (Novecentas Mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

GIAN LUCA MARIA MARINI que possui 409.500 (Quatrocentos e Noventa Mil e Quinhentas) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 409.500,00 (Quatrocentos e Nove Mil e Quinhentos Reais);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 647

REGIANE DANTAS ESPOSITO, que possui 409.500 (Quatrocentos e Nove Mil e Quinhentas) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 409.500,00 (Quatrocentos e Nove Mil e Quinhentos Reais);

LUIZ NILTON PALLADINO, que possui 40.500 (Quarenta Mil e Quinhentas) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais); e

FÁBIO LUIS NACIF NEAIME, que possui 40.500 (Quarenta Mil e Quinhentas) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO ÙNICO - De conformidade com artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

Resolvem os sócios de comum acordo em alterar a Cláusula Terceira do Contrato Social original, passando e ter a seguinte redação:

A sociedade terá por objetivo a exploração de: Comércio, Importação, Exportação, Montagem, Manutenção e Instalação de Equipamentos de Informática, Equipamentos para sinalização inclusive Viária, Equipamentos de Iluminação, Equipamentos de Automação, Equipamentos de geração ou que utilizem Energias alternativas, bem como quaisquer Instalações de infraestruturas Elétricas e Eletrônicas, Remanejamento, Manutenção e Locação de Painéis e Equipamentos Eletrônicos e Venda de Software, bem como participação societária em outras sociedades.

REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
ALEXANDRO CUNHA - OFICIAL
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ
10 JUN 2013
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
SELO DE AUTENTICIDADE
1021AS151624
CLAUDELINO DA SILVA MOREIRA - ESCR. AUT.
CLAUDIA ARAUJO MOREIRA - ESCR. AUT.
VÁLIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica na Montagem de Equipamentos Eletrônicos de Informática ficará a cargo dos sócios **LUIZ NILTON PALLADINO** CREA nº 163.644(SP) e **FÁBIO LUIS NACIF NEAIME** CREA 60.157.292-7(SP).

CLÁUSULA QUARTA

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas inalteradas por este instrumento de alteração contratual.

Escritório Contábil Almeida Mendes Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 648

E, por estarem de pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento elaborado em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, para ser registrado nas repartições competentes de conformidade com os dispositivos legais.

São Paulo, 02 de Maio de 2012.

Testemunhas:

Wilma Satiko Kawahisa Sambrana
R.G. nº 23.662.789-2(SSP/SP)

Eduardo Rodrigues Teixeira
R.G. nº 4.320.189-1(SSP/SP)

LUIZ NILTON PALLADINO
R.G. nº 14.828.437(SSP/SP)

GIAN LUCA MARIA MARINI
R.G. nº 8.415.176(SSP/SP)

FÁBIO LUIS NACIF NEAIME
R.G. nº 14.010.572(SSP/SP)

REGIANE DANTAS ESPOSITO
R.G. nº 12.338.140(SSP/SP)

OF. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA EXTRAÍDA, PELO CARTÓRIO, CONFORME COM O ORIGINAL, DOU FÉ.
10 JUN. 2013
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
ADRIANO DA SILVA MOREIRA - ESCR. AUT.
NADIA ARAUJO MOREIRA - ESCR. AUT.
VALIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1021AS151625

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 335.336/12-7
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
03 AGO. 2012
E.R JUCESP/ACSP

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Piraquara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05581-020 - Tel.: (11) 3819-1188
Reconheço por semelhança o valor ecom as firmas de: LUIZ NILTON PALLADINO, GIAN LUCA MARIA MARINI, FÁBIO LUIS NACIF NEAIME e REGIANE DANTAS ESPOSITO.
São Paulo, 03 de julho de 2012.
Em Testemunho ___ da verdade. Cód. [1979429112011000234335]
Valido somente com selo de autenticidade, ato 4: total R$ 24,00
Selos: 2 Atos: 1021AA402506; 1021AA402507
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"
1021AA402506 1021AA402507
Claudelino da Silva Moreira
Escrevente Autorizado

Av. Nossa Senhora da Assunção,485 – Vila Butantã – São Paulo – SP – CEP: 05359-000
Telefone: 3732-0900 Fax: 3731-2036 e-mail : almeidamendes@terra.com.br

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.202.850/09-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 649

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOLITON ELETRÔNICA LTDA
C.N.P.J. Nº 67.538.769/0001-39

LUIZ NILTON PALLADINO, brasileiro, divorciado, engenheiro, CREA nº 0601636448(SP), portador da cédula de identidade RG. nº 14.828.437(SSP/SP) e inscrito no C.P.F. sob nº 100.240.828-80, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Nossa Senhora do Sabará nº 359 apto Q121, no bairro de Vila Anhanguera - CEP 04685-000;

GIAN LUCA MARIA MARINI, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade R G. nº 8.415.176(SSP/SP) e inscrito no C.P.F. sob nº 076.368.798-75, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338 – apto. E9C, C.Arauca, no Bairro do Morumbi, CEP 05641-000; e

FÁBIO LUIS NACIF NEAIME, brasileiro, casado, engenheiro, CREA nº 0601572927(SP) portador da cédula de identidade RG. nº 14.010.572 (SSP/SP) e inscrito no C.P.F. sob nº 084.802.988-71, residente e domiciliado nesta Capital á Rua Dr. Augusto de Miranda, 408 – apto. 61, Bloco Vivaldi, Bairro Pompéia, CEP 05026-000.

REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DO BUTANTÃ – S. PAULO – SP.
LEVANDRO CUNHA – OFICIAL
CONFERE ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
12 JUL. 2013
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
MARISA GUEDES
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1021AS302769

Únicos sócios que são da firma que gira nesta praça sob a denominação social de **SOLITON ELETRÔNICA LTDA**, estabelecida nesta Capital à Rua MMDC Nº 521, no bairro do Butantã - Cep 05510-021, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 352.106.989.09 em sessão de 30 de Janeiro de 1992, e posteriores alterações sendo a última sob nº 224.996/06-0 em sessão de 18 de Agosto de 2006, resolvem os sócios de comum acordo e na melhor forma de direito alterar os pré-citados documentos mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **GIAN LUCA MARIA MARINI**, acima qualificado, cede e transfere 204.750 (duzentos e quatro mil, setecentos e cinqüenta) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R$ 204.750,00 (Duzentos e quatro mil, setecentos e cinqüenta reais) para **REGIANE DANTAS ESPOSITO**, brasileira, separada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 12.338.140 expedida pela SSP-SP e CPF sob nº 084.861.148-96, residente na cidade de São Paulo – SP, na Rua Padre

JUCESP

Azevedo, 114, Bairro Jardim São Paulo – CEP 02044-120. Ambos recebem e dão plena quitação por esta transação, nada mais tendo a reclamar, ficando assim distribuído:

PREFEITURA DE ARARAQUARA Folha Nº 650

	Cotas	Valor R$
GIAN LUCA MARIA MARINI	204.750	204.750,00
REGIANE DANTAS ESPOSITO	204.750	204.750,00
LUIZ NILTON PALLADINO	20.250	20.250,00
FÁBIO LUIS NACIF NEAIME	20.250	20.250,00
TOTAL	450.000	450.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas inalteradas por este instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude das alterações havidas, resolvem os sócios de comum acordo em dar nova redação ao Contrato Social, como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará nesta praça sob a denominação social de **SOLITON ELETRÔNICA LTDA,** terá sede e fôro nesta Capital à Rua MMDC n° 521, no bairro do Butantã - Cep 05510-021, podendo para tanto a critério dos sócios abrir e fechar filiais em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo a exploração de: Comércio, Importação, Exportação, Montagem de Equipamentos Eletrônicos de Informática, bem como Instalações Elétricas e Eletrônicas, Remanejamento e Manutenção de Painéis, Locação de Equipamentos Eletrônicos e Venda de Software.

1º SUBDIST. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP. DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO. EMOLUMENTOS 12,40 24 JUL. 2013 POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,50 AUTENTICAÇÃO 1021AS302770 MARISA GUEDES Escrevente Autorizada VALIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE

2

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 651

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica na Montagem de Equipamentos Eletrônicos de Informática ficará a cargo dos sócios LUIZ NILTON PALLADINO CREA nº 0601636448(SP) e FÁBIO LUIS NACIF NEAIME CREA nº 0601572927(SP).

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) representados por 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

	Cotas	Valor R$
GIAN LUCA MARIA MARINI	204.750	204.750,00
REGIANE DANTAS ESPOSITO	204.750	204.750,00
LUIZ NILTON PALLADINO	20.250	20.250,00
FÁBIO LUIS NACIF NEAIME	20.250	20.250,00
	450.000	450.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - De conformidade com artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

1º OFÍCIO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP. LEANDRO CUNHA - OFICIAL AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFERIDO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ. 21 JUL. 2013 SP MARISA GUEDES Escrevente Autorizada VALIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,50 AUTENTICAÇÃO 1021AS302771

CLÁUSULA QUINTA

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas à terceiros sem prévia e expressa anuência dos outros sócios, ficando assegurado a este a preferência para aquisição mediante pagamento do Capital Social, e mais os lucros apurados em Balanço.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, à título de Pró -labore de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, e o máximo permitido pela legislação do imposto de Renda, retiradas essas que serão levadas a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida sempre em conjunto de no mínimo dois sócios, que terão uso da denominação social somente em operações de interesse exclusivo da sociedade, vedado o seu emprego em obrigação de favor, tanto em benefício de terceiros, como dos próprios sócios.

JUCESP 1219

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 652

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as deliberações sociais serão resolvidas por escrito entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço que serão obrigatoriamente realizados em 31 de Dezembro de cada exercício, serão divididos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente ao Capital Social de cada um ou mantido em suspenso até posterior deliberação que lhe destinará o fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A proporcionalidade da distribuição dos lucros poderá ser alterada por decisão unânime dos cotistas em reunião para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros verificados mensalmente poderão ser distribuídos a qualquer momento entre os sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão as contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP. EVANDRO CUNHA - OFICIAL CONFERE ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO. 12 JUL. 2013 MARISA GUEDES Escrevente Autorizada VÁLIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,50 AUTENTICAÇÃO 1021AS302772

CLÁUSULA NONA

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo ser nomeado entre os herdeiros, um para representar o sócio falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, para que os sócios remanescentes possam continuar a sociedade da forma que lhes convier.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As divergências serão solucionadas por árbitros escolhidos por ambos os sócios, assim como os casos omissos serão resolvidos em base nas leis vigentes que regula a matéria.

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 653

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penás da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem de pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento elaborado em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, para ser registrado nas repartições competentes de conformidade com os dispositivos legais.

São Paulo, 25 de Novembro de 2009.

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 470.937/09-9
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

REGIANE DANTAS ESPOSITO
R.G. 12.338.140 (SSP/SP)

LUIZ NILTON PALLADINO
R.G. 14.828.437 (SSP/SP)

GIAN LUCA MARIA MARINI
R.G. 8.415.176 (SSP/SP)

FÁBIO LUIS NACIF NEAIME
R.G. 14.010.572 (SSP/SP)

Testemunhas:

Roberto Esposito
R.G. nº 8.641.509 (SSP/SP)

Norma Yuri Kawahisa
R.G. nº 3.041.837-9 (SSP/PR)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
OFICIAL ORESTE RIBEIRO CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
SELO DE AUTENTICIDADE 1021AS302773
EMOLUMENTOS R$ 2,50
MARIGA QUEDE
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4240205 SSP/SP

CPF
223.906.008-59

DATA NASCIMENTO
04/10/1948

FILIAÇÃO
ALBERTO DOS SANTOS
ALEXANDRINA DA RESSURR EICAO DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02197554787

VALIDADE
06/10/2013

1ª HABILITAÇÃO
27/06/1967

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
050429336

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
07/10/2008

25653270507
SP361680589

Del. Pol. Francisco José de A. Soares da Silva
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
050429336

PREFEITURA DE ARARAQUARA
Folha
Nº 654

PREFEITURA FOLHA Nº 655 DE ARARAQUARA

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A empresa **ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**, aqui devidamente representada pelo sócio administrador Sr. Heitor Nunes Bover, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo pregoeiro e equipe de apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Araraquara, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venhamos a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Araraquara.

São Paulo, 17 de julho de 2013.

Atenciosamente,

ARCO - ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

HEITOR NUNES BOVER
RG: 25.333.777-X-SSP/SP
Sócio Administrador

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal sinalização viária

PREFEITURA DE ARARAQUARA
Folha Nº 656

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**, com sede na Rua Barnabé Coutinho, 271 – Freguesia do Ó – CEP: 02730-060 – São Paulo/SP, CNPJ nº 74.434.911/0001-63, representada pelo Sr. Heitor Nunes Bover, **CREDENCIA** o Sr. Alberto dos Santos Junior, empresário, portador do RG nº 4.240.205-SSP/SP e CPF nº 223.906.008-59, para representá-la perante a Prefeitura do Município de Araraquara em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2013 para prestação dos serviços, conforme descrito no anexo I deste edital, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

São Paulo, 15 de julho de 2013.

4º SUBDISTRITO N. SRA. DO Ó

HEITOR NUNES BOVER
RG: 25.333.777-X-SSP/SP
CPF: 153.157.398-30
Sócio Administrador

Registro Civil e Tabelionato de Notas - 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó
Av. Miguel Conejo, 969/979 - CEP 02731-060 - Fone: (11) 3931-2820 / 3931-6440 - Fax: (11) 3931-5603 - São Paulo - SP
Tabeliã Interina: B.el.ª Thêura Ap. Fazion de Mello Galante

Reconheço, por semelhança, a firma de: HEITOR NUNES BOVER, em documento sem valor econômico.
São Paulo, 15 de julho de 2013.
Em testemunho da verdade.
Preço da firma R$ 4,25 ; Valor total R$ 4,25;

Válido Somente c/ Selo Autenticidade

Adriano C. Lopez
Cícero T. dos Santos Lima
Alexandre C. Lopez
Diego B. Medeiros
Bruno B. Castro
Karina B. Prodi Santos
Vanessa F. da Silva

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS 4º Subdistrito - N. Sra. do Ó - São Paulo - Capital
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
1037AA373749

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
T/F. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal
sinalização viária

PREFEITURA DE ARARAQUARA
Folha
Nº 657

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, com sede na Rua Barnabé Coutinho, 271 – Freguesia do Ó – CEP: 02730-060 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 74.434.911/0001-63, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. Heitor Nunes Bover, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.333.777-X-SSP/SP e CPF nº 153.157.398-30, nomeia e constitui seu bastante procurador o **SR. ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.240.205-SSP/SP e CPF nº 223.906.008-59, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 – RETIFICADO PELO TC 0800.989/13-9 – PROCESSO Nº 050/2013,** com poderes para em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas e lances de preços, negociar preços, firmar declarações, assinar atas e propostas, desistir ou apresentar as razões de recursos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

São Paulo, 15 de julho de 2013.

4º SUBDISTRITO N. SRA. DO Ó

HEITOR NUNES BOVER
SÓCIO ADMINISTRADOR

Reconheço, por semelhança, a firma de: HEITOR NUNES BOVER, em documento sem valor econômico.
São Paulo, 15 de julho de 2013.
Em Testemunho
de verdade.
Preço da firma R$ 4,25 | Valor total R$ 4,25
1037AA373748
Bruno B. Castro
Marina B. Prodi Santos
Vanessa F. da Silva
Adriano C. Lopez
Cicero T. dos Santos Lima
Escrevente Autorizado
São Paulo - Capital

Registro Civil e Tabelionato de Notas - 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó
Av. Miguel Conejo, 969/979 - CEP 02731-060 - Fone: (11) 3931-2620 / 3931-6440 - Fax: (11) 3931-5603 - São Paulo - SP
Tabeliã Interina: Fabiana Thêura Ap. Fazion de Mello Galante
Valido Somente c/ Selo Autenticidade

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
tel. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal
sinalização viária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 658

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
RETIFICADO PELO TC 0800.989/13-9
PROCESSO Nº 050/2013

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS".

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
6) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para execução e entrega dos materiais;
7) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e suas especificações;
8) Cumpre plenamente as exigências e requisitos de habilitação.

São Paulo, 17 de julho de 2013.

ARCO - ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
HEITOR NUNES BOVER
RG: 25.333.777-X-SSP/SP
Sócio Administrador

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
tel. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal
sinalização viária

JUCESP

14 04 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 659



ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

NIRE: 35.212.112.995 (22/02/1994)

C.N.P.J./M.F.: 74.434.911/0001-63

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

1) **HEITOR NUNES BOVER**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.333.777/X-SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 153.157.398-30, residente e domiciliado na Rua Fábia, nº 800 - ap. 51B, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP 05051-030; e,

2) **RENATA BOVER YAGUI**, brasileira, maior, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.332.222/1-SSP-SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 287.342.498-26, residente e domiciliada na Rua Fábia, nº 800 - ap. 112B, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP 05051-030.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**, estabelecida na Rua Barnabé Coutinho, nº 271, Freguesia do Ó, São Paulo/SP, CEP 02730-060, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº

JUCESP

PREFEITURA DE ARARAQUARA Folha Nº 660

35.212.112.995, em 22/02/1994, e alterações posteriores, registradas sob os nºs 040.316/94-4 (28/03/1994); 150.994/98-9 (28/09/1998); 22.615/99-4 (19/02/1999); 179.259/99-4 (12/11/1999); 209.054/01-3 (19/10/2001); 209.834/01-8 (21/11/2001); 266.620/03-6 (22/12/2003); 176.179/07-0 (13/06/2007); 190.096/08-1 (14/07/2008); 272.859/09-6 (26/08/2009) e 128.363/11-3 (13/04/2011), inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 74.434.911/0001-63.

Resolvem, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, alterar o objeto social da Sociedade para acrescentar, alterar e consolidar as seguintes atividades econômicas: **(i)** sinalização horizontal e vertical em pistas rodoviárias, ferroviárias e aeroportos; **(ii)** implantação de sinalização de estradas e rodovias, placas em geral; **(iii)** obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; **(iv)** aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e para construção sem operador; **(v)** serviços de monitoramento e controle de trânsito; **(vi)** montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **(vii)** serviços de construção em geral de obras de infra-estrutura, ferrovias, rodovias, aeroportos, edifícios, obras urbanas em geral; **(viii)** serviços de engenharia; **(ix)** serviços de desenho técnico, projetos, relacionados à arquitetura e à engenharia; **(x)** comercialização de tintas e de materiais de sinalização de trânsito em geral; e **(xi)** exploração de estacionamento de veículos.

Consequentemente a alteração acima deliberada, resolvem os sócios, de mútuo e comum acordo, alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta – OBJETO SOCIAL.

A Sociedade tem por objeto:

1º SRA LIVRO 6 TABELIONATO DO 4º SUBDISTRITO Av. Miguel Conejo, 969 PJ79 - SP FONE / FAX: 3971-6440 AUTENTICAÇÃO - Confere com o original por reprodução e extraída nestas notas. Doutº. 30 ABR 2013 Substitutos e Escr. Autorizados 1037AD106407

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 661

a) *sinalização horizontal e vertical em pistas rodoviárias, ferroviárias e aeroportos (4211-1/02);*

b) *implantação de sinalização de estradas e rodovias, placas em geral (4211-1/02);*

c) *obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00);*

d) *aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e para construção sem operador (7739-0/99);*

e) *serviços de monitoramento e controle de trânsito (5229-0/99);*

f) *manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (3312-1/02);*

g) *montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04);*

h) *serviços de construção em geral de obras de infraestrutura, ferrovias, rodovias, edifícios, obras urbanas em geral (4211-1/01);*

i) *serviços de engenharia (7112-0/00);*

j) *serviços de desenho técnico, projetos, relacionados a arquitetura e engenharia (7119-7/03);*

k) *comercialização de tintas e de materiais de sinalização de trânsito em geral; e,*

l) *exploração de estacionamento de veículos (5223-1/00).”*

Além disso, de comum acordo, decidem os sócios alterar também a cláusula nona do contrato social que passa a ter a seguinte redação:

AUTENTICAÇÃO 1037AD106403
30 ABR 2013
TABELIONATO DO 4º SUBDISTRITO
Av. Miguel Carneiro, 989/979 - SP
FONE/FAX: 3303-6440
AUTENTICAÇÃO. Confere com o original, da
reprodução a entrada nesta nota. Dou fé.

“Cláusula Nona: EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, apurando-se os resultados, que serão atribuídos aos sócios pela forma que estabelecerem, após

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 662

a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável, facultando-se o reinvestimento dos lucros na sociedade.

Parágrafo Primeiro: *Por acordo entre os sócios, a distribuição de lucros poderá ser realizada desproporcionalmente, obedecendo outro critério de proporcionalidade diferente da quantidade de quotas que cada um detém na sociedade.*

Parágrafo Segundo: *A sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com bases nesses balanços, distribuir lucros.*

Parágrafo Terceiro: *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade, dispensando-se a convocação e/ou reunião formais."*

Resolvem, outrossim, retificar o número de alteração do contrato social para constar a alteração correta que é a 12ª (décima segunda), visto que nas alterações anteriores do contrato social a numeração estava incorreta.

Finalmente, a fim de adaptar o Contrato Social aos atuais interesses da Sociedade, os sócios, de mútuo e comum acordo, resolvem **Consolidar o Contrato Social** que passará a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 63

CONTRATO SOCIAL DA ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

AUTENTICAÇÃO 1037AD196410
10 ABR 2013
4º SUBDISTRITO ELIOMAR DO AMARAL CORREIA
Av. Miguel Consiglio, 969 - Fone/Fax: 3931-4440
Araraquara - SP
Confere com o original, por mim extraída nesta data.
Dou fé.
Substituto(a) do Tabelião
Válido somente com selo de autenticidade

Cláusula Primeira: DENOMINAÇÃO

A sociedade denomina-se **ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**, com expressão fantasia de **ARCOSINAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Cláusula Segunda: SEDE

A sociedade tem a sua sede na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua Barnabé Coutinho, nº 271, Freguesia do Ó, CEP 02730-060.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar dependências em qualquer parte do território nacional, bem assim participar e/ou representar outras empresas, formalizando alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui uma filial que funciona na Rua Ameliópolis, n° 166 – Bairro Jardim São Marcos, em São Paulo/SP, CEP: 02735-010.

Cláusula Terceira: CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente realizado em moeda corrente nacional, é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTA	%	VALOR-R$

JUCESP

a)	HEITOR NUNES BOVER	250.000	50	2.500.000,00
b)	RENATA BOVER YAGUI	250.000	50	2.500.000,00
	TOTAIS	500.000	100	5.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 664

Cláusula Quarta: **OBJETO SOCIAL**

AUTENTICAÇÃO 1037AD106429 04 ABR 2013 1º TABELIONATO DO 4º SUBDISTRITO ARARAQUARA Av. Miguel Consolo, 969 Fone/Fax: 3331-6440 AUTENTICAÇÃO: Confere com o original. Proibida a reprodução e extração de cópias. Selos Autenticados

A sociedade tem por objeto:

a) sinalização horizontal e vertical em pistas rodoviárias, ferroviárias e aeroportos (4211-1/02);

b) implantação de sinalização de estradas e rodovias, placas em geral (4211-1/02);

c) obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00);

d) aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e para construção sem operador (7739-0/99);

e) serviços de monitoramento e controle de trânsito (5229-0/99);

f) manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (3312-1/02);

g) montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04);

h) serviços de construção em geral de obras de infraestrutura, ferrovias, rodovias, edifícios, obras urbanas em geral (4211-1/01);

i) serviços de engenharia (7112-0/00);

j) serviços de desenho técnico, projetos, relacionados a arquitetura e engenharia (7119-7/03);

k) comercialização de tintas e de materiais de sinalização de trânsito em geral; e,

l) exploração de estacionamento de veículos (5223-1/00).

Cláusula Quinta: INÍCIO E DURAÇÃO

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA Folha Nº 665

A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1994, conforme contrato social arquivado na JUCESP sob o nº 35.212.112.995, em 22/02/1994, e o seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: NEGOCIAÇÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição ou cessão.

Cláusula Sétima: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios acima identificados, ambos na qualidade de sócio-administrador, assinando, isoladamente ou em conjunto, todos os atos que importem responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como: movimentação bancária, emitir cheques e títulos de crédito, contratos, escrituras de qualquer natureza e outros documentos não especificados, representar a sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante órgãos públicos, entidades privadas e terceiros em geral.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá constituir procuradores, em instrumentos públicos ou particulares, com poderes especificados e o período de validade limitado, bem como contratar administrador externo.

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 666

Parágrafo Segundo: É vedado o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos ao interesse da sociedade, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

AUTENTICAÇÃO 1037AD1064220 30 ABR 2013
1º TABELIONATO DE NOTAS E SUBDISTRITO
Av. Miguel Consiglio, 969 A/B - SP
TELEFONE/FAX: 3931-6440
AUTENTICAÇÃO. Confere com o original por reprodução e extraído nestas notas. Dou fé.

Cláusula Nona: EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, apurando-se os resultados, que serão atribuídos aos sócios pela forma que estabelecerem, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável, facultando-se o reinvestimento dos lucros na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Por acordo entre os sócios, a distribuição de lucros poderá ser realizada desproporcionalmente, obedecendo outro critério de proporcionalidade diferente da quantidade de quotas que cada um detém na sociedade.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com bases nesses balanços, distribuir lucros.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade, dispensando-se a convocação e/ou reunião formais."

Cláusula Décima: PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 667

Cláusula Décima Primeira: FALECIMENTO E RETIRADA

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e pago no prazo de seis meses, com base na situação patrimonial da sociedade à data do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Se qualquer um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula Décima Segunda: DESIMPEDIMENTO

Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TABELIONATO DO 4º SUBSTITUTO DO 1º OFÍCIO - Av. Miguel Consiglio, 960 - Fone/Fax: 3822-1440 - SP. AUTENTICAÇÃO - Confere com o original, por reprodução e extração de notas. Dou fé. 04 ABR 2013 AUTENTICAÇÃO 1037AD106421

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 668

O presente contrato social consolidado poderá vir a ser alterado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão dos sócios.

Parágrafo Único: Ficam, assim, consolidadas as cláusulas vigentes do contrato social arquivado na Jucesp sob o nº 35.212.112.995 e alterações posteriores.

Cláusula Décima Quarta: FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

São Paulo, 11 de dezembro de 2012.

HEITOR NUNES BOVER

RENATA BOVER YAGUI

TESTEMUNHAS

ALBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
RG: 4.240.205/0-SSP/SP
CPF: 223.906.008-59

FELIPE GIODI YAGUI
RG: 27.638.440/4-SSP-SP
CPF: 286.296.618-52

1º TABELIONATO DO 4º SUBDISTRITO - SÉ
Av. Miguel Consiglio, 969 - Fone/Fax: 3931-6440
AUTENTICAÇÃO. Confere com o original, por reprodução extraída nesta(s) nota(s). Doc 16.
30 ABR 2013

AUTENTICAÇÃO 1037AD106418

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
16 ABR 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 129.386/13-3
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

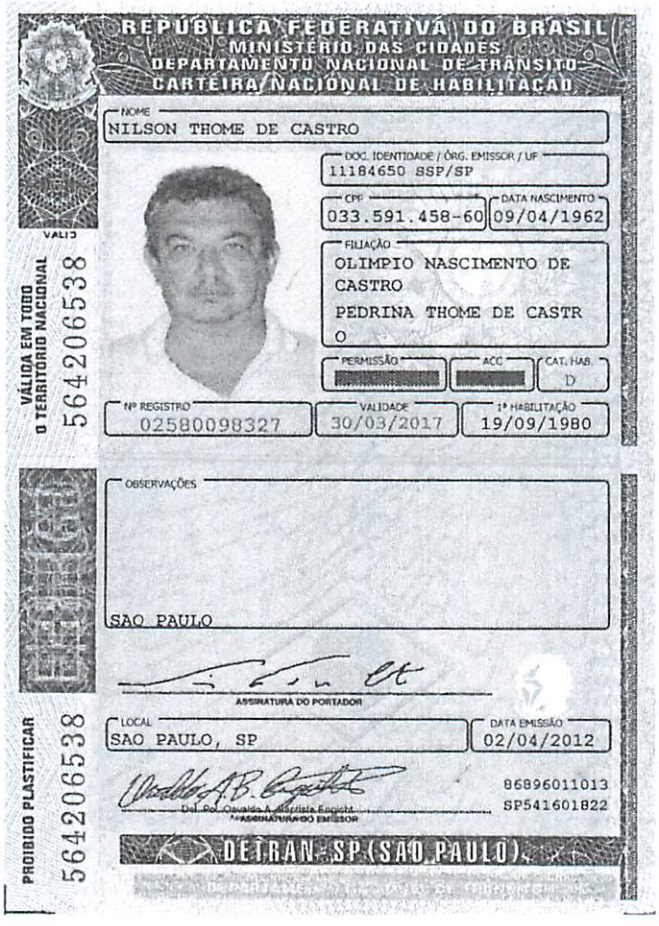

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NILSON THOME DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
11184650 SSP/SP

CPF
033.591.458-60

DATA NASCIMENTO
09/04/1962

FILIAÇÃO
OLIMPIO NASCIMENTO DE CASTRO
PEDRINA THOME DE CASTRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02580098327

VALIDADE
30/03/2017

1ª HABILITAÇÃO
19/09/1980

OBSERVAÇÕES
SAO PAULO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
02/04/2012

Del. Pol. Cauaia A. Patrizia Enoch
ASSINATURA DO EMISSOR

86896011013
SP541601822

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
564206538
PROIBIDO PLASTIFICAR
564206538

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 669

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 670

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A/C.: GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013

DECLARAÇÃO

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

A empresa **SINALRONDA Sinalização Viária e Serviços Ltda.**, aqui devidamente representada pela Sra. Gina Silvi Taniolo, infra-assinada, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo pregoeiro e equipe de apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Araraquara, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer , no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Araraquara.

Santo André, 17 de Julho de 2013.

Atenciosamente,

Gina Silvi Taniolo

SINALRONDA Sinalização Viária e Serviços Ltda.
Gina Silvi Taniolo
RG n.º 12.476.438-1-SSP/SP
Sócia-Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 671

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A/C.: GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **SINALRONDA Sinalização Viária e Serviços Ltda.**, com sede na Rua Piramboia, n.º 1136, Jardim Stella, Santo André/SP, inscrita sob o CNPJ de n.º 74.392.408/0001-92, representada pela Sra. Gina Silvi Taniolo, CREDENCIA o **Sr. Nilson Thome de Castro**, Representante Comercial, portador do RG n.º 11.184.650-x e do CPF n.º 033.591.458-60, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Araraquara em licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2013 para prestação dos serviços, conforme descrito no anexo I deste edital, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Santo André, 13 de Julho de 2013.

5.º TABELIÃO

Gina Silvi Taniolo

SINALRONDA Sinalização Viária e Serviços Ltda.
Gina Silvi Taniolo
RG n.º 12.476.438-1-SSP/SP
Sócia-Administradora

5º Tabelionato de Notas - Márcia Odete Souza Morais - Tabeliã
Rua Cel. Alfredo Fláquer, 193 - Centro - Santo André - SP - CEP 09020-030
Fone:(11) 4992-1907 - Fax: (11) 4438-1730 - www.5cartorio.com.br
Cód. 15372. Reconheço(em) SEMELHANÇA S/V a(s) assinatura(s)
(1) GINA SILVI TANIOLO
Santo André, 12 de julho de 2013. 12:38:10. Selo: 0935AA292035
Total: R$ 4,25. Em testemunho ____ da verdade.
Of. Luiz Marcelo Thenorio ( ) Andrea Lemos Silva - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA 1
0935AA292035

SINGULAR
180
JUCESP - Santo André

JUCESP PROTOCOLO
0.391.560/13-0

JUCESP
06
07/06/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 672

21 ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO PARTICULAR, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n º 74.392.408/0001-92
NIRE n º 35.212.093.460

O Espolio de HERMINIO TANIOLO JUNIOR, representado pela inventariante Sra. **GINA SILVI TANIOLO**, RG. Nº. 12.476.438-1-SSP/SP e CPF. nº. 036.160.228-60, residente à Rua Pageu, nº. 107, Ap.143, Vila Mariana, em São Paulo, SP, CEP 04139-000 conforme inventário que corre perante a 5ª Vara da Família e das Sucessões da Capital de São Paulo, Processo nº. 07.140030-7, e

GINA SILVI TANIOLO, brasileira, viúva, RG. nº. 12.476.438-1-SSP/SP e CPF. nº. 036.160.228-60, residente à Rua Pageu, nº. 107, Ap.143, Vila Mariana, em São Paulo, SP, CEP 04139-000. Únicos sócios componentes da sociedade por quotas limitada que vem girando nesta praça sob a denominação social de **SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA,** com sede à cidade de Santo André, estado de São Paulo, Rua Pirambóia, nº. 1136 Jardim Stella ,CEP 09185-410, inscrita no CNPJ sob nº. 74.392.408/0001-92, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº. 35.212.093.460 em sessão de 08/02/1994 e última alteração contratual registrada sob nº. 247.783/10-9 em sessão de 23/08/2010, por força da Lei 10.406/2002 e outras deliberações, resolvem alterar o **CAPITAL SOCIAL** da empresa.

1º) O Capital Social de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), é , neste ato, aumentado para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões), transferido o valor de R$ 2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil reais) para conta de Lucros Acumulados no balanço findo em 31/12/2012,permanecendo o valor nominal de cada quota social em R$ 160,00(cento e sessenta reais) cada.

5º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
0935AD097101

JUCESP

06

07 05 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 673

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

Em decorrência das deliberações supra, fica alterada a ***Quinta*** que passa a vigorar com a redação prevista no novo texto do Contrato Social abaixo adotado e, para maior facilidade e clareza de entendimento, resolve os sócios consolidarem as alterações no texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
TIPO SOCIETÁRIO, DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

Cláusula Primeira – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade é uma Sociedade Limitada, girará sob a denominação de **SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA.,** que se rege pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Segunda – SEDE SOCIAL E FILIAIS

A sociedade tem sede e foro na cidade de Santo André, estado de São Paulo na Rua Pirambóia, nº. 1136 ,Jardim Stella, CEP 09185-410, podendo abrir, transferir ou fechar filiais, agências e escritórios em qualquer lugar do território nacional e no exterior, por decisão dos sócios que representam à maioria do capital social.

1º A sociedade tem um escritório destinado à administração, operação, gerenciamento e processamento de multas de trânsito sito a Rua Tatuí nº. 31, Bairro Casa Branca, CEP 09015-620, na cidade de Santo André, estado de São Paulo.

5º TABELIÃO DE NOTAS
TABELIÃ MARCIA ODETE SOUZA MORAIS
R. CORONEL ALFREDO FLACKER, 193 S. ANDRÉ
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA NESTAS NOTAS A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DE QUE DOU FÉ
STO. ANDRÉ 11 JUN. 2013
AUTENTICAÇÃO 0935AD097106

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA
Folha nº 674

2º A sociedade tem Filial na cidade de JACAREÍ, estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, nº. 122, Centro CEP 12327-170, destinado à administração, operação, gerenciamento e processamento de multas de trânsito, naquele município;

JUCESP

3º A Sociedade tem Filial na cidade de Santo André , no Estado de São Paulo, na Rua Tatuí n.º 30, Centro, CEP 09015-620, destinado à guarda de documentos, deposito fechado.

4º A Sociedade tem Filial na Cidade de Itu,Estado de São Paulo, na Rua Coronel Lauro Rogério , nº 90, Jd Aeroporto – CEP: 13.304-570 ,destinados às obras de implantação, e Sinalização Viária em Geral.

5º A Sociedade tem de Filial na Cidade de Guarulhos,Estado de São Paulo, na Rua Claudino Barbosa,250(antigo 244) – Bairro Macedo – CEP: 07113-040,destinados às obras de implantação, e Sinalização Viária em Geral.

Cláusula Terceira – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto a comercialização, montagem, execução de projetos e vendas de produtos e serviços de sinalização viária em geral; segurança de tráfego através de comunicação visual horizontal, vertical e/ou semafórica; serviços de serralheria em geral; representação por conta própria ou de terceiros de produtos nacionais e/ou estrangeiros; importação na área rodoviária; operação e administração de estacionamentos confinados e/ou rotativos; treinamento técnico de pessoal destinado à operação, administração e sinalização viária; operação, fiscalização e administração em terminais rodoviários de passageiros; administração, operação, gerenciamento e processamento de multas de trânsito; implantação, operação e manutenção de controle de áreas e de trânsito através de câmaras digitais; implantação, manutenção, montagem de painéis eletrônicos com mensagens variadas (PMV) e lombadas eletrônicas destinadas ao controle e orientação do trânsito; locação de equipamentos de informática e radar fixo e/ou móvel, nestes incluso o equipamento denominado OCR (radares inteligentes) e serviços de Engenharia Civil com implantação e manutenção de pavimentação asfáltica e drenagem em vias urbanas e/ou estradas.

Serviços de tecnologia da informação, desenvolvimento,fornecimento,instalação,operação e manutenção de softwares e equipamentos para a gestão das atividades da fiscalização de trânsito,do processamento dos autos de infrações manuais,eletronicos gerados pelos equipamentos de fiscalização de velocidade,parada sobre a faixa de pedestre e farol vermelho,pelos autos de infrações geradas pelos talonários eletronicos,atendimento ao cadadastro e andamento das solicitações de cadastro de recursos administrativos,atendimento ao cadastro de acidentes de transito,gestão eletronica de documentos "GED" e monitoramento de imagens.

Serviços de Sinalização Rodoviária, e Serviços de Sinalização horizontal,Vertical e Semafórica.

AUTENTICAÇÃO 0935AD0971183
Márcia Odete Souza Morais - Tab.
Luiz Marcelo Pinheiro - Escr.
Wellington Fernandes - Escr.

JUCESP

06

0F0513

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 675

Cláusula Quarta - PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões) representados por 31.250 (trinta e um mil,duzentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

O **Espolio de HERMINIO TANIOLO JÚNIOR** é subscritor de 29.700(vinte e nove mil e setecentos) quotas, no valor nominal total de R$ 4.752.000,00 (quatro milhões,setecentos e cinquenta e dois mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente no país;

A sócia Sra. **GINA SILVI TANIOLO** é subscritora de 1.550 (hum mil ,quinhentos e cinquenta) quotas, no valor nominal total de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente no país.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todas, no entanto, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

1) - A sociedade será administrada pelos sócios, **Espolio de HERMINIO TANIOLO JUNIOR,** representado pela Inventariante Sra. **GINA SILVI TANIOLO**, já qualificada, e **GINA SILVI TANIOLO,** na qualidade de sócia administradora. O uso da denominação social compete aos administradores, os quais assinarão isoladamente, pela sociedade
2) - O Administrador está dispensado de prestar caução.

3) - A sociedade ou um dos sócios desde que aprovado pelos demais, poderá ser representada por procuradores legalmente habilitados pelos sócios, com poderes expressamente mencionados na procuração.

4)- O Administrador, bem como os procuradores da sociedade, no exercício de suas funções, somente pode utilizar-se da razão social na execução de seus atos ou negócios relacionados com o objetivo social, ficando expressamente proibido o uso da firma em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objetivo social.

TABELIÃ MARCIA ODETE SOUZA MORAIS
R CORONEL ALFREDO FLAQUER 193 S ANDRE
AUTENTICO A PRESENTE COPIA
Selo Notarial
JUN 2013
AUTENTICAÇÃO
0935AD097171
Marcia Odete Souza Morais - Tab.
Luiz Marcelo Thenório - Escr.
Wellington Fernandes - Escr.

JUCESP

06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 676

Cláusula Sétima - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Ambos os sócios, poderão efetuar uma retirada mensal a titulo de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

Parágrafo Único: valor de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

Cláusula Oitava – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

O Administrador pode praticar livremente todos os atos necessários para o exercício do objeto social, com exceção dos a seguir enumerados, os quais dependem da prévia e expressa concordância dos sócios que representem à maioria do capital social:

a) Aprovação das contas da Administração;
b) Constituição e liquidação de filiais;
c) Compra e venda de participações, bem como constituição e liquidação de empresas, desde que o valor das mesmas ultrapasse o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
d) Alteração do contrato social;
e) Compra e venda de imóveis e de direitos sobre imóveis desde que o valor, em cada caso, seja superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
f) Plano anual de investimentos;
g) Contratação de empréstimos e de créditos superiores ao valor de R$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais), ou cujo prazo de vigência ultrapasse o período de quatro anos;
h) Concessão de aval, garantias e outras obrigações não pertinentes aos negócios normais da sociedade ou a favor de terceiros;
i) Nomeação de procuradores gerais e demais procuradores, cujas procurações terão prazo de validade de 01 (um) ano, contado da sua emissão, sendo vedado seu substabelecimento, exceto as procurações com poderes "*ad judicia*";
j) Concessão de empréstimos ou outros créditos não relacionados aos negócios normais da sociedade ou a favor de terceiros ;
k) Celebração de contratos que obriguem a sociedade, com prazos superiores há cinco anos e com valores superiores a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), bem como todos os demais contratos com especial importância econômica para os negócios da sociedade;
l) Vender, transferir, hipotecar, alugar, comprar ou efetuar qualquer transação com bens imóveis em nome da sociedade;
m) Decidir sobre incorporação, fusão ou cisão envolvendo a sociedade;
n) Licenciar, transferir ou introduzir tecnologia e/ou marcas ou qualquer outra propriedade intangível;
o) Requerer concordata ou iniciar processo de falência da sociedade, e,

p) Votar em assembléias de subsidiárias em deliberações concernentes aos atos enumerados nas alíneas "a" até "o" desta cláusula.

5º TABELIÃO DE NOTAS
TABELIÃ MARCIA ODETE SOUZA MORAIS
R. CORONEL ALFREDO FLAQUER, 193 - ANDRÉ
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA
REPROGRÁFICA EXTRAIDA NESTA
A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL QUE
Colégio Notarial do Brasil
11 JUN 2013
AUTENTICAÇÃO
0935AD097160
Liz Marcelo Thenório - Escr.
Ellington Fernandes - Escr.
SELO AUTENTICIDADE

5

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 677

Parágrafo 1º: A prévia e expressa concordância dos sócios, referida no "*caput*" desta cláusula e no parágrafo segundo poderá ser transmitida via carta, telegrama, fax ou e-mail.

Parágrafo 2º: A Administração necessita da aprovação da reunião dos sócios, exceto para a outorga de procurações "*ad judicia*" prevista no item "i" desta cláusula.

Parágrafo 3º: A concordância dos sócios da qual trata o parágrafo primeiro poderá ser concedida antecipadamente a qualquer tempo, em forma de uma autorização global, relacionando várias ações indicadas pela Administração.

Parágrafo 4º: O aumento ou redução do capital social da sociedade estará sujeito à aprovação da totalidade dos sócios.

Cláusula Nona – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço geral, bem como, serão realizadas outras avaliações legalmente necessárias.

Parágrafo 1º: Os balanços anuais deverão ser submetidos aos sócios para aprovação, dentro de um prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias, contados do encerramento do exercício social.

Parágrafo 2º: A sociedade poderá levantar balanços trimestrais ou em períodos menores, balanços esses que serão submetidos às Assembléias dos Sócios, podendo os sócios, observada a legislação pertinente:
a) declarar e distribuir os lucros apurados e acumulados ou em reserva, permitida a distribuição desses lucros de forma desproporcional, de acordo com decisão expressa dos sócios que representem à maioria do capital social; ou
a) Manter os referidos lucros em conta de lucros em suspenso para futura distribuição; ou
b) Destiná-los a aumento de capital.

Cláusula Décima – CESSÃO DE QUOTAS

É livre a cessão total ou parcial de quotas entre sócios da sociedade, ou sociedades em que a **SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA.** detenha participação social majoritária, ou sociedades que participem majoritariamente no capital social.

Parágrafo 1º: Exceto pelo previsto no "*caput*" dessa cláusula, a cessão total ou parcial de quotas a terceiros depende do consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, o qual também tem o direito de preferência para a sua aquisição.

5º TABELIÃO DE NOTAS
TABELIÃ - MARCIA ODETE SOUZA MORAIS
R. CORONEL ALFREDO FLAQUER, 193 - S. ANDRÉ
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA NESTAS NOTAS A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DE QUE DOU FÉ.
STO. ANDRÉ 17 JUN. 2013
Marcia Odete Souza Morais - Tab.
Marcelo Thenorio - Escr.
Washington Fernandes - Escr.
Coleção Cédulas do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0935AD09715
R$ 1,50 - OBRIGATÓRIO SELO AUTENTICIDADE

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 678

Parágrafo 2º: O sócio que desejar ceder as suas quotas a terceiro, comunicará ao sócio majoritário sua pretensão, através de carta registrada, com aviso de recebimento, especificando a quantidade de quotas que pretende ceder, o nome e endereço do pretendente, preço e modalidade de pagamento, bem como, quaisquer outras condições previstas.

Parágrafo 3º: Se o sócio majoritário não responder expressamente à oferta mencionada no Parágrafo Segundo acima, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da recepção da carta, entender-se-á que o sócio majoritário não deseja usar de seu direito de preferência e, neste caso, o sócio ofertante estará livre para oferecer e ceder estas quotas, total ou parcialmente, a terceiros.

Parágrafo 4º: Salvo acordo das partes em contrário, a contrapartida da aquisição é o valor líquido da quota determinado pelo auditor que examinou o último balanço geral. O preço da quota adquirida será pago em três prestações semestrais, corrigidas monetariamente até a data do exercício da opção, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços (IGP) apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou, na sua falta, pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC) apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas da Universidade de São Paulo (FIPE/USP).

Parágrafo 5º: O não exercício do direito de preferência relativamente às quotas ofertadas atribuirá ao ofertante o direito de cedê-las livremente a terceiros, total ou parcialmente.

Parágrafo 6º: A infração ao disposto nos parágrafos desta cláusula, torna ineficaz, quer em relação à sociedade, quer em relação aos sócios, a transmissão total ou parcial das quotas em questão.

Cláusula Décima Primeira – EXCLUSÃO DE SÓCIO

É reconhecido aos sócios quotistas, que detenham mais da metade do capital social, o direito de promover, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio por justa causa, desde que ponha em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, além das contidas na legislação pertinente. Para efeito deste artigo, explicita-se:

a) Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
b) Infração ou falta de exação, no cumprimento de seus deveres de sócio;
c) Concorrência desleal à sociedade
d) Fuga ou ausência prolongada sem motivo justificado;
e) Decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores.

Parágrafo 1°. Para que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, promovam a alteração contratual estabelecida no *caput*, deverá ser convocada uma reunião, especialmente para este fim, dando ciência ao sócio acusado, tempo hábil que permita seu comparecimento e o exercício do direito de defesa. (art. 1085),

CARTÓRIO DE NOTAS
TABELIÃ - MARCIA ODETE SOUZA MORAIS
R. CORONEL ALFREDO FLAQUER, 193 - S. ANDRE
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA NESTAS NOTAS A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DE QUE DOU FE.
STO ANDRE 17 JUN. 2013
Marcia Odete Souza Morais - Tab.
Marcelo Thenório - Escr.
Ton Fernandes - Escr.
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0935AD097146
SELO AUTENTICIDADE

JUCESP

06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 679

Parágrafo 2°. Os haveres do sócio excluído ser-lhe-ão pagos na forma do Parágrafo 3º, da Cláusula Décima Segunda.

Cláusula Décima Segunda – FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO.

O falecimento, declaração de incapacidade ou retirada dos sócios por qualquer motivo, não dissolverá a sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), serão observadas as seguintes regras:.

Parágrafo 1º. Ocorrendo o falecimento do sócio, declaração de incapacidade ou retirada do sócio, procederá no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade, sendo que o Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, a data do evento.

Parágrafo 2º. Os haveres do sócio falecido, declarado incapaz ou que se retirar, serão determinados pela divisão do patrimônio líquido da sociedade, apurado nas condições do parágrafo 1º desta cláusula, pelo número de quotas do capital social, atendida a percentagem de realização verificada, considerando-se os bens do ativo, quaisquer que sejam, e sempre pelo seu valor real de mercado.

Parágrafo 3º. O pagamento dos haveres do sócio retirante, interditada, inabilitada ou aos herdeiros legais, caso estes decidam não ingressar na sociedade, far-se-á na forma que for acordada; não havendo acordo, serão pagas em 12 (doze) prestações mensais, consecutivas e corrigidas pelos índices declarados legalmente, vencendo-se a primeira parcela, a 60 (sessenta) dias do evento; o não pagamento nas épocas devidas das prestações, dará aos seus herdeiros ou sucessores, o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

Cláusula Décima Terceira – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será liquidada nos casos previstos em lei ou por decisão do sócio majoritário. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade o sócio majoritário designará um liquidante ou liquidantes para a sociedade, determinando seus poderes, deveres e remunerações e, na falta de pluralidade de sócio não recomposto dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

5º TABELIÃO DE NOTAS
TABELIÃ - MARCIA ODETE SOUZA MORAIS
R. CORONEL ALFREDO FLAQUER, 193 - S. ANDRÉ
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA EXTRAIDA NESTAS NOTAS COM O ORIGINAL DE QUE
REPROGRÁFICA FEDERAL - CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
AUTENTICAÇÃO 0935AD09713
1 JUN. 2013
Marcia Odete Souza Morais - Tab.
Marcelo Thenono - Escr.
Wellington Fernandes - Escr.
R$ 2,50 - OBRIGATÓRIO SELO AUTENTICIDADE

JUCESP

06

PREFEITURA MUNICIPAL Folha Nº 680 DE ARARAQUARA

9

Cláusula Décima Quarta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os sócios e o Administrador declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, assim, justas e acordadas, assinam as Partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a todos os atos estiveram presentes e abaixo assinam.
Fica eleito o foro da comarca de Santo André (SP) para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

Santo André, 17 de abril de 2013.

Gina Silvi Taniolo

ESPOLIO HERMINIO TANIOLO JUNIOR
(Inventariante) GINA SILVI TANIOLO

Gina Silvi Taniolo

GINA SILVI TANIOLO
Sócia

TESTEMUNHAS:

CRISTINA CARDOSO LOPES
RG. Nº. 17.720.167-8-SSP/SP
CPF. Nº. 068.958.578-00

ROBERTO SILVÉRIO JUNIOR
RG. Nº. 8.313.152-8-SSP/SP
CPF. Nº. 059.299.028-10

5º TABELIÃO DE NOTAS
TABELIÃ MARCIA ODETE SOUZA MORA
R CORONEL ALFREDO FLAQUER 193 S ANDRE
AUTENTICO A PRESENTE COPIA
REPROGRAFICA EXTRAIDA NESTAS NOTAS
A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DE QUE
DOU FE
JUN 2013
AUTENTICAÇÃO
0935AD097125

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 12.322/13-1 EM 17/04/2013
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO 8120-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT





PROIBIDO PLASTIFICAR

Silvio Romano

ASSINATURA DO TITULAR

B669-013484

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.887.515-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/FEV/2013

NOME SILVIO ROMANO

FILIAÇÃO MESCHINO ROMANO

E GIUSEPPINA MINGHETTI ROMANO

NATURALIDADE S.PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 16/DEZ/1950

DOC ORIGEM SAO PAULO-SP
TATUAPE
CC:LV.B002/FLS.244 /N.000541

CPF

21-4 Delegado Divisionário
Roberto Diretoria IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 681

SINAL LESTE
SINALIZAÇÃO VIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 682

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A empresa Sinal Leste Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda.- EPP, aqui devidamente representada pela sócia, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo pregoeiro e equipe de apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Araraquara, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Araraquara.

São Paulo, 17 de julho de 2013.

Atenciosamente.

Zenilda Alves da Silva
Sinal Leste Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda.- EPP
Zenilda Alves da Silva
RG: 16.915.109-8
CPF: 111.010.998-95
Representante Legal

SINAL LESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. - EPP.

Av. São Miguel, 5.582 e 5.584 - Jd. Cotinha - CEP 03870-100 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 2571-4008 - Tel/Fax.: (11)2544-5843
E-mail.: atendimento@sinalleste.com.br
www.sinallestesinalizacao.com.br

SINAL LESTE
SINALIZAÇÃO VIÁRIA

PREFEITURA DE ARARAQUARA
Folha
Nº 683

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Sinal Leste Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda - EPP, com sede na Av. São Miguel, 5.582 e 5.584 – Jd. Cotinha – São Paulo/SP, C.N.P.J. nº 08.824.995/0001-17, representada pela Sra. Zenilda Alves da Silva, CREDENCIA o(a) **Sr. Silvio Romano**, **representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.887.515-6 e CPF n.º 755.447.098-15,** para representá-la perante A Prefeitura Municipal de Araraquara em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2013 para prestação dos serviços, conforme descrito no anexo I deste edital, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

São Paulo, 16 de Junho de 2013

Zenilda Alves da Silva.

Zenilda Alves da Silva
RG: 16.915.109-8
CPF: 111.010.998-95
Representante Legal

OF. REG. CIVIL P. NATURAIS/TABELIÃ NOTAS DISTR. ERMELINO MATARAZZO
MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN - TABELIÃ - R. BOAVENTURA R. DA SILVA, 112
Reconheço por semelhança a firma: ZENILDA ALVES DA SILVA, a qual confere com os padrões aqui depositados.
São Paulo, 16 de julho de 2013
Em testemunho da verdade
N.201307160954Z9 TANIA REGINA DE CARVALHO SOUZA - ESCREVENTE
VALIDO C/SELO DE AUTENTICIDADE * Firma: R$ 6,50 Total: R$ 6,50

REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E ANEXO NOTAS DIST. ERM. MATARAZZO
Regina de Carvalho Souza
Tabeliã
São Paulo - Capital
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
1082AA424156

Av. São Miguel, 5.582 e 5.584 - Jd. Cotinha - CEP 03870-100 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 2571-4008 - Tel/Fax.: (11)2544-5843
E-mail.: atendimento@sinalleste.com.br
www.sinallestesinalizacao.com.br

JUCESP

12 12 11

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO - SÃO PAULO
Rua Boaventura Rodrigues da Silva, 112
MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta ocasião
confere com o original do que dou fé
São Paulo 08 MAI 2013
Válido somente com o selo de autenticidade

REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO
ANEXO NOTAS - CERTIFICO E DOU FÉ
SHIRLEY CRISTINA MATIAS
ESCREVENTE AUTORIZADA

AUTENTICAÇÃO
1082AC926082

PREFEITURA DE ARARAQUARA
Folha
Nº 684

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:

SINAL LESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP

ZENILDA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 18/06/1964, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.915.109-8-SSP-SP e CPF n.º 111.010.998-95, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, á Rua Ivo Robach de Oliveira nº 58 – Itaim Paulista – São Paulo – SP – CEP: 08160-560;

CLAUDIO JOSE CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1975, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 5.020.706-SSP-PE e CPF n.º 019.830.434-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, á Rua Noel José da Silva nº 59 – Vila São Francisco – CEP: 03678-030 – São Paulo – SP;

Únicos sócios componentes da denominação social **"SINAL LESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP"**, sita na Avenida São Miguel nº 5582 e 5584 – Jardim Cotinha – Ermelino Matarazzo – CEP: 03870-100 – São Paulo – SP, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob nº 35221207936, em sessão de 06/02/2007 e posteriores alterações em sessão de 07/05/2007 sob nº 123.830/07-2, em 18/12/2008 sob nº 410.302/08-9 e em 21/07/2010 sob nº 258.765/10-0 e CNPJ n.º 08.824.995/0001-17, resolvem assim alterar o Contrato Social:

Cláusula 1ª – Altera-se o capital social da empresa para R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Cláusula 2ª - O Capital Social da empresa passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

ZENILDA ALVES DA SILVA	99.000 QUOTAS	R$ 99.000,00
CLAUDIO JOSE CORDEIRO DA SILVA	1.000QUOTAS	R$ 1.000,00
TOTAL	100.000 QUOTAS	R$ 100.000,00

Cláusula 3ª – Em razão das alterações acima, o contrato social em vigor será consolidado da seguinte forma:

x Zenilda Alves da Silva.

x Claudio Jose Cordeiro da Silva

SINAL LESTE

JUCESP

12 12 11

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃ DE NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO - SÃO PAULO - CAPITAL
Rua Boaventura Rodrigues da Silva, 11
MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nos conferre com o original do que dou fé
São Paulo 08 MAI 2013
Valor Cobrado R$ 2,
Válido somente com o selo

REG CIVIL PESSOAS NATURAIS E TABELIÃ DE NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO
ANEXO NOTAS
SHIRLEY CRIS
SÃO PAULO

1082AC006033

Folha Nº 685

ARARAQUARA

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SINAL LESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP

ZENILDA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 18/06/1964, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.915.109-8-SSP-SP e CPF n.º 111.010.998-95, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, á Rua Ivo Robach de Oliveira nº 58 – Itaim Paulista – São Paulo – SP – CEP: 08160-560;

CLAUDIO JOSE CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1975, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 5.020.706-SSP-PE e CPF n.º 019.830.434-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, á Rua Noel José da Silva nº 59 – Vila São Francisco – CEP: 03678-030 – São Paulo – SP;

São Partes deste instrumento:

Únicos sócios componentes da denominação social **"SINAL LESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP"**, sita na Avenida São Miguel nº 5582 e 5584 – Jardim Cotinha – Ermelino Matarazzo – CEP: 03870-100 – São Paulo – SP, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob nº 35221207936, em sessão de 06/02/2007 e posteriores alterações em sessão de 07/05/2007 sob nº 123.830/07-2, em 18/12/2008 sob nº 410.302/08-9 e em 21/07/2010 sob. nº 258.765/10-0 e CNPJ n.º 08.824.995/0001-17; resolvem de comum acordo consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

Cláusula 1ª – A sociedade terá a denominação Social de **"SINAL LESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP"**.

Cláusula 2ª – A sociedade terá sua sede na **AVENIDA SÃO MIGUEL Nº 5582 E 5584 – JARDIM COTINHA – ERMELINO MATARAZZO – CEP: 03870-100 – SÃO PAULO – SP.**

Cláusula 3ª - O objeto da presente sociedade será a exploração de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.**

Cláusula 4ª – O Capital Social da empresa será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

x Zenilda Alves da Silva

x Claudio José Cordeiro da Silva

SINAL LESTE

JUCESP

12 12 11

"OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃ NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO - SÃO PAULO - CAPI Rua Boaventura Rodrigues da Silva, 112 MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas a confere com o original do que dou fé São Paulo 08 MAI 2013 Valor Cobrado R$ 2,60 Válido somente com o selo de autenticidade

1082AC926034

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 686

ZENILDA ALVES DA SILVA	99.000 QUOTAS	R$ 99.000,00
CLAUDIO JOSE CORDEIRO DA SILVA	1.000QUOTAS	R$ 1.000,00
TOTAL	100.000 QUOTAS	R$ 100.000,00

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 23/01/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª- A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, onde terão a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancarias, contrair empréstimos, emitir, sacar, e descontar duplicatas, receber e dar quitação, firmar contratos, representar a sociedade perante as autarquias municipais, estaduais ou federais, constituir procuradores em nome da sociedade, assinar documentos que importem em responsabilidades ou obrigações da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dividas cambiais, enfim praticar todo e qualquer ato necessário ao desenvolvimento das atividades sociais **podendo para tanto assinar isoladamente.**

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 11ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Cláusula 12ª- Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

x Zenilda Alves da Silva

x Claudio José Cordeiro da Silva

SINAL LESTE

JUCESP

12 12 11

PREFEITURA MUN. DE ARARAQUARA
Folha
Nº 687

Cláusula 13ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª- Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do instrumento anterior, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente.

Cláusula 16ª- Fica eleito o Foro da Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

OFICIAL DE REGISTRO DE NOTAS DO DISTRITO DE [illegible] SÃO PAULO - CAPITAL
Rua Boaventura Rodrigues da Silva, 112
MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas a qual confere com o original do que dou fé
São Paulo 08 MAI 2013
Valor Cobrado R$ 2,89
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO 1062AA0926035
REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DIST. MATARAZZO
AMERICO NOTAS DIST. MATARAZZO
SHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS
Escrevente Autorizada
São Paulo - SP

São Paulo, 25 de Novembro de 2011.

x Zenilda Alves da Silva
ZENILDA ALVES DA SILVA

x Claudio José Cordeiro da Silva
CLAUDIO JOSE CORDEIRO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Ricardo Araujo Sanches
RICARDO ARAUJO SANCHES
RG N. º 44.872.250-1-SSP-SP

WELLINGTON ARAUJO SANCHES
RG Nº 29.347.950-1-SSP-SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
12 DEZ 2011

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 496.142/11-2
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

SINAL LESTE

SOLITON

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 689

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

RETIFICADO PELO TC 0800.989/13-9 – PROCESSO Nº 050/2013

PLANILHA PROPOSTA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	**EQUIPAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				
1.1	Locação e manutenção de Emissor de Multas (3)	hora	8.640	R$ 4,19	R$ 36.201,60
1.2	Locação e mantenimento de Radar tipo portátil com baterias para operar (1 unid. X12 meses)	hora	2.880	R$ 30,30	R$ 87.264,00
1.3	Locação e manutenção de Radar tipo Estático com baterias e flash, para operar até 24hs. (1)	hora	5.760	R$ 30,40	R$ 175.104,00
1.4	Equipe de operação de radar tipo estático, composta por 02 técnicos e 01 veículo para turnos de 08 hs	hora	5.760	R$ 20,50	R$ 118.080,00
1.5	Locação e manutenção de Radar de Semáforo Vermelho.(6)	hora	34.560	R$ 19,90	R$ 687.744,00
1.6	Locação e manutenção de Controlador de Velocidade Fixo com sistema LAP (OCR) (4)	hora	23.040	R$ 23,00	R$ 529.920,00
1.7	Fornecimento e operação e manutenção de Registrador de Processador de Via (Pista de Rolamento) (1)	hora	2.880	R$ 29,07	R$ 83.721,60
1.8	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar e automóvel tipo popular	hh	1.320	R$ 34,77	R$ 45.896,40
1.9	Operação e manutenção de Registrador de Detector de Eixos (piezo elétrico) - (1)	hora	2.880	R$ 15,52	R$ 44.697,60
1.10	Operação e manutenção de equipamento composto de câmera e notebook com software de laço detector virtual - (1)	hora	2.880	R$ 6,45	R$ 18.576,00
1.11	Operação e manutenção de equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente - (1)	hora	2.880	R$ 14,80	R$ 42.624,00
1.12	Locação e manutenção de Barreira (Lombada) Eletrônica (1)	hora	5.760	R$ 23,03	R$ 132.652,80

SOLITON

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
002
Folha
Nº 690

1.13	Locação de equipamentos e software para processamento de auto de infração de trânsito	unid.	12	R$ 39.443,00	R$ 473.316,00
1.14	Locação e manutenção de equipamento móvel com identificação de veículos através de leitura de placas (OCR)-(1)	hora	1.000	R$ 26,31	R$ 26.310,00
1.15	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar.	hh	1.000	R$ 32,80	R$ 32.800,00
Total do item					**R$ 2.534.908,00**
Total Geral					**R$ 2.534.908,00**

Prazo de Garantia: conforme exigido no presente edital;
Prazo de Entrega: conforme exigido no presente edital;
Prazo de Execução/Instalação: conforme exigido no presente edital;
Prazo para Pagamentos: conforme exigido no presente edital;
Prazo de Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de sua entrega;
Marca dos equipamentos ofertados: FiscalTech;

Os equipamentos ora ofertados por nossa empresa, atendem na integra às especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo.

Servimo-nos da presente ainda, para informar que nos preços apresentados foram abrangidas todas as despesas com materiais, ferramental, equipamentos, mão de obra, assessorias técnicas, processamentos, gerenciamento, manutenção, treinamentos, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transportes,

São Paulo, 17 de julho de 2013.

SOLITON Eletrônica Ltda
Sócio – Diretor
Gian Luca Maria Marini

SOLITON Eletrônica Ltda
Sócio - Diretor
Luiz Nilton Palladino

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 692



SinalRonda
Sinalização Viária e Serviços Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gerência de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013

PROCESSO N.º 050/2013

Contratação de Empresa Especializada em Locar, Implantar e Operar Barreira Eletrônica, Emissor de Multas, Radar de Velocidade Estático, Radar de Semáforo Vermelho, Radar de Velocidade Fixo, Radar Portátil (Tipo Pistola), Implantação de Sistema Computacional em Ambiente Operacional, Processamento e Controle de Registros oriundos dos Equipamentos Eletrônicos.

ENVELOPE N.º 01 – "PROPOSTA"

Julho/2013

Rua Piramboia, n.º 1136, Jd. Stella
CEP 09185-410 - Santo André - São Paulo
Fone/Fax 11 4422-7100 - CNPJ 74.392.408/0001-92
E-mail: sinalronda@sinalronda.com.br

SinalRonda
Sinalização Viária e Serviços Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 693

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gerência de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013

PROCESSO N.º 50/2013

Contratação de Empresa Especializada em Locar, Implantar e Operar Barreira Eletrônica, Emissor de Multas, Radar de Velocidade Estático, Radar de Semáforo Vermelho, Radar de Velocidade Fixo, Radar Portátil (Tipo Pistola), Implantação de Sistema Computacional em Ambiente Operacional, Processamento e Controle de Registros oriundos dos Equipamentos Eletrônicos.

ENVELOPE N.º 01 – "PROPOSTA"

Julho/2013

SinalRonda Sinalização Viária e Serviços Ltda
CNPJ: 74.392.408/0001-92

Rua Piramboia, n.º 1136, Jd. Stella, CEP 09185-410 - Santo André - São Paulo
Fone/Fax 11 4422-7100 - E-mail: sinalronda@sinalronda.com.br

SinalRonda
Sinalização Viária e Serviços Ltda.

Rua Piramboia, 1136 - Bairro: Jd. Stella
Cep. 09185-410 Cidade: Santo André
Estado: S.P. Tel.: (11) 4422-7100
CNPJ: 74.392.408/0001-92
I.E. 626.638.995.110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 694

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

PLANILHA DE PROPOSTA

Item	Descritivo	UNID	QUANT.	Preço Unitário	PreçoTotal
1	EQUIPAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
1.1	Locação e manutenção de Emissor de Multas (3)	hora	8.640	4,17	36.028,80
1.2	Locação e mantenimento de Radar tipo portátil com baterias para operar (1 unid. X12 meses)	hora	2.880	30,28	87.206,40
1.3	Locação e manutenção de Radar tipo Estático com baterias e flash, para operar até 24hs. (1)	hora	5.760	30,36	174.873,60
1.4	Equipe de operação de radar tipo estático, composta por 02 técnicos e 01 veículo para turnos de 08 hs	hora	5.760	20,42	117.619,20
1.5	Locação e manutenção de Radar de Semáforo Vermelho.(6)	hora	34.560	19,90	687.744,00
1.6	Locação e manutenção de Controlador de Velocidade Fixo com sistema LAP (OCR) (4)	hora	23.040	23,05	531.072,00
1.7	Fornecimento e operação e manutenção de Registrador de Processador de Via (Pista de Rolamento) (1)	hora	2.880	29,02	83.577,60
1.8	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar e automóvel tipo popular	hh	1.320	34,62	45.698,40
1.9	Operação e manutenção de Registrador de Detector de Eixos (piezo elétrico) - (1)	hora	2.880	15,60	44.928,00
1.10	Operação e manutenção de equipamento composto de câmera e notebook com software de laço detector virtual - (1)	hora	2.880	6,40	18.432,00
1.11	Operação e manutenção de equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente - (1)	hora	2.880	14,76	42.508,80
1.12	Locação e manutenção de Barreira (Lombada) Eletrônica (1)	hora	5.760	23,00	132.480,00
1.13	Locação de equipamentos e software para processamento de auto de infração de trânsito	unid.	12	38.840,00	466.080,00
1.14	Locação e manutenção de equipamento móvel com identificação de veículos através de leitura de	hora	1.000	26,23	26.230,00
1.15	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar	hh	1.000	33,30	33.300,00
	Total do Item				**2.527.778,80**
	TOTAL GERAL			**R$**	**2.527.778,80**

Condições Gerais:

Valor por Extenso: Dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.
Condições de Pagamento: Conforme Edital
Prazo da Execução: Conforme Edital
Dos preços: Conforme Edital

MARCA: SR

Santo André, 17 de Julho de 2013.

Gina Silvi Taniolo

Gina Silvi Taniolo
Sócia Administradora
SINALRONDA Sinalização Viária e Serviços Ltda.

SINAL LESTE
SINALIZAÇÃO VIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 696

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Pregão Presencial Nº 018/2013
Processo Nº 050/2013

A empresa Sinal Leste Comércio e Serviços de Sinalização Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.824.995/0001-17, apresenta abaixo, demais condições propostas para execução dos serviços oriundos do Pregão Presencial nº 018/2013, sendo:

- Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.
- Prazo de Garantia: conforme exigido em edital.
- Marca/Modelo dos Equipamentos: Atlanta
- Prazo de Entrega: conforme exigido em edital.
- Condições de Pagamento: conforme exigido em edital.

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que serão fornecidos para a execução dos serviços todos os materiais, ferramentas, equipamentos, insumos, mão-de-obra, catálogos, manuais dos equipamentos, assessorias técnicas, processamentos, gerenciamento, manutenção e treinamentos necessários à prestação dos serviços, decorrentes do Pregão Presencial nº 018/2013.

São Paulo, 17 de junho de 2013.

Zenilda Alves da Silva
Sinal Leste Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda.- EPP
Zenilda Alves da Silva
RG: 16.915.109-8
CPF: 111.010.998-95
Representante Legal

SINAL LESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. - EPP.

Av. São Miguel, 5.582 e 5.584 - Jd. Cotinha - CEP 03870-100 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 2571-4008 - Tel/Fax.: (11)2544-5843
E-mail.: atendimento@sinalleste.com.br
www.sinallestesinalizacao.com.br

SINAL LESTE
SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ANEXO X

PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Quant.*	*Preço Unit.*	*Preço Total*
1	EQUIPAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
1.1	Locação e manutenção de Emissor de Multas (3)	hora	8.640	4,50	38.880,00
1.2	Locação e mantenimento de Radar tipo portátil com baterias para operar (1 unid. X12 meses)	hora	2.880	32,00	92.160,00
1.3	Locação e manutenção de Radar tipo Estático com baterias e flash, para operar até 24hs. (1)	hora	5.760	31,48	181.324,80
1.4	Equipe de operação de radar tipo estático, composta por 02 técnicos e 01 veículo para turnos de 08 hs	hora	5.760	21,20	122.112,00
1.5	Locação e manutenção de Radar de Semáforo Vermelho.(6)	hora	34.560	21,00	725.760,00
1.6	Locação e manutenção de Controlador de Velocidade Fixo com sistema LAP (OCR) (4)	hora	23.040	24,40	562.176,00
1.7	Fornecimento e operação e manutenção de Registrador de Processador de Via (Pista de Rolamento) (1)	hora	2.880	30,00	86.400,00
1.8	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar e automóvel tipo popular	hh	1.320	34,92	46.094,40
1.9	Operação e manutenção de Registrador de Detector de Eixos (piezo elétrico) - (1)	hora	2.880	16,00	46.080,00
1.10	Operação e manutenção de equipamento composto de câmera e notebook com software de laço detector virtual - (1)	hora	2.880	8,00	23.040,00
1.11	Operação e manutenção de equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente - (1)	hora	2.880	16,00	46.080,00
1.12	Locação e manutenção de Barreira (Lombada) Eletrônica (1)	hora	5.760	23,40	134.784,00

Av. São Miguel, 5.582 e 5.584 - Jd. Cotinha - CEP 03870-100 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 2571-4008 - Tel/Fax.: (11)2544-5843
E-mail.: atendimento@sinalleste.com.br
www.sinallestesinalizacao.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 697

2/3

1.13	Locação de equipamentos e software para processamento de auto de infração de trânsito	unid.	12	39.636,00	475.632,00
1.14	Locação e manutenção de equipamento móvel com identificação de veículos através de leitura de placas(OCR)-(1)	hora	1.000	27,00	27.000,00
1.15	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar	hh	1.000	33,40	33.400,00
Total do item					2.640.923,20
TOTAL GERAL					2.640.923,20

São Paulo, 17 de junho de 2013.

Zenilda Alves da Silva

Sinal Leste Com. E Serv. De Sinalização Viária Ltda.
Zenilda Alves da Silva
RG: 16.915.109-8
CPF: 111.010.998-95
Representante Legal

SINAL LESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. - EPP.

Av. São Miguel, 5.582 e 5.584 - Jd. Cotinha - CEP 03870-100 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 2571-4008 - Tel/Fax.: (11)2544-5843
E-mail.: atendimento@sinalleste.com.br
www.sinallestesinalizacao.com.br

PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA Folha Nº 618 ADMINISTRATIVA

3/3

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 100

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

RETIFICADO PELO TC 0800.989/13-9

PROCESSO Nº 050/2013

"PROPOSTA"

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS".

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal
sinalização viária

000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 701

INDICE

IV - DA PROPOSTA

4.1.	PROPOSTA.....	003
	CARTA PROPOSTA.....	005 à 006
	PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS, CONFORME ANEXO X DO EDITAL.....	008 à 009
	DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	011 à 040
	RELAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	042
	RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E FERRAMENTAS.....	044
	DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.....	046

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Folha
Nº 702

4.1. PROPOSTA

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060

t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal
sinalização viária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 703

CARTA PROPOSTA

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060

t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal
sinalização viária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 704

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
RETIFICADO PELO TC 0800.989/13-9
PROCESSO Nº 050/2013

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS".

A empresa **ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 74.434.911/0001-63, Inscr. Estadual nº 115.255.038.112, sediada na Rua Barnabé Coutinho, nº 271 – Freguesia do Ó – CEP: 02730-060 – São Paulo/SP, Tel/Fax: (11) 3931-4104, e-mail: alexandre.nunes@arcosinal.com.br , neste ato representada pelo Sr. Heitor Nunes Bover, sócio administrador, portador do RG 25.333.777-X-SSP/SP e CPF nº 153.157.398-30, vêm, em total atendimento as condições editalícias, indicar o que segue:

- **PROPOSTA/VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 2.514.763,60** (dois milhões, quinhentos e catorze mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** conforme edital;
- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.
- **CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme edital;
- **PRAZOS DE GARANTIA E ENTREGA:** conforme edital;
- **MARCA/FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS:** Arco-Íris Sinalização Viária Ltda.
- **DADOS BANCÁRIOS:**
  Banco: Itaú (341)
  Agência: 0354
  Conta Corrente: 98.888-3

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços propostos estão inclusos materiais, equipamentos e/ou insumos, mão de obra especializada, bem como, todas as despesas com treinamento de todo pessoal responsável pela execução dos serviços, processamentos, gerenciamento, assessorias técnicas, afim de melhor viabilizar a execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 705

Declaramos, sob as penas da Lei, que nos preços propostos estão inclusos, além dos lucros, todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais, administração e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Declaramos, sob as penas da Lei, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Declaramos, sob as penas da Lei, que nos comprometemos a executar todos os serviços, assim que solicitados dentro dos termos estabelecidos em edital e no contrato, nos preços e prazos constantes de nossa proposta final, caso venhamos a nos sagrarmos vencedores do certame em epígrafe.

São Paulo, 17 de julho de 2013.

ARCO - ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
HEITOR NUNES BOVER
RG: 25.333.777-X-SSP/SP
Sócio Administrador

74 434 911 / 0001 - 63
ARCO-IRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
Rua Barnabé Coutinho, nº 271
Freguesia do Ó - Cep: 02730-060
SÃO PAULO - SP

Rua Barnabé Coutinho, 271 | Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal sinalização viária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 706

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS, CONFORME ANEXO X DO EDITAL

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060

t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

Arcosinal
sinalização viária

000007

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
tel. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal
sinalização viária

000008

ANEXO X

PLANILHA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	**EQUIPAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				
1.1	Locação e Manutenção de Emissor de Multas (3)	hora	8.640	R$ 4,15	R$ 35.856,00
1.2	Locação e Mantenimento de Radar tipo portátil com baterias para operar (1 unid. x 12 meses)	hora	2.880	R$ 30,20	R$ 86.976,00
1.3	Locação e Manutenção de Radar tipo Estático com baterias e flash, para operar até 24hs. (1)	hora	5.760	R$ 30,20	R$ 173.952,00
1.4	Equipe de operação de radar tipo estático, composta por 02 técnicos e 01 veículo para turnos de 08 hs	hora	5.760	R$ 20,20	R$ 116.352,00
1.5	Locação e Manutenção de Radar de Semáforo Vermelho. (6)	hora	34.560	R$ 19,85	R$ 686.016,00
1.6	Locação e Manutenção de Controlador de Velocidade Fixo com sistema LAP (OCR) (4)	hora	23.040	R$ 22,95	R$ 528.768,00
1.7	Fornecimento e Operação e Manutenção de Registrador de Processador de Via (Pista de Rolamento) (1)	hora	2.880	R$ 28,95	R$ 83.376,00
1.8	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar e automóvel tipo popular	hh	1.320	R$ 34,50	R$ 45.540,00
1.9	Operação e Manutenção de Registrador de Detector de Eixos (piezo elétrico) - (1)	hora	2.880	R$ 15,40	R$ 44.352,00
1.10	Operação e Manutenção de equipamento composto de câmera e notebook com software de laço detector virtual - (1)	hora	2.880	R$ 6,40	R$ 18.432,00
1.11	Operação e Manutenção de equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente - (1)	hora	2.880	R$ 14,69	R$ 42.307,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 707

1.12	Locação e Manutenção de Barreira (Lombada) Eletrônica (1)	hora	5.760	R$ 22,89	R$ 131.846,40
1.13	Locação de equipamentos e software para processamento de auto de infração de trânsito	unid.	12	R$ 38.500,00	R$ 462.000,00
1.14	Locação e Manutenção de equipamento móvel com identificação de veículos através de leitura de placas (OCR)-(1)	hora	1.000	R$ 26,19	R$ 26.190,00
1.15	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar	hh	1.000	R$ 32,80	R$ 32.800,00
TOTAL DO ITEM					**R$ 2.514.763,60**
TOTAL GERAL					**R$ 2.514.763,60**

(dois milhões, quinhentos e catorze mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

São Paulo, 17 de julho de 2013.

ARCO - ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
HEITOR NUNES BOVER
RG: 25.333.777-X-SSP/SP
SÓCIO ADMINISTRADOR

74 434 911 / 0001 - 63
ARCO-IRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
Rua Barnabé Coutinho, nº 271
Freguesia do Ó - Cep: 02730-060
SÃO PAULO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 708

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
tel.11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal sinalização viária

000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 709

DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060

t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

ARCOSINAL
sinalização viária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 710

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
RETIFICADO PELO TC 0800.989/13-9
PROCESSO Nº 050/2013

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS".

A empresa **ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.,** inscrita sob o CNPJ nº 74.434.911/0001-63, com sede à Rua Barnabé Coutinho, 271 – Freguesia do Ó – CEP: 02730-060 – São Paulo/SP, em pleno atendimento as exigências editalícias, vem apresentar o descritivo/especificações, dos materiais, equipamentos e serviços a serem desenvolvidos e implantados caso sejamos vencedores do respectivo certame, perante a Prefeitura do Município de Araraquara.

DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO

O presente projeto tem por objetivo precisar os locais e elementos necessários para o fornecimento, implantação, operação, manutenção preventiva e corretiva de central integrada de monitoramento, apoio ao município na gestão das informações obtidas através da utilização de sistemas integrados que fazem parte desta solução, na forma, quantidade, especificações técnicas e demais condições expressas neste edital e seus anexos.

Com o modelo a ser implementado no Município de Araraquara, será atingida a área de automação com os seguintes objetivos:

- Conceber e implementar os sistemas de automação do Município de Araraquara através da criação de um modelo de dados;
- Prestar o suporte tecnológico de informações aos órgãos controladores (Bombeiros, Resgate, Polícia Militar, Departamento de Trânsito entre outros);
- Promover a instrumentação adequada aos setores da Prefeitura.
- Disponibilizar o sistema de informações para órgãos afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 111

Será implantado um modelo que otimize a fiscalização pela Prefeitura, garantindo maior segurança no trânsito das vias do Município, principalmente nos locais relacionados, os quais serão implantados os dispositivos eletrônicos para registro de imagens e dados.

Para que o processo de automação do Município de Araraquara tenha continuidade, serão implementados equipamentos que auxiliam o controle das desobediências às regulamentações, crimes, vandalismos e regras de trânsito em vias de forma a permitir a identificação dos autores e detecção das infrações cometidas, pela Prefeitura.

Para tanto, serão implantados sensores capazes de registrar eventos para a identificação das ocorrências e pronto atendimento dando agilidade aos serviços.

Com a implementação do presente projeto, a Prefeitura obterá os seguintes benefícios:

- Prioridade em suas ações a defesa da vida;
- Garantia da segurança e fluidez ao trânsito;
- Redução do índice de acidentes;
- Redução do índice de criminalidade;
- Redução no número de vandalismos aos próprios públicos (hospitais, escolas, prefeitura, etc.);
- Atenderá as necessidades de fiscalização do Município de Araraquara;
- Maior qualidade e agilidade dos serviços;
- Total integração entre informações e sistemas de fiscalização;
- Agilidade, confiabilidade e disponibilidade de informações, nos locais e momentos certos;
- Maior produtividade e racionalização no uso e manutenção de recursos;
- Racionalização na utilização dos dispositivos e meios de fiscalização, com a consequente redução de custos;
- Utilização racional de terceiros (fabricantes, fornecedores e prestadores de serviços);
- Padronização do ambiente de monitoramento e fiscalização, propiciando uma melhor administração deste segmento;

Todos os itens e condições especificados fazem parte da solução exigida para o atendimento à solução adotada, sendo suas características e quantidades máximas de caráter obrigatório.

Fará parte do fornecimento, toda documentação original de cada produto envolvido e demais documentações necessárias para instalação e configuração dos mesmos.

Toda a documentação conterá índice que facilitará seu manuseio. Toda a documentação

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 712
ARARAQUARA

técnica do sistema é escrita em português. Para maior clareza, essa documentação é dividida em informações sobre operação, manutenção e software.

A solução proposta pauta-se na tecnologia, na padronização, na padronização da informação através de sistemas integrados, ou seja, um conjunto de sistemas e equipamentos (software e hardware), que se utilizam da telemática, oferecendo ferramentas de controle, de gerenciamento e de obtenção de informações voltadas para o aumento da eficiência, segurança e também para a interação com os usuários.

Todo escopo será consubstanciado através de um processo sistemático e continuado de monitoramento e fiscalização que engloba a captura de imagens, monitoramento de ruas e avenidas, monitoramento de escolas, monitoramento de hospitais, monitoramento de postos de saúdes, monitoramento de velocidade, monitoramento do uso e ocupação do solo, monitoramento de segurança pública, monitoramento e rastreamento de veículos, monitoramento de tempo de percurso dos veículos, atendimento e a disponibilização de informações aos usuários. Tornando-se possível, acompanhamentos e avaliações permanentes, facilitando a tomada de decisões para intervenções corretivas e preventivas.

Tendo em vista o prazo contratual, o CONTRATANTE poderá solicitar, caso comprovadamente necessário e a seu critério, o remanejamento de quaisquer dos equipamentos, anteriormente ou durante a vigência do contrato. Deverá realizar as seguintes operações:

- Detecção e Registro do Excesso de Velocidade, através de Equipamentos Fixos excesso de velocidade;

- Detecção e Registro do Avanço da Fase Vermelha do Semáforo, Parada Sobre a Faixa de Pedestre e excesso de velocidade;

- Detecção e Registro de Veículos Irregulares, através da Leitura Automática de Placas (OCR).

- Sistema de Controle de velocidade com Display Indicador de velocidade.

Os equipamentos serão capazes de monitorar todas as faixas dos pontos a serem instalados, os quais serão designados pelo Município.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA

1- EQUIPAMENTO EMISSOR ELETRÔNICO DE MULTAS

1.1. Especificações Gerais

1.1.1 A quantidade de emissores eletrônicos que serão fornecidos para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 713

Municipalidade será conforme descrito em proposta.

1.1.2 O software fornecido com os emissores permitirá a emissão das multas de estacionamento irregular e outras infrações de tráfego no Brasil, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

1.1.3 Todas as informações nas multas e nos relatórios são escritas em português.

1.1.4 Todos os emissores estarão disponíveis dentro de um período máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do dia da aprovação por escrito das especificações do software listados nos itens 1.1.2 e 1.1.3 acima.

1.1.5 Nenhum dos itens será utilizado antes que os encarregados pelo uso do equipamento sejam totalmente treinados. Nenhuma taxa extra será cobrada pelo treinamento dos encarregados ou seus supervisores, que farão uso do equipamento. O treinamento dos encarregados deve ser iniciado dentro de 10 (dez) dias úteis após a chegada do equipamento ao MUNICÍPIO, considerando-se que todas as conexões eletrônicas estejam funcionando devidamente em todos os lugares onde o emissor será carregado e descarregado.

1.1.6 A Prefeitura Municipal de Araraquara deverá nomear um técnico em computação que será responsável por toda a comunicação, em relação a alterações no software ou consertos a serem feitos. Essas mudanças incluem nomes e números de identificação de novos agentes de fiscalização que utilizarão os emissores, e a data a partir da qual estão autorizados a usar o equipamento, nomes e números de identificação dos agentes que deixam de ser responsáveis pela emissão, novos código de infração e descrições; novos nomes de ruas, etc.

1.1.7 Todo o equipamento proposto para uso de campo (emissor e impressora) é resistente e capaz de suportar uma queda de pelo menos 1,5 (um e meio) metros sem danificar o equipamento, de modo a impedir a interrupção do uso do equipamento ou a perda de dados já inseridos.

1.2 Especificações detalhadas do emissor

1.2.1 O emissor não pesa mais do que trezentos gramas, evitando a incidência de LER (lesão por esforço repetitivo).

1.2.2 É possível segurar o emissor em uma só mão.

1.2.3 A tela possui um visor de cristal líquido com uma luz acoplada no fundo, e tem a capacidade de mudança de contraste, para horas de maior ou menor iluminação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Folha
Nº 714

1.2.4 O emissor não possui teclas, impedindo a entrada de água e outras impurezas que possam danificar o equipamento.

1.2.5 O visor de cristal líquido tem capacidade para cinco linhas de caracteres, para evitar o uso excessivo de scrolling.

1.2.6 Os emissores são apropriados para serem usados independentemente das condições climáticas, operando em temperaturas entre 20 (vinte) graus centígrados negativos e 55 (cinquenta e cinco) graus positivos.

1.2.7 Os emissores funcionam com baterias que asseguram o uso do equipamento para no mínimo 300 (trezentas) multas, sem necessidade de ser recarregado.

1.2.8 Será possível usar os emissores por pelo menos oito horas por dia. Uma recarga completa não excede oito 8 (oito) horas. Uma recarga parcial não excede 5 (cinco) horas.

1.2.9 O processo usado para recarregar a bateria é de procedimentos simples, que não exige mais do de 60 (sessenta) segundos para que o emissor seja conectado ao provedor de energia.

1.2.10 Para aumentar a vida da bateria carregada, o equipamento entra automaticamente para no modo "power-down", se não for usado por mais de algum tempo especifico, parametrizado no próprio equipamento.

1.2.11 A atualização das informações sobre as multas e a descarga das informações sobre infrações ocorrerem automaticamente durante o processo de recarga.

1.2.12 O tempo para descarregar de cada emissor não ultrapassará 180 (cento e oitenta) segundos. O tempo para carregar cada emissor também não ultrapassará 180 (cento e oitenta) segundos.

1.2.13 Para evitar perda de informações, o emissor tem a capacidade de detectar quando a bateria está chegando ao fim e providenciar que seja automaticamente desligado.

1.2.14 O emissor possui uma capacidade de memória de 4 MB (quatro megabytes).

1.2.15 O emissor possui um calendário embutido de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e um relógio de 24 (vinte e quatro) horas, que não podem ser alterados no campo de trabalho.

1.2.16 O emissor possui uma capacidade de armazenagem na memória de no mínimo: 500 (quinhentos) autos de infrações e todas as tabelas necessárias para seu funcionamento, como marcas de veículos, cores,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Folha
Nº 715

códigos de infração e descrição, nomes de ruas.

1.2.17 O uso do emissor é permitido somente através do código de identificação e senha do encarregado.

1.3 Especificações detalhadas da impressora:

1.3.1 A impressora utilizada será matricial ou térmica, e poderá ser acoplada ao emissor, ou ser um equipamento à parte.

1.3.2 A impressora a ser utilizada não pesa mais do que setecentos e cinquenta gramas, sendo possível ser presa ao cinto do usuário, por meio de um gancho ou suporte.

A impressora tem capacidade de funcionar com baterias por pelo menos o mesmo número de horas que o emissor, sem necessidade de ser recarregada.

1.4 Especificações detalhadas do programa:

1.4.1 O sistema deve ser acessado pela Contratada através do uso de um número de identificação e senha. Diferentes níveis de autorização podem ser programados através do controle de senhas pela Administração.

1.4.2 Será programado de forma que inclua todos os campos exigidos pelo Código de Transito Brasileiro.

1.4.3 Permite a digitação de multas por estacionamento irregular e outras infrações de tráfego.

1.4.4 Contem campos abertos para registro de comentários adicionais, a serem impressos ou não.

1.4.5 Permite o armazenamento de relação de carros roubados.

1.4.6 Os relatórios são programados de forma flexível, permitindo a geração informações específicas e relatórios impressos, relativas a determinados dias, horários, locais, atividades realizadas por determinado agente ou todos os agentes, ou qualquer outro tipo de combinação da base de dados.

1.4.7 Os relatórios contém uma lista das multas emitidas, de acordo com o número da infração e localização.

1.4.8 Os relatórios possuirão uma lista com o número de todas as multas, e detalhes de multas canceladas na área de atuação do fiscal.

1.4.9 O equipamento é facilmente programado, permitindo que a Contratada faça alterações no programa dentro de 24 (vinte e quatro) horas a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
Folha
Nº 796

partir da solicitação. Esse tipo de alteração inclui informações como "autorização" e "desautorização" do uso dos emissores eletrônicos por parte dos agentes, novos códigos e descrições de infrações, novos nomes de ruas, novas marcas de veículos.

1.4.10 As informações descarregadas podem ser exportadas para o departamento autorizado a obter informações do DETRAN, referentes aos proprietários de veículos e respectivos endereços.

1.4.11 Toda a informação descarregada será disponibilizada às autoridades municipais autorizadas.

1.4.12 O sistema de software irá designar números de autos de infração para cada unidade de emissor eletrônico, assegurando que nenhum número poderá ser usado por mais de uma unidade.

1.4.13 O sistema irá gerar dados em formato compatível com o Sistema Municipal de Trânsito, procedendo toda a interligação necessária para tal.

RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA)

Das Especificações e/ou Exigências:

O radar portátil possui as seguintes características e facilidades:

- Facilidade de transporte, montagem e desmontagem, não devendo demandar período superior de 5 (cinco) minutos para a sua montagem ou desmontagem em cada local de fiscalização;
- Resistência a intempéries, vibrações e choques;
- Gravação da imagem digital dos veículos infratores;
- Controle eletrônico através de microprocessador;
- Equipamento alimentado por bateria integrada à unidade, não sendo permitida a operação com bateria externa. Não é permitido o uso de baterias automotivas;
- Operação contínua por pelo menos 8 horas;
- Possui sistema carregador de bateria operando com alimentação 110/220 V;
- Faz levantamento volumétrico e estatístico de todos os veículos que passarem em sua área de abrangência gerando as seguintes informações: hora, data, sentido do veículo, distância, velocidade, nome do agente e local de operação;
- Captura veículos a partir de 1 km/h;
- Possui GPS integrado a unidade;
- As imagens capturadas são coloridas, digitais e criptografadas;
- Captura e registra veículos pela dianteira ou pela traseira, sem a necessidade de ser reprogramado;
- Captura até 2 (dois) veículos por segundo identificando-os individualmente mesmo trafegando em bloco ou paralelo, sem o uso de gabaritos e/ou sujeitos a interpretação humana;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Folha
Nº 717

- Permite percorrer sequencialmente e aleatoriamente, em campo, as imagens capturadas em sua própria unidade de processamento;
- Permite a visualização das imagens gravadas, através de um display de LCD de 3,5 polegadas ou superior dos veículos fiscalizados em tempo real;
- As imagens capturadas por distanciamento deverão ser precedidas de um sinal negativo (-) enquanto as imagens capturadas por aproximação precedidas de um sinal positivo (+);
- Opera em condições climáticas (chuva) e em locais adversos bem como em túneis e dentro de veículos estacionados;
- Captura qualquer tipo de veículo: automóveis, caminhões, motos, ônibus e outros;
- Tempo de registro de leitura e imagem dos veículos e reabilitação do equipamento para nova leitura máximo de 0,5 (meio) segundo de modo a permitir a captura de 2 (dois) veículos por segundo;
- Distância mínima de captura de 40 m, permitindo identificação visual quanto a marca, modelo, cor, placa e local da infração;
- Teclado touchscreen;
- Possuir recursos de zoom na imagem do veículo infrator na própria unidade de controle;
- Indicação na imagem da velocidade e a distância do veículo, bem como uma marca ou símbolo evidenciando dos demais, para evitar contestações quanto ao veículo infrator;
- Armazenamento das infrações em memória interna não volátil;
- Transferência online das infrações;
- Capacidade de monitoração de pelo menos três faixas de rolamento;

RADAR ESTÁTICO

Das Especificações e/ou Exigências:

- Os equipamentos oferecidos são certificados pelo Instituo Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

- Os equipamentos de controle de velocidade ESTÁTICO gerão provas visuais coloridas, nas quais, automática e eletronicamente, sejam incluídas no mínimo as informações relativas à velocidade permitida para o local, velocidade aferida, data, hora/minuto/segundo e o local da infração, além da marca e número do equipamento.

- Independentemente do sistema empregado para gerar as provas visuais, estas serão fornecidas em arquivo eletrônico (Zip-Drives ou CD-Rom) para arquivo.

- Os equipamentos possuem capacidade de controlar três faixas de tráfego, com um único equipamento.

- Os equipamentos atendem integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 718

- Os equipamentos possuem registro ou pedido de privilégio no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

- Os equipamentos deverão monitorar a velocidade de todos os veículos que passar pelas faixas de rolamento controladas.

- Os equipamentos, pelo fato de operarem em áreas sem o fornecimento de energia, oferecem como opção a alimentação de sistema de baterias auxiliares.

- Os equipamentos operam de forma normal, independente das condições do clima (chuva, umidade, etc).

- Os equipamentos não são detectáveis por aparelhos anti-radares.

- Os equipamentos deverão, em vias de mão dupla, ter a capacidade de controlar a velocidade, simultaneamente, nos dois sentidos de tráfego, inclusive com provas visuais.

- Os equipamentos possibilitam a sua instalação completa dentro de uma viatura normal (automóvel tipo popular), de forma que possa operar sem que tenha a necessidade de qualquer instalação de parte do mesmo fora da viatura, de forma que se possa dar uma grande flexibilidade na operação dos radares.

- Os equipamentos atenderão as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Araraquara, em um prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua emissão.

- A equipe de operação de radar estático será composta por: 02 técnicos e 01 veículo, e carga horária de no máximo de 08hs por turno.

REGISTRADOR DE AVANÇO DE SEMAFÓRO

Das Especificações e/ou Exigências:

O equipamento é composto basicamente de dispositivos de detecção que registram o desrespeito à fase vermelha do semáforo, bem como os dados referentes à infração cometida (local, data, hora, etc).

O equipamento/sistema irá conectar e registrar a imagem dos veículos que desrespeitem efetivamente a fase vermelha do semáforo.

Considera-se desrespeito efetivo à fase vermelha do semáforo a passagem do veículo ocorrida após o início da referida fase e do respectivo tempo de segurança denominado "tempo de retardo".

"Tempo de retardo", é o tempo, após o início da fase vermelha do semáforo, ajustável, no

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 219

mínimo, entre 0 (zero) e 05 (cinco) segundos em passos de 01 (um) segundo durante o qual o equipamento permanecerá inibido ao registro de imagem.

O "Tempo de retardo" para cada aproximação será definido pela Secretaria Municipal de Trânsito.

O equipamento permite a detecção e registro das imagens de qualquer tipo de veículo.

O equipamento deverá a critério da Prefeitura Municipal de Araraquara, efetuar ou não a detecção e registro de imagens de motocicletas e similares.

O equipamento possibilitará a detecção e registro de imagens de no mínimo 01 (uma) infração a cada segundo.

O equipamento possibilitará o registro de 02 (duas) imagens sequenciais da mesma infração, em no máximo 01 (um) segundo.

O equipamento permite registrar imagens pela parte traseira dos veículos.

A imagem registrada pelo equipamento/sistema referido permite a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo infrator.

Além das características descritas nos subitens anteriores, a imagem registrada irá conter também a visão panorâmica da aproximação fiscalizada, bem como, do foco vermelho correspondente (principal, repetidor ou ambos), a faixa pedestres poderá ser parcial e na falta desta, a linha de retenção utilizada como referência.

Não será realizado nenhum tipo de edição na imagem digital registrada originalmente e suas cópias, exceto a inserção de dados e obliteração. Serão dotados de sistemas de seguranças que garantem a integridade e confiabilidade tanto das imagens originais captadas por meio digital como película.

Possui campos apropriados, no mínimo, com as seguintes informações relativas a infração registrada:

- local;
- data (de forma a possibilitar a identificar do dia, mês e ano);
- hora e minutos;
- tempo em décimo de segundos em que a fase se encontrava em vermelho no instante da passagem do veículo.
- Codificação do equipamento/sistema utilizado;
- Outros dados que permitam a correta identificação do veículo no momento da infração e da imagem registrada.

Os dispositivos de registro das imagens (filmes, discos magnéticos, discos ópticos, etc.) possuem um controle inviolável (lacre) para melhor identificação e administração dos mesmos. No caso de extravio ou perda dos referidos dispositivos, será comunicado por escrito à Secretaria Municipal de Trânsito.
A critério da Prefeitura Municipal de Araraquara deverá ser feita a obliteração e

desobliteração da imagem digital dos ocupantes do veículo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 720

RADAR FIXO COM LAP

Generalidades

O sistema automático de registro fotográfico de infrações por excesso de velocidade efetuará o registro de veículos que eventualmente estejam acima da velocidade permitida para via. O sistema será composto por conjunto de sustentação do controlador (suporte do poste em aço galvanizado, base regulável para câmara e tampa hermética). Laços magnéticos por faixa de rolamento e controlador.

Leitor de Placas

O equipamento deverá ser utilizado em conjunto com o equipamento fixo, com capacidade de armazenamento do banco de dados da frota de veículos registrados no DETRAN, bem como de informações relativas à Segurança Pública e que sejam vinculadas a veículos automotores.

Este equipamento armazenará todas as imagens capturadas dos veículos que apresentarem irregularidades de acordo com o banco de dados fornecido pelo DETRAN, além de permitir sua operação diurna e noturna.

O software operacional permitirá fácil customização, permitindo à Prefeitura Municipal de Araraquara solicitar quando julgar necessárias, alterações que otimizem sua operação.

Finalidade

O equipamento irá operar monitorando a frota circulante em diversos locais onde se tenha tráfego de veículos, conforme orientação da Prefeitura Municipal de Araraquara.

Benefícios

O equipamento para leitura de placas de veículos permitirá as seguintes funções:

- Auxilia os órgãos fiscalizadores no controle da criminalidade;
- Por ser um sistema portátil e de fácil instalação, agiliza a operacionalização de apoio a fiscalização;
- Acompanhamento estatístico de pontos específicos;
- Possibilita e reprime crimes com a rápida identificação de veículos irregulares;
- Identifica o tipo de fluxo de veículos por tamanho (pequeno e grande).

Funcionamento

As imagens dos veículos serão capturadas automaticamente por câmeras de alta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
Folha
Nº 721

resolução. O equipamento possui software dotado de inteligência artificial que realizará reconhecimento dos caracteres da placa e busca do registro no banco de dados dos órgãos de trânsito contendo a situação do veículo. Havendo alguma restrição, o software faz um registro da foto juntamente com o tipo de irregularidade e gera os devidos alarmes. O equipamento também deverá fornecer dados estatísticos de todos os veículos com e sem restrição, que trafegam no ponto monitorado.

Características Operacionais

- Mede a velocidade do veículo, comparando-a com o valor pré definido para a via, de forma que sendo superior ao valor programado, registra o veículo infrator.
- Opera na faixa de 10 à 200 km/h.
- Possui um erro máximo de mais ou menos um quilometro por hora para velocidades de até 100 km/h e de mais ou menos 2 km/h por velocidades maiores que 100 km/h.
- Disponibiliza seleção de um ou dois disparos da câmera por comando programável de forma direta ou imediata, sem necessidade de montagem ou desmontagem de partes e peças.
- Permite a programação do tempo através de acesso direto, entre disparos da câmera caso seja selecionado dois disparos. Este tempo poderá variar 0,25 a 15 segundos em passos de 0,25 segundos.
- Permite a programação do tempo, através de acesso direto, para nova sequencia de disparos de 0,25 a 15 segundos em passos de 0,25 segundos.
- Possui sistema de auto diagnóstico para medição da velocidade.
- Possui indicação do número de fotos registradas e a quantidade de fotos disponíveis existentes no filme de forma imediata.
- Possui contador de infrações que indicará o total de eventos, independente do filme já ter se esgotado. Esta função permite a realização de estatísticas necessárias à engenharia de tráfego.
- Informação da média diária de veículos da aproximação para avaliações estatísticas.
- Permite a programação do período para registro das infrações, sem prejuízo da contagem de veículos infratores.
- Garante os dados armazenados e a operação do sistema no retorno de uma eventual falta de energia elétrica.
- Permite operações noturnas.
- Possui alarme de abertura do compartimento de controle.
- No caso de operação em condição de rodízio, permite a montagem ou desmontagem em 30 (trinta) minutos, estando pronto para recalibração e posterior aferição.
- Possui tensão de alimentação 110/220 V.

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Folha
722

SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS (PROCESSADOR DE VIA, REGISTRADOR DE DETECTOR DE EIXO, DETECTOR DE MASSA METÁLICA E DETECTOR DE RODAGEM DUPLA)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS

O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos irá monitorar todas as faixas de rolamento que compõem a via, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas. O sistema possui uma câmera de captura de imagens por faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator. O sistema gera todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).

O sistema de forma automática será capaz de:

- Compor a categoria dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento;
- Identificar a quantidade de eixos que o veículo possui;
- Capturar a imagem da placa do veículo de categoria comercial (frontal ou traseira, dependendo do posicionamento do dispositivo);
- Capturar a imagem do veículo através de imagem panorâmica;
- Gerar relatórios estatísticos do fluxo veicular por faixa de rolamento.

O sistema é composto basicamente por:

- Pórtico ou Semi-Pórtico;
- Processador de via;
- Câmera de captura de imagem;
- Detector de Eixos;
- Detector de Rodagem Dupla;
- Detector de Veículo;

Sendo:

- Pórtico ou Semi-Pórtico: Estrutura metálica destinada a abrigar os processadores de via e câmeras de captura de imagens, com dimensões variáveis de acordo com a dimensão das vias.

- Processador de Via: Equipamento responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.

- Câmera de captura de imagem: Câmera destinada a captura a imagem da placa do veículo. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da placa do veículo infrator em período diurno e noturno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARAGUARA
Folha
Nº 723

- Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 90° da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).

- Detector de rodagem dupla: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 45° da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.

- Detector de Veículos: Composto por placa interface e laço detector em forma de losango com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.

A combinação do acionamento dos sensores informam a categoria dos veículos que trafegam por cada faixa de rolamento da Via.

Na época da instalação, serão fornecidos os desenhos e projetos para aplicação dos sensores nas faixas de rolamento. Demonstrando claramente seu posicionamento, bem como as distâncias necessárias entre si.

Tabela de Composição das Categorias

Categoria	Descrição	Qtde de Eixos	Existência de Rodagem Dupla	Massa Metálica
CAT 1	Veículos Passeio	2	Não	Sim
CAT 2	Ônibus e Caminhão de dois eixos	2	Sim	Sim
CAT 3	Ônibus (tribus) e caminhão de três eixos	3	Sim	Sim
CAT 4	Caminhão de quatro eixos	4	Sim	Sim
CAT 5 ou superior	Caminhão de cinco eixos ou mais	5 ou mais	Sim	Sim

Facilidades:

O sistema permite a programação do tipo de Categoria que poderá circular pelas vias restritas, bem como a faixa de horário e os dias da semana.

Equipe de operação

A equipe de operação será composta de 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar e 01 (um) automóvel tipo popular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 724

BARREIRA (LOMBADA) ELETRÔNICA REGISTRADORA DE VELOCIDADE

Tipos de Pistas

As Barreiras Eletrônicas atendem aos tipos de pistas de tráfego abaixo:

- Para aplicação em vias de mão única com uma ou mais faixas de rolamento;
- Para aplicação em vias de mão dupla, dotadas, cada uma, de uma ou mais faixas de rolamento para cada sentido, sem canteiro central;
- Para aplicação em vias de mão dupla, dotadas, cada uma, de uma ou mais faixas de rolamento para cada sentido, com canteiro central.

Requisitos Técnicos Mínimos e Obrigatórios

Barreira Eletrônica para fiscalizar ostensivamente a velocidade de veículos em uma via, que atenderá no mínimo os seguintes requisitos técnicos:

- Estrutura rígida fixa, resistente a vandalismo e intempéries, principalmente a ferrugem, e com os acessórios necessários para ser afixado no local de sua sorte;
- Provida de circuito de controle protegido contra intempéries e interferências eletrostáticas de toda sorte;
- Controle eletrônico através de microprocessador;
- Aptas a funcionar com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 Hz, e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variação para mais ou para menos de 10% (dez por cento);
- Providas de dispositivo de proteção contra sobre carga de tensão ou corrente na sua alimentação elétrica;
- Possibilita volta à operação normal automaticamente no retorno de alimentação de energia elétrica quando ocorrer o desarme por interrupção da mesma;
- Dispõe de recursos que possibilitem a detecção de velocidade e identificação dos veículos que transitarem no ponto da via da qual esteja instalados;
- Abrange todas as faixas de rolamento a serem controladas;
- A manutenção de relógio, captação de dados e imagens, são armazenados deforma a não serem afetados por eventuais falhas de energia elétrica na rede de alimentação dos equipamentos, mesmo que estas falhas perdurem por períodos prolongados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Nº 725

- Registra imagens dos veículos que ultrapassem a velocidade pontual programada pelo equipamento;

- Possibilita o registro da imagem do veículo pela frente ou traseira, a critério da Prefeitura Municipal de Araraquara;

- Possibilita, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado;

- Possibilita o uso continuado para fins de registro de imagens, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia e, se utilizar flash para operação noturna, este deverá ser tipo antiofuscante;

- Possui características físicas que possibilita ser facilmente identificável a distância mínima de 100 (cem) metros, a partir do ponto em que estiver instalado;

- Possui dispositivo luminoso piscante amarelo no topo do equipamento indicando sua presença;

- Possui dispositivo luminoso verde que é acionado automaticamente detectando veículo trafegando dentro do limite de velocidade programada;

- Possui dispositivo luminoso alaranjado que é acionado automaticamente, quando detectado veículo trafegando acima da velocidade programada;

- Possui mostrador localizado no alto do equipamento e que é visível a qualquer hora e sob quaisquer condições climáticas pelos condutores e pedestres, de acionamento eletrônico automático, registrando a velocidade dos veículos captados pelos sensores de velocidade em todos os sentidos das vias controladas;

- Quando não ativado, o equipamento continua coletando os dados de volume e velocidade dos veículos que trafegam pelas vias onde estiverem instalados;

- Possibilita a captação de imagens digitais, permitindo a identificação dos veículos para fins de autuação por excesso de velocidade em todas as faixas de tráfego controladas;

- Possibilita a detecção de passagem dos veículos, quantificando e armazenando em meio magnético ou ótico, o número de veículos que passarem com os dados relativos ao horário e velocidade dos mesmos, bem como apresentar nas imagens transferidas para a tela do computador os seguintes dados:

    - Data (dia/mês/ano);
    - Horário (hora/ minuto);
    - Local (código identificador do local);
    - Velocidade do veículo detectado (Km/h);
    - Número de ordem da imagem;
    - Velocidade definida para o local (km/h).

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA
Folha
Nº 726

- A base de dados do sistema de processamento possuirá a informação referente ao número de ordem de cada uma das imagens colhidas, de maneira a possibilitar a transferência destes dados para os Autos de Infração/Notificação a serem emitidos;

- Possibilita a coleta de dados estatístico, mesmo quando não estiver em horário programado para registrar infrações, fornecendo.

Especificação técnica mínima dos equipamentos de leitura de placas (OCR) dos veículos.

LEITOR DE PLACAS

Equipamento a ser utilizado em operações policiais do tipo "apoio a fiscalização", com capacidade de armazenamento do banco de dados da frota de veículos registrados no DETRAN, bem como de informações relativas à Segurança Pública e que sejam vinculadas a veículos automotores.

Este equipamento armazenará todas as imagens capturadas dos veículos que apresentarem irregularidades de acordo com o banco de dados fornecido pelo DETRAN, além de permitir sua operação diurna e noturna.

O software operacional permite fácil customização, permitindo à Prefeitura Municipal de Araraquara solicitar quando julgar necessárias alterações que otimizem sua operação.

FINALIDADE

O equipamento é do tipo estático, e irá operar monitorando a frota circulante em diversos locais onde se tenha tráfego de veículos, conforme orientação da Prefeitura Municipal de Araraquara.

BENEFÍCIOS

O equipamento para leitura de placas de veículos permite as seguintes funções:

- Auxilio aos órgãos fiscalizadores no controle da criminalidade;
- Sistema portátil e de fácil instalação, agilizando a operacionalização de apoio a fiscalização;
- Permite o acompanhamento estatístico de pontos específicos;
- Possibilita e reprimir crimes com a rápida identificação de veículos irregulares;
- Identifica o tipo de fluxo de veículos por tamanho (pequeno e grande).

FUNCIONAMENTO

As imagens dos veículos serão capturadas automaticamente por câmeras de alta resolução. O equipamento possui um software do tipo inteligência artificial que faz o reconhecimento dos caracteres da placa e busca do registro no banco de dados dos órgãos de trânsito contendo a situação do veículo. Havendo alguma restrição, o software fará um

registro da foto juntamente com o tipo de irregularidade e gera os devidos alarmes. Fornecerá também dados estatísticos de todos os veículos com e sem restrição, que trafegam no ponto monitorado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 727

SISTEMA DE PROCESSAMENTO

Especificações Mínimas do Software de Gerenciamento e Processamento de Infrações:

Funções de cadastramento, atualizações e emissão de relatório das seguintes Informações:

a) Dados da Prefeitura Municipal de Araraquara;
b) Dados bancários da Prefeitura Municipal de Araraquara;
c) Valores em Reais;
d) Tabelas de enquadramento;
e) Agentes de trânsito e corporações autuadoras;
f) Talonários de auto de infração;
g) Logradouros, bairros e regiões do município;
h) Justificativas de recursos de defesa prévia e/ou JARI;
i) Códigos e descrição de auto de infração cancelados.

Funções de controle do auto de infração/notificação (A I/N):

a) Permite lançar quantas forem os enquadramentos para cada A I/N ;
b) Permite a exclusão do sistema dos A I/N com a informação do motivo, mantendo informações para posterior auditoria;
c) Gera desbloqueio para A I/N canceladas;
d) Função de controle sequencial dos A I/N em uso;
e) Permite atualização dos dados do condutor para todas as notificações emitidas sem essa indicação;
f) Gera relatórios de A I/N de pessoas jurídicas sem indicação de condutor;
g) Função de controle do limite dos prazos legais para notificação a partir da data da infração, levando-se em consideração os feriados municipais, estaduais e nacionais;
h) Permite o gerenciamento de multas estaduais;
i) Função de controle do retorno dos Avisos de Recebimento (AR) dos correios;
j) Permite lançar A I/N de qualquer natureza como manual, radar e semafórica.

Funções de segurança do sistema:

a) Controle de acesso seletivo por usuário do sistema através de senha;
b) Função que permite a Prefeitura Municipal de Araraquara criar níveis de acesso diferentes para cada usuário do sistema.

Função para acompanhamento e controle de recursos de defesa prévia e/ou JARI:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 728

a) Controle de numeração sequencial;
b) Vinculado a um cadastro de justificativas.

Total de integração com os sistemas de processamento de órgãos estaduais:

a) Controle de bloqueios, desbloqueios e pontuação de motoristas;
b) Permite manter histórico dos dados cadastrais dos veículos consultados.

Relatórios gerenciais estatísticos de acompanhamento:

a) Permite a elaboração de relatórios conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Araraquara
b) Relatórios estatísticos sobre a produção de agentes e corporações autuadoras
c) Relatórios estatísticos sobre a incidência de autuações por logradouro
d) Relatórios de acompanhamento da data limite de notificação
e) Relatório de acompanhamento da data limite de julgamento dos recursos impetrados junto aos órgãos responsáveis.

CENTRAL DE CONTROLE E SUPERVISIONAMENTO

É de responsabilidade exclusiva da ARCOSINAL todos os custos necessários para operação da central de controle, inclusive local de operação, mobiliários necessários, equipe de segurança e outros, equipamentos e aplicativos, bem como empregados capacitados a operar os mesmos. Os equipamentos serão sempre atualizados tecnologicamente visando o perfeito fornecimento impresso das fotos para subsidiar o julgamento de recursos de infrações e a monitoração do volume e velocidade do tráfego na faixa seletiva.

A central de controle e supervisionamento é o local destinado para concentração das informações coletadas pelos equipamentos em campo.

Após a recepção dos dados, os mesmos serão tratados e depurados, para a geração de relatórios de estatísticas, relatórios de densidade volumétrica (classificação por porte, data e horários, sentido, e etc), informações para a confecção de auto de infrações de trânsito.

Consulta dos dados gerados (horário de maior fluxo, placa de todos os veículos que transitam pelo local, imagens dos veículos com a situação irregular, e etc).

Disponibilização destes dados via web.

Implantação do ambiente de monitoramento a ser utilizado no município de Araraquara de modo a receber todas as informações e imagens das câmeras instaladas e todas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 729

informações coletadas pelos diversos outros sensores.

Para permitir a convergência de todos os sistemas de dados (monitoramento de ruas e avenidas, monitoramento de escolas, monitoramento de hospitais, monitoramento de uso e ocupação de solo, monitoramento de tráfego, rastreamento de veículos, monitoramento do tempo de percurso, fluxo veicular, circulação veicular, fiscalização eletrônica, etc) de forma compartilhada, deverá ser instalada infraestrutura de recursos materiais e humanos.

Central de Controle e Processamento, local onde haja computadores dos tipos servidores de dados, servidores de aplicativos, servidores de internet e estações de trabalho mais toda a infra estrutura de conectividade, de segurança de rede, de cópias de segurança (backup), de controle de acesso de usuários, de softwares e outras que se fizeram necessárias.

A Central possuirá acesso à internet e disponibilizará em páginas WEB, os itens abaixo:

- Gráfico da velocidade média da via que permita monitorar o funcionamento do equipamento de forma que fique clara uma interrupção de trabalho da máquina para que uma equipe de manutenção seja enviada e resolva o problema. Entre captura dos dados em campo e a publicação dos dados na página WEB, será admitido um intervalo de 20 minutos;
- Gerador de relatórios estatísticos onde apareçam todos os pontos de fiscalização existentes permitindo selecionar um ponto de fiscalização separado por faixa de rolamento de maneira a ser fornecido, em tela, os dados volumétricos do fluxo veicular acumulado e atual, sendo que, aceita uma defasagem máxima de 2 (duas) horas do momento da consulta. O relatório, com a faixa de rolamento do ponto de fiscalização já selecionada, deverá permitir a visualização da função da quantidade de veículos agrupados pela faixa de velocidade de 10 (dez) em 10 (dez) Km/h com as seguintes opções:

  a) por minuto;
  b) por hora;
  c) por dia;
  d) por mês;
  e) por ano.

Gerador de gráficos com dados acumulados e atuais, sendo que, para os dados atuais será aceita uma defasagem máxima de 2 (duas) horas no momento da consulta, nas seguintes formas:

- Gráfico de barras da quantidade de veículos por agrupamento da velocidade registrada. O agrupamento deve ser mostrado com intervalos de 10 em 10 Km/h a partir dos 20 Km/h;
- Gráfico de linhas da quantidade de veículos por data e hora;
- Gráfico de linhas da quantidade de veículos separados pelo seu respectivo tamanho (motocicletas, pequenos, médios e grandes) por data e hora;
- Gráfico de linhas do intervalo de tempo em segundos entre veículos por data e hora;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 730

- Gráfico de linhas da velocidade média dos veículos por data e hora;
- A Central será capaz de enviar, automaticamente, em intervalos máximos de 20 minutos, sem intervenção humana, e-mail que contenha anexos arquivos padrão texto com fluxo veicular veículo a veículo de todas as faixas de rolamento separadas entre si, em diferentes com, no mínimo, as seguintes informações:

    a) Placa de Veículo;
    b) Velocidade Medida do Veículo em Km/h;
    c) Data e hora da infração;
    d) Velocidade regulamentada para o local da via em Km/h;
    e) Local de infração de forma descritiva ou codificado;
    f) Identificação do instrumento ou equipamento utilizado, mediante numeração estabelecida pelo contratante;

- A Central de forma on–line, automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, deverá ser capaz de realizar a coleta das imagens dos veículos flagrados em velocidade irregular para o local, ou em situação irregular tais como: (IPVA atrasado; e outras irregularidades administrativas) em intervalos pré – programados, disponibilizando os itens coletados para o órgão gestor. O download desses lotes deverá ser possível por protocolo FTP (File Transfer Protocol);
- A Central deverá ser capaz de enviar, automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, com intervalo máximo de 20 (vinte) minutos do ocorrido, comunicação alertando sobre a paralisação na recepção dos dados de um equipamento ativo;
- A Central e o equipamento de fiscalização serão protegidos de ataques na Internet através de firewall ou processo similar;
- As contas de e-mail e de FTP serão disponibilizadas à contratante em caso dessa última não ter condições de cria-las e/ou mantê-las;
- Todo processo tanto na Central quanto no equipamento deve ter o acesso de usuários controlado por código de usuário, senha de acesso criptografada e nível hierárquico de permissões. Os níveis de acesso serão informados pela contratante.

A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar um local onde será implantada a CCO, espaço esse com o mínimo de 50 m² onde será instalada toda a infraestrutura necessária para atender as especificações acima.

EQUIPE DE OPERAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA

Atribuições

A equipe técnica terá por atribuição instalar, ligar, regular, retirar, recuperar, manter e consertar os dispositivos que compõem o sistema de monitoramento de local restrito e outros equipamentos congêneres, além de efetuar programação e reprogramação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 731

sistema.

Composição

Equipe:

- 01 Encarregado com experiência em instalações elétricas e eletrônicas, de nível técnico com experiência mínima de 01 ano.

- 01 Auxiliar eletro-técnico com experiência em instalações elétricas e eletrônicas com experiência mínima de 01 ano.

O motorista, além da responsabilidade básica de dirigir e cuidar do veículo deverá sempre que necessário, auxiliar o eletricista nos serviços de operação com a escada, assim como ajudar nos serviços de testes sendo responsável, também pela operação do rádio intercomunicador.

O Encarregado é o responsável pela colocação, em condições de operação dos equipamentos, capacitado a interpretar projetos, ter conhecimento para permitir desempenhar a contento e deverá executar a função de manutenção quando necessária.

Veículo:

- 01 (um) automóvel do tipo popular, com no máximo 2 anos de uso e em perfeito estado de conservação, com equipamento de sinalização visual giratório, instalado adequadamente, para sinalização de segurança. O veículo deverá trazer também em suas portas o dístico identificativo e nome da empresa Contratada.

SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO

ESCOPO DO TRABALHO

O georreferenciamento de vias utilizará rastreadores de satélite GPS de alta precisão, com uso de estações móveis instaladas em veículos, quando deverão ser identificados e anotados os pontos notáveis rodoviários, em especial os cruzamentos, entroncamentos, fronteiras interestaduais, municipais, acessos, dispositivos e interligações. As informações levantadas deverão alimentar o sistema dentro da modelagem e especificação estabelecida para o Sistema.

Faz parte do escopo dos serviços de levantamento de campo e mapeamento georreferenciado, a utilização equipamentos de GPS em veículos automotores e processamento das informações obtidas.

A ARCOSINAL irá dispor de um veículo automotor terrestre adaptado para os serviços de levantamento, coleta de dados, mapeamento e filmagem de vias públicas. Esse veículo possuirá cinco (5) câmeras de alta precisão e utilizará a rede de câmeras e dispositivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 732

adicionais para coletar informações atualizadas sobre as condições das vias.

Estes dispositivos são conectados a uma rede de computadores que permite o armazenamento de dados e informação de localização em tempo real. As câmeras obtêm fotos a cada 5m, ou conforme definição, formando vídeos em alta resolução das condições e das características da via, e podem ser feitos ajustes de forma dinâmica, conforme necessário.

São três câmeras digitais frontais de vídeo, coloridas, que fornecem uma visão panorâmica da via enquanto o veículo anda a uma velocidade de até 80 km/h sob condições normais de condução. Estas câmeras capturam vídeo dos ativos das vias, tais como: cercas de segurança, ladeiras, postes de iluminação, sinais, sinalizações horizontais e verticais, postos de gasolina e estações de ônibus, acessos lindeiros, entroncamentos, etc. Ou seja, todas as informações visíveis, interferências e ocorrências das vias.

O software a ser desenvolvido para esse sistema permite visualizar o vídeo capturado e posicionar os pontos selecionados pelo usuário em um sistema de coordenadas referenciadas geograficamente. Um sistema de gravação de vídeo controla a coleta de dados. O veículo deverá possuir um DMI (Instrumento de Medição de Distância) que aciona as câmeras enquanto o veículo anda a uma velocidade pré-determinada, georreferenciando os dados coletados. Possuir instalado um aparelho GPS (Sistema de Posicionamento Global) de alta precisão (submétrico) que permita a criação de um mapa referenciado, que poderá ter camadas superpostas com vários dados de infraestrutura.

As câmeras irão operar sempre em sincronia com o GPS, possibilitando dessa forma que cada ponto na imagem gerada esteja georreferenciado. Para tanto, uma calibração de malha (*grid*) georreferenciada deverá ser posicionada sobre a imagem da via e todos os seus pontos são aferidos *in loco* e conferidos no sistema. Dessa forma, será possível obter distâncias verticais e horizontais e pontos georreferenciados que estejam dentro da malha.

O sistema é operado por 2 técnicos, além do motorista, sendo um responsável pela operação das câmeras e qualidade das imagens e outro responsável pelo registro das ocorrências da via a serem cadastradas, assim que o veículo por elas passar.

As informações levantadas serão posteriormente conferidas dentro do mesmo ambiente, utilizado na coleta de dados e imagens. Cada ponto e informação levantada será revista e com isso é possível garantir a confiabilidade das informações levantadas.

Os dados serão sistematizados em software compatível em termos de extensões de arquivos e modelagem do banco de dados com o sistema utilizado pelo DER.

O sistema deverá ser capaz de gerar relatórios com integração com as imagens geradas nos levantamentos, produzindo saídas em formato Excel, Word, etc. Dessa forma é possível organizar os eventos de forma documental e sistemática com o registro histórico dos levantamentos realizados.

METODOLOGIA APLICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 733

As etapas de trabalho a serem percorridas são as seguintes:

- Georreferenciamento do traçado;
- Fotos através de sistema fotográfico de videodigital;
- Pós-processamento e analise do vídeo;
- Pós-processamento e análise do vídeo das câmeras frontais e traseira;
- Levantamento Visual Detalhado LVD;
- Levantamento da sinalização viária e mobilidade urbana;
- Levantamento de vias, acostamentos, calçadas e imóveis;
- Pós-processamento e correção dos traçados.

Dados a serem coletados

Levantamento das ocorrências definidas no Termo de Referência nas vias com registro *in loco* e no sistema fotográfico de vídeo registro. Levantamento do traçado da via em sistema de informações geográficas e em sincronia com as câmeras digitais.

O Levantamento de vídeo das ocorrências será feito usando a fotografia de vídeo digital dos ativos com câmeras que associam a foto, com o ponto GPS+data+hora, local e km, gerando os arquivos em formato "jpg". O sistema exporta os nomes dos arquivos de registro para um arquivo de texto.

As câmeras a serem utilizadas deverão ser do tipo digital, colorida (1280 x 960) com frequência de 15FPS.

O sistema que integra os equipamentos deverá ser composto no mínimo pelos seguintes módulos:

- ***Módulo I*** - que comanda o GPS e o DMI.
- ***Módulo II*** - que comanda a recepção das fotos das câmeras frontais e traseira.
- ***Módulo III*** - controla o software de navegação e gera o traçado da via e a posição real do veículo.

Esse sistema permitirá, ainda:

- Ver a localização do veículo em tempo real de coleta de dados em mapa digital;
- Obter, a partir do GPS das coordenadas (submétricas), a localização do veículo e dos pontos levantados;
- Determinar a frequência de obtenção das imagens de acordo com parâmetros de distância. A conexão com o instrumento de medição de distâncias DMI permite controlar a frequência das fotografias, a serem executadas em cada uma das câmeras, através da definição da distância de espaçamento selecionada;
- Registrar tempo e localização das imagens de gravação (coordenadas e distância) na base de dados;
- Armazenar fotos no formato ".jpg";
- Visualizar, em tempo real na tela, as imagens coletadas no sistema;

- Controlar os parâmetros de qualidade das imagens durante o registro (Gama, Brilho,);
- Verificar as imagens já coletadas destinadas ao controle de qualidade dos dados (fotos, pontos de GPS, distância - em execução);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 734

Operação do GPS

No veículo de coleta esta incluso, um GPS *Trimble agGPS332* conectado em rede com precisão submétrica. Frequência de recepção de dados via código NMEA de até10 Hz.

O levantamento será feito, por GPS, com o veículo percorrendo toda a extensão das vias com antena no teto, a uma velocidade nunca superior a 80 km por hora coletando as coordenadas a cada 5 metros, tanto em segmentos retos quanto em curvas.

DMI (Instrumento de Medição de Distância)

Será utilizado um Instrumento de Medição de Distâncias (DMI) com base em ***Encoder Digital***, com medição de precisão menor de 0,3m/km; e ao início de cada levantamento pode ser zerado. O odômetro do veículo também será aferido e servirá de *backup* das informações das distâncias percorridas e atualizadas pelo DMI.

Envio de dados

As bases de dados apresentadas no formato exigido incluem:

1. Todas as informações apresentadas para acompanhar a verificação do local de teste (GPS, corrida de longa distância).

Levantamento Visual Detalhado (LVD) - Esse Levantamento será efetuado através das imagens georreferenciadas captadas.

Entende-se como LVD a situação da faixa de domínio, acostamento e sinalização da via, e serão cadastrados os seguintes itens:

- Inventário de: Sinalização Horizontal, Vertical e Aérea, Placas compostas de regulamentação e advertência;
- Inventário de tipo de plataforma;

- Inventário de pontos notáveis, entroncamentos, cruzamentos, acessos, retornos, obras de arte, túneis, passarelas, localidades, postos, acessos lindeiros;

- Levantamento detalhado da localização da Via, tipo, dimensões, extensão, largura, numero de faixas, etc. com referência geográfica. Os resultados e dados deverão ser apresentados em tabelas e executados em software, pós-processados e com a correção dos traçados das vias levantadas, com a eliminação de possíveis falhas gráficas, pela união dos vetores,

Pós-processamento e analise do vídeo registro digital

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
135

Os dados cadastrados serão aferidos usando-se a fotografia de vídeo combinando informação visual com mapas.

Viagem Virtual sincronizada

O sistema permitirá "*viajar*" de forma sincronizada observando o vídeo frontal e traseiro e visualizar a quilometragem da via.

Medição do comprimento e da área nas próprias imagens

O sistema a ser utilizado permite a medição de distâncias sobre áreas planas na imagem com precisão de cerca de 2%.

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Após o levantamento dos dados e seu processamento, as informações serão organizadas em um banco de dados, de total compatibilidade, possibilitando até sua segmentação dinâmica.

Campos que deverão existir no banco:

- **Descrição** – (tipo alfanumérico com 35 dígitos) este campo é igual à descrição do trecho da tabela do elenco das vias;
- **Código da via** - (alfanumérico com 8 dígitos);
- **Km_inicial** – (tipo numérico);
- **Km_final** – (tipo numérico);
- **Largura da via** – (tipo numérico);
- **Largura da calçada** – (tipo numérico);
- **Superfície da via** – (tipo alfanumérico com 12 dígitos) ex. Pavimentada, terra, perenizada, e outros;
- **Superfície da calçada** – (tipo alfanumérico com 12 dígitos) ex. Pavimentada, terra, perenizada, e outros;
- **Sentido do levantamento** – (tipo alfanumérico com 30 dígitos);
- **Extensão total** – (tipo numérico);
- **Extensão dentro do município** – (tipo numérico); Presença de vias marginais (em ambos os sentidos);
- **Sinalização vertical** – (tipo alfanumérico 3 dígitos) - este campo estará vinculado a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Folha
Nº 736

uma pasta onde constarão todas as fotos;

- **Sinalização Horizontal** – (tipo alfanumérico 3 dígitos) - este campo estará vinculado a uma pasta onde constarão todas as fotos.

- **Traçado da via:** em formato DGN, DXF e padrão ARCGis.

PADRONIZAÇÕES

Padronização da codificação das vias:

A codificação das vias será padronizada obedecendo-se às normas do IBGE para as letras e para os números o sistema de codificação do DNIT.

Exemplo:

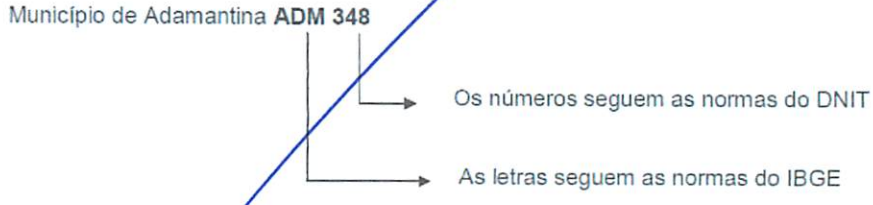

A codificação da via deverá ser antes do início do levantamento de campo. O código será utilizado para a identificação das fotos e a criação da pasta no arquivo de fotos.

Padronização da codificação dos pontos notáveis:

Será apresentada para aprovação, a seguinte tabela de codificação que será utilizada no GPS para identificação dos pontos notáveis ao longo de cada via, conforme exemplo abaixo:

P01 – Início do Trecho;
P02 – Fim do Trecho;
P03 – Entroncamento com outra via;
P04 – Viaduto;
P05 – Início da Ponte;
P06 – Fim da Ponte;
P07 – Sinalização Vertical;
P08 – Sinalização Horizontal;
P09 – Distrito;
P10 – Bairro;
P11 – Vila;
P12 – Postos de Gasolina.

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 737

Padronização dos campos tipo data:
Exemplo: DD / MM / AAAA

- Ano (2011)
- Mês (10)
- Dia (20)

Padronização do nome das fotos:
Exemplo ADM 348-F1-1,200

- Km localização da foto
- Numero da foto
- Código da vicinal

Definição do Sistema de Projeção e Datum:

Sistema de Projeção: Policônica e UTM.

Datum: SAD69 ou o utilizado no momento.

Para as informações da Longitude, Latitude e Altitude os dados deverão ser coletados pelo equipamento, seguindo o sistema de projeção e Datum definidos pelo DER.

Padronização da pasta de fotos:

Criação da Pasta de foto na máquina digital:

Exemplo : ADM 348
- Código da vicinal

Definição do início do levantamento da via:

A definição do ponto inicial de cada via será feita em comum acordo com a Prefeitura, caso a caso.

OBRIGAÇÕES DA ARCOSINAL:

1) Fornecer toda mão de obra, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, atendendo ao padrão de sinalização requerida pelo DER;

2) Arcar com os salários e encargos de seus funcionários, de acordo com as legislações trabalhistas, fiscais e previdenciárias vigentes no país;

3) Fornecer transporte, alimentação, para seus funcionários;

4) Manter seguros de acidentes de trabalho (INSS) e de responsabilidade civil para terceiros;

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

Arcosinal sinalização viária

5) Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes para seus funcionários; atendendo aos requisitos de segurança no trabalho.

6) Nortear a realização dos trabalhos de acordo com o projeto fornecido pela Contratante;

7) Obedecer aos regulamentos internos de segurança estabelecidos pela Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 130

OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

1) Fornecer toda a documentação necessária para a execução dos serviços;

2) Fornecer mapa da via em formato CAD ou SHP;

3) Fornecer todas as licenças e autorizações junto aos órgãos competentes para a circulação dos veículos que irão realizar os levantamentos de campo.

EQUIPAMENTO DE DETECÇÃO DE FLUXO E CONTROLE DE TRÁFEGO "DETECTOR VOLUMÉTRICO DE TRÁFEGO", COM TECNOLOGIA BASEADA EM LAÇO DETECTOR VIRTUAL

INTRODUÇÃO

O equipamento ou sistema de detecção de fluxo e controle de tráfego "detector volumétrico de tráfego", com tecnologia baseada em laço detector virtual, também chamado de vídeo detecção é uma técnica de detectar veículos através da interpretação de imagens dos veículos captadas por câmeras em um computador. Com o auxílio de um mouse, desenham-se retângulos na tela do computador que mostra o campo visual de uma câmera. Estes retângulos funcionarão como se fossem laços detectores virtuais. Quando a imagem de um veículo adentrar num laço virtual, ele será reconhecido pelo computador, através da análise da mudança dos tons dos *pixels*.

O sistema permite a detecção de veículos numa ampla variedade de condições climáticas. O software deve ser aplicado prescindindo da utilização de pesados sistemas operacionais e de computadores de suporte.

LAÇOS VIRTUAIS

São definidas as áreas de interesse dentro do campo de visão da câmera, onde se quer efetuar a detecção e ali desenhados os laços virtuais. O processamento das imagens será executado somente nas áreas delimitadas pelos laços desenhados. Para cada laço virtual poderão ser associados alguns atributos, tais como tipo de laço (presença, pulso ou contagem), canal de saída do detector e outras funções indiretas tais como alarmes de

ocupação e de velocidade e notificação de veículo na contramão. O laço virtual poderá ser configurado para realizar as mesmas funções de um laço detector real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 739

APLICAÇÕES

Intersecções

Através da utilização do sistema de videodetecção para detectar a presença e movimento dos veículos, os engenheiros de tráfego podem, de forma eficiente e confiável, monitorar, controlar e gerenciar a operação e coordenação dos semáforos da cidade, eliminando ociosidade nos tempos de verdes e consequentemente diminuindo o tempo de viajem.

Levantar dados estatísticos de tráfego, através da contagem de veículo, composições de categorias e etc.

São Paulo, 17 de julho de 2013.

ARCO - ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
HEITOR NUNES BOVER
RG: 25.333.777-X-SSP/SP
SÓCIO ADMINISTRADOR

74 434 911 / 0001 - 63
ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
Rua Barnabé Coutinho, nº 271
Freguesia do Ó - Cep: 02730-060
SÃO PAULO - SP

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal sinalização viária

000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 740

RELAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060

t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal
sinalização viária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 741

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
RETIFICADO PELO TC 0800.989/13-9
PROCESSO Nº 050/2013

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS".

RELAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

A empresa **ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**, com sede na Rua Barnabé Coutinho, 271 – Freguesia do Ó – São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ nº 74.434.911/0001-63, vem, através de seu representante legal infra-assinado, **INDICAR** sua adequada e disponível mão-de-obra, sendo:

NOME	CARGO	
Heitor Nunes Bover	Diretor de Obras/RT	Engº Civil CREA/SP - 5061540380
Heitor Bover Neto	Diretor de Obras/RT	Engº Civil CREA/SP - 0600419941
Felipe Giodi Yagui	Supervisor Técnico/RT	Engº Civil CREA/SP - 5062022075
Fábio Luis Nunes	Coord. de Obras/RT	Engº Eletricista CREA/SP – 5061541010
Antonio A. da Silva Filho	Encarregado	RG nº 22.177.566-3-SSP/SP
Thiago Barbosa da Silva	Aux. Eletrotécnico	RG nº 41.885.627-8-SSP/SP

****A relação com todos os profissionais disponíveis (encarregados e auxiliares eletrotécnicos) para a execução dos serviços ora licitados, será apresentada perante a fiscalização da Prefeitura. Esta relação é MÍNIMA, e poderá ser alterada a critério da fiscalização juntamente com a contratada.***

São Paulo, 17 de julho de 2013.

ARCO - ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
HEITOR NUNES BOVER
RG: 25.333.777-X-SSP/SP
Sócio Administrador

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
Sao Paulo SP 02730-060
t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal sinalização viária

000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 742

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E FERRAMENTAS

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060

t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

Arcosinal
sinalização viária

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 743

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
RETIFICADO PELO TC 0800.989/13-9
PROCESSO Nº 050/2013

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS".

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Veículo para apoio, transporte de pessoal e ferramentas	01
02	Cones de borracha refletivos.	20
03	Escadas tipo telefonia	05
04	Alicate de bico	05
05	Alicate de corte	05
06	Alicate de crimpagem	05
07	Jogo de chave catraca	05
08	Jogo de chave de boca	05
09	Jogo de chave Phillips	05
10	Jogo de chave de fenda	05
11	Jogo de chave allen	05
12	Abraçadeiras (fitas de nylon)	50

**** Todas as ferramentas/equipamentos acima relacionados, sempre serão de 1ª qualidade e em perfeitas condições de uso. Esta relação é MÍNIMA, e poderá ser alterada a critério da fiscalização juntamente com a contratada.***

ARCO - ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

São Paulo, 17 de julho de 2013.

HEITOR NUNES BOVER
SÓCIO ADMINISTRADOR

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal
sinalização viária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 744

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060

t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

Arcosinal
sinalização viária

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 745

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
RETIFICADO PELO TC 0800.989/13-9
PROCESSO Nº 050/2013

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS".

A empresa **ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 74.434.911/0001-63, Inscr. Estadual nº 115.255.038.112, sediada na Rua Barnabé Coutinho, nº 271 – Freguesia do Ó – CEP: 02730-060 – São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal, vêm, em total atendimento as condições editalícias, indicar o que segue:

Indicação do responsável para assinatura do Contrato:
(caso a licitante venha sagrar-se vencedora do certame)

Nome: Heitor Nunes Bover
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Engenheiro Civil
Cargo e/ou Função: Sócio Administrador
RG: 25.333.777-X-SSP/SP
CPF: 153.157.398-30
Endereço: Rua Fábia, nº 800 – Apto 51B – Vila Romana – São Paulo/SP.
Tel.: (11) 3931-4104

São Paulo, 17 de julho de 2013.

ARCO - ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
HEITOR NUNES BOVER
Sócio Administrador

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal sinalização viária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 747

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

RETIFICADO PELO TC 0800.989/13-9

PROCESSO Nº 050/2013

"DOCUMENTAÇÃO"

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS".

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

ARCOSINAL sinalização viária

INDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 748

VI - DA HABILITAÇÃO

6.2.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.....	006
6.3.2.	Contrato Social em vigor.....	008 à 017
6.4.	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS).....	019 à 020
6.5.	Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.....	022 à 026
6.7.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.....	028
6.8.	Declaração.....	030
6.9.	Certidão negativa de falência e concordata.....	032
6.10.	Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos, emitida pelo CREA/SP.....	034 à 044
6.11. à 6.12.	Prova de aptidão técnico-operacional e técnico-profissional, para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto ora licitado, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervos Técnicos (CAT), emitidas pelo CREA.....	046 à 084
6.13.	Comprovação de que o profissional detentor dos atestados integra o quadro permanente da empresa.....	086 à 092

Rua Barnabé Coutinho, 271 | Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
tel. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal
sinalização viária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 749

6.14.	Indicação do pessoal técnico para a realização dos serviços, bem como da qualificação de cada um dos membros, acompanhado da Declaração de Indicação, conforme modelo Anexo V do edital.....	094 à 098
6.15.	Declaração de Visita Técnica.....	100 à 101
6.18.	Declaração.....	103
6.19.	Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na JUCESP.....	105 à 109
6.20.	Demonstrativo dos índices econômico-financeiros.....	111
6.21.	Comprovação de capital social mínimo registrado ou patrimônio líquido.	113 à 114

	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.....	**115**
	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal.....	117 à 120
	Declaração.....	122

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

ARCOSINAL sinalização viária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 750

VI - DA HABILITAÇÃO

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060

t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal
sinalização viária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 751

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

(subitem 6.2.)

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060

t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

ARCOSINAL sinalização viária

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 752

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
74.434.911/0001-63 MATRIZ		01/03/1994

NOME EMPRESARIAL
ARCO-IRIS SINALIZACAO VIARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARCOSINAL SINALIZACAO VIARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARNABE COUTINHO	271	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.730-060	FREGUESIA DO O	SAO PAULO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/02/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/07/2013** às **11:37:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/07/2013

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 753

Contrato Social em vigor
(subitem 6.3.2.)

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060

t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

ARCOSINAL
sinalização viária

JUCESP

1A0413

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 754



ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

NIRE: 35.212.112.995 (22/02/1994)

C.N.P.J./M.F.: 74.434.911/0001-63

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

1) **HEITOR NUNES BOVER**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.333.777/X-SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 153.157.398-30, residente e domiciliado na Rua Fábia, nº 800 - ap. 51B, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP 05051-030; e,

2) **RENATA BOVER YAGUI**, brasileira, maior, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.332.222/1-SSP-SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 287.342.498-26, residente e domiciliada na Rua Fábia, nº 800 - ap. 112B, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP 05051-030.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**, estabelecida na Rua Barnabé Coutinho, nº 271, Freguesia do Ó, São Paulo/SP, CEP 02730-060, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº

000008

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 755

35.212.112.995, em 22/02/1994, e alterações posteriores, registradas sob os nºs 040.316/94-4 (28/03/1994); 150.994/98-9 (28/09/1998); 22.615/99-4 (19/02/1999); 179.259/99-4 (12/11/1999); 209.054/01-3 (19/10/2001); 209.834/01-8 (21/11/2001); 266.620/03-6 (22/12/2003); 176.179/07-0 (13/06/2007); 190.096/08-1 (14/07/2008); 272.859/09-6 (26/08/2009) e 128.363/11-3 (13/04/2011), inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 74.434.911/0001-63.

Resolvem, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, alterar o objeto social da Sociedade para acrescentar, alterar e consolidar as seguintes atividades econômicas: **(i)** sinalização horizontal e vertical em pistas rodoviárias, ferroviárias e aeroportos; **(ii)** implantação de sinalização de estradas e rodovias, placas em geral; **(iii)** obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; **(iv)** aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e para construção sem operador; **(v)** serviços de monitoramento e controle de trânsito; **(vi)** montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **(vii)** serviços de construção em geral de obras de infra-estrutura, ferrovias, rodovias, aeroportos, edifícios, obras urbanas em geral; **(viii)** serviços de engenharia; **(ix)** serviços de desenho técnico, projetos, relacionados à arquitetura e à engenharia; **(x)** comercialização de tintas e de materiais de sinalização de trânsito em geral; e **(xi)** exploração de estacionamento de veículos.

Consequentemente a alteração acima deliberada, resolvem os sócios, de mútuo e comum acordo, alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, que passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELIONATO DO 4º SUBDISTRITO
Av. Miguel Conejo, 969/979 - SP
FONE / FAX: 3931-6440
AUTENTICAÇÃO: Confere com o original por reprodução exibida nestas notas. Doutr.
30 ABR 2019
AUTENTICAÇÃO
1037AD10641

000009

"*Cláusula Quarta – OBJETO SOCIAL.*

A Sociedade tem por objeto:

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 756

a) *sinalização horizontal e vertical em pistas rodoviárias, ferroviárias e aeroportos (4211-1/02);*

b) *implantação de sinalização de estradas e rodovias, placas em geral (4211-1/02);*

c) *obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00);*

d) *aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e para construção sem operador (7739-0/99);*

e) *serviços de monitoramento e controle de trânsito (5229-0/99);*

f) *manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (3312-1/02);*

g) *montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04);*

h) *serviços de construção em geral de obras de infraestrutura, ferrovias, rodovias, edifícios, obras urbanas em geral (4211-1/01);*

i) *serviços de engenharia (7112-0/00);*

j) *serviços de desenho técnico, projetos, relacionados a arquitetura e engenharia (7119-7/03);*

k) *comercialização de tintas e de materiais de sinalização de trânsito em geral; e,*

l) *exploração de estacionamento de veículos (5223-1/00).”*

Além disso, de comum acordo, decidem os sócios alterar também a cláusula nona do contrato social que passa a ter a seguinte redação:

30 ABR 2013
AUTENTICAÇÃO
1037AD1064408

“Cláusula Nona: EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, apurando-se os resultados, que serão atribuídos aos sócios pela forma que estabelecerem, após

000010

JUCESP

a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável, facultando-se o reinvestimento dos lucros na sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 757

Parágrafo Primeiro: *Por acordo entre os sócios, a distribuição de lucros poderá ser realizada desproporcionalmente, obedecendo outro critério de proporcionalidade diferente da quantidade de quotas que cada um detém na sociedade.*

Parágrafo Segundo: *A sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com bases nesses balanços, distribuir lucros.*

Parágrafo Terceiro: *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade, dispensando-se a convocação e/ou reunião formais."*

Resolvem, outrossim, retificar o número de alteração do contrato social para constar a alteração correta que é a 12ª (décima segunda), visto que nas alterações anteriores do contrato social a numeração estava incorreta.

Finalmente, a fim de adaptar o Contrato Social aos atuais interesses da Sociedade, os sócios, de mútuo e comum acordo, resolvem **Consolidar o Contrato Social** que passará a ter a seguinte redação:

30 ABR 2013
AUTENTICAÇÃO 1037AD106414

000011

CONTRATO SOCIAL DA
ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA



Cláusula Primeira: DENOMINAÇÃO

A sociedade denomina-se **ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**, com expressão fantasia de **ARCOSINAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Cláusula Segunda: SEDE

A sociedade tem a sua sede na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua Barnabé Coutinho, nº 271, Freguesia do Ó, CEP 02730-060.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar dependências em qualquer parte do território nacional, bem assim participar e/ou representar outras empresas, formalizando alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui uma filial que funciona na Rua Ameliópolis, n° 166 – Bairro Jardim São Marcos, em São Paulo/SP, CEP: 02735-010.

Cláusula Terceira: CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente realizado em moeda corrente nacional, é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTA	%	VALOR-R$
			000012

a)	HEITOR NUNES BOVER	250.000		50	2.500.000,00
b)	RENATA BOVER YAGUI	250.000		50	2.500.000,00
	TOTAIS	500.000		100	5.000.000,00

Cláusula Quarta: **OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto:

a) sinalização horizontal e vertical em pistas rodoviárias, ferroviárias e aeroportos (4211-1/02);

b) implantação de sinalização de estradas e rodovias, placas em geral (4211-1/02);

c) obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00);

d) aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e para construção sem operador (7739-0/99);

e) serviços de monitoramento e controle de trânsito (5229-0/99);

f) manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (3312-1/02);

g) montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04);

h) serviços de construção em geral de obras de infraestrutura, ferrovias, rodovias, edifícios, obras urbanas em geral (4211-1/01);

i) serviços de engenharia (7112-0/00);

j) serviços de desenho técnico, projetos, relacionados a arquitetura e engenharia (7119-7/03);

k) comercialização de tintas e de materiais de sinalização de trânsito em geral; e,

l) exploração de estacionamento de veículos (5223-1/00).

Cláusula Quinta: INÍCIO E DURAÇÃO

000013

JUCESP

AUTENTICAÇÃO 1037AD106426

30 ABR 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 760

A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1994, conforme contrato social arquivado na JUCESP sob o nº 35.212.112.995, em 22/02/1994, e o seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: NEGOCIAÇÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição ou cessão.

Cláusula Sétima: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios acima identificados, ambos na qualidade de sócio-administrador, assinando, isoladamente ou em conjunto, todos os atos que importem responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como: movimentação bancária, emitir cheques e títulos de crédito, contratos, escrituras de qualquer natureza e outros documentos não especificados, representar a sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante órgãos públicos, entidades privadas e terceiros em geral.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá constituir procuradores, em instrumentos públicos ou particulares, com poderes especificados e o período de validade limitado, bem como contratar administrador externo.

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 761

Parágrafo Segundo: É vedado o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos ao interesse da sociedade, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

AUTENTICAÇÃO
1037AD106424 2013

Cláusula Nona: EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, apurando-se os resultados, que serão atribuídos aos sócios pela forma que estabelecerem, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável, facultando-se o reinvestimento dos lucros na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Por acordo entre os sócios, a distribuição de lucros poderá ser realizada desproporcionalmente, obedecendo outro critério de proporcionalidade diferente da quantidade de quotas que cada um detém na sociedade.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com bases nesses balanços, distribuir lucros.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade, dispensando-se a convocação e/ou reunião formais."

Cláusula Décima: PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 762

Cláusula Décima Primeira: FALECIMENTO E RETIRADA

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e pago no prazo de seis meses, com base na situação patrimonial da sociedade à data do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Se qualquer um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula Décima Segunda: DESIMPEDIMENTO

Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TABELIONATO DO 4º DISTRITO
Av. Miguel Conejo, 189 Fone/Fax: 3931-6440 - SP
AUTENTICAÇÃO - Confere com o original, por reprodução e extraída nestas notas. Dou fé.
30 ABR 2013
AUTENTICAÇÃO
1037AD106420

000016

JUCESP

O presente contrato social consolidado poderá vir a ser alterado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão dos sócios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 763

Parágrafo Único: Ficam, assim, consolidadas as cláusulas vigentes do contrato social arquivado na Jucesp sob o nº 35.212.112.995 e alterações posteriores.

Cláusula Décima Quarta: FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

São Paulo, 11 de dezembro de 2012.

HEITOR NUNES BOVER

RENATA BOVER YAGUI

000017

TESTEMUNHAS

ALBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
RG: 4.240.205/0-SSP/SP
CPF: 223.906.008-59

FELIPE GIODI YAGUI
RG: 27.638.440/4-SSP-SP
CPF: 286.296.618-52

1º SUBDISTRITO N. SRA. DO O TABELIONATO DO 1º SUBDISTRITO Av. Miguel Conejo, 980 FONE/FAX: 3931-8440 AUTENTICAÇÃO - Confere com o original por reprodução extraída em notas. Dou fé. 30 ABR 2013

AUTENTICAÇÃO 1037ABP06417

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 16 ABR 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 129.386/13-3
GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 764

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS) (subitem 6.4.)

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

ARCOSINAL sinalização viária

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 765

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 005232013-21200911
Nome: ARCO-IRIS SINALIZACAO VIARIA LTDA
CNPJ: 74.434.911/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/06/2013.
Válida até 08/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 766

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74434911/0001-63, 74434911/0001-63
Razão Social: ARCO IRIS SINALIZACAO VIARIA LTDA
Endereço: RUA BARNABÉ COUTINHO 271 / FREGUESIA O Ó / SAO PAULO / SP / 2730-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2013 a 25/07/2013

Certificação Número: 2013062611441096985656

Informação obtida em 26/06/2013, às 11:44:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 67

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal

(subitem 6.5.)

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060

t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal
sinalização viária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 768

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARCO-IRIS SINALIZACAO VIARIA LTDA
CNPJ: 74.434.911/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:34:18 do dia 10/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2013.
Código de controle da certidão: **AA84.44F4.BE54.46CD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000022

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 769

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 74.434.911

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 3611297 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/07/2013 11:44:04 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

000023

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA E ESTADO DA FAZENDA

DRTC II – PFC 10 - LAPA/SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 770

CERTIDÃO Nº 0889/2013

PFC-10-LAPA-SANTANA

O Chefe do Posto Fiscal da Capital – **PFC-10 - Lapa/Santana** – situado na Rua Nossa Senhora da Lapa nº 370 - Lapa, atendendo ao requerimento de **ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. - I.E.: 115.255.038.112 – CNPJ: 74.434.911/0001-63, CERTIFICA** nos termos solicitados que para a empresa requerente situada na RUA BARNABE COUTINHO N° 271 – VILA S. VICENTE - CEP: 02730-060, São Paulo, Estado de São Paulo, **Não constam débitos fiscais não inscritos na Dívida Ativa** relativos à ICM/ICMS, IPVA e ITCMD Declarado até a presente data.

Conforme pesquisa realizada nos sistemas Cadesp, terminal PRODESP, SIGEC, CF AIIM, Portal60 do Governo do Estado de São Paulo e Cadin estadual.

A presente certidão só é válidos em relação ao interessado e demais dados indicados, fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. A taxa de fiscalização e serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente. Esta certidão está sendo emitida com a finalidade de LICITAÇÃO. O REFERIDO é VERDADE.

Dada e passada em 15 de maio de dois mil e treze. Eu, **Donizeti Jitsukawa**, digitei e assino _____ e eu **FERNANDO KENJI IWAI,** Chefe do Posto Fiscal, Conferi e assino _____

AUTENTICAÇÃO 1037AD13943

1º TABELIONATO DO 4º SUBDISTRITO
Av. Miguel Conejo, 969/979 - SP
FONE/FAX: 3931-6440
AUTENTICAÇÃO: Confere com o original. Per
reprodução extrair elementos notais. Doute.
04
18 JUN 2013

000024

Prazo de validade da Certidão 06 (seis) meses, conforme Portaria CAT-20 de 01/04/98 - (DOE-02/04/98).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 771

PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número	:	I159040 - 2013
C.C.M.	:	2.245.999-5
CNPJ / CPF	:	74.434.911/0001-63
Contribuinte	:	ARCO-IRIS SINALIZACAO VIARIA LTDA
Endereço	:	R BARNABE COUTINHO 271
Tipo Serviço	:	EXEC.P/ADM.,EMPREIT. SUBEMP. CONSTR.CIVIL,.ELET ...AUOMP
Inicio Atividades	:	01/03/1994
Emitida em	:	18/06/2013
Válida até	:	18/09/2013

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:
REGULAR

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf).

PMSP Situação Regular

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 772

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte	: 076.309.0009-0
Nome do Contribuinte	: ARCO-IRIS SINALIZACAO VIARIA LTDA
Local do Imóvel	: R AMELIOPOLIS , 00166
Cep	: 02735-010
Codlog	: 01066-9

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 16 :53:01 horas do dia 18 /06/2013 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 21D0.7C59.56BC.78AB

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br.

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 773

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (subitem 6.7.)

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060

t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal
sinalização viária

000027

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 774

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARCO-IRIS SINALIZACAO VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 74.434.911/0001-63
Certidão nº: 29521695/2013
Expedição: 06/05/2013, às 16:45:40
Validade: 01/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARCO-IRIS SINALIZACAO VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **74.434.911/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 775

Declaração
(subitem 6.8.)

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060

t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

ARCOSINAL
sinalização viária

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 776

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
RETIFICADO PELO TC 0800.989/13-9
PROCESSO Nº 050/2013

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS".

DECLARAÇÃO

A empresa **ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 74.434.911/0001-63, com sede na Rua Barnabé Coutinho, 271 – Freguesia do Ó – São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Heitor Nunes Bover, sócio administrador, portador da cédula de identidade (RG) nº 25.333.777-X-SSP/SP e CPF nº 153.157.398-30, DECLARA, sob as penas da lei, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, de acordo com o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São Paulo, 17 de julho de 2013.

ARCO - ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
HEITOR NUNES BOVER
RG: 25.333.777-X-SSP/SP
Sócio Administrador

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060
t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal sinalização viária

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 777

Certidão negativa de falência e concordata (subitem 6.9.)

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060

t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

arcosinal
sinalização viária

000031

19/06/2013 0476682

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 778

CERTIDÃO Nº: 7315044

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 18/06/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ARCO IRIS SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, CNPJ: 74.434.911/0001-63, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 19 de junho de 2013.

AUTENTICAÇÃO 1037AD154255

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: 0476682

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 779

Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos, emitida pelo CREA/SP (subitem 6.10.)

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060

t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

ARCOSINAL
sinalização viária

000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 780

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 655709/2013 **Válida até:** 31/12/2013
Processo: F-000469/1994

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contida, após a data de expedição.

Razão Social: ARCO-IRIS SINALIZACAO VIARIA LTDA
CNPJ: 74.434.911/0001-63
Endereço: Rua BARNABE COUTINHO, 271
FREGUESIA DO O
02730-060 - São Paulo - SP
Número de registro no CREA-SP: 0436156 **Data do registro:** 08/03/1999
Capital Social: R$ **********5.000.000,00 reais

Observação:
Sem restrições

Objetivo Social:
OBJETIVO SOCIAL: a)Elaboracao e gestao de projetos de engenhariade trafego: prestacao de servicos de assessoria,consultoria,planejamento,estudos tecnicos,gerenciamento,fiscalizacao, desenhos tecnicos e demais servicos; b)Locacao ou sublocacao de bens moveismaquinas,ferramentas,equipamentos e outros utensilios,para monitorizacao eletronica de transito; c)Prestacao de servicos de monitorizacao eletronica de transito: instalacao e manutencao de aparelhos,sistemas e equipamentos para sinalizacao,alarme,seguranca econtrole de trafego em geral;d)Execucao de obras de engenharia detrafego:sinalizacao horizontal,vertical,visual e semaforica de estradas,vias,patios,pracas,aeroportos,logradouros publicos e particulares; e) Prestacao de servicos de engenharia civil: assessoriaconsultoria,planejamento,estudos tecnicos,gerenciamento,fiscalizacao,projetos,desenhos tecnicos e demais servicos; f) Execucao deobras de engenharia civil:edificacao comercial e residencial;construcao,fiscalizacao,supervisao e gerenciamento; g)Comercializacaode materiais para sinalizacao de transito e de controle de trafego.-.-.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 781

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: HEITOR NUNES BOVER

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5061540380
Registro Nacional: 2603826328
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 25/09/2003

Nome: FABIO LUIS NUNES

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

dos artigos 08 e 09 da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5061541010
Registro Nacional: 2603656031
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 28/04/2004

Nome: FELIPE GIODI YAGUI

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5062022075
Registro Nacional: 2602579220
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/07/2004

Nome: HEITOR BOVER NETO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0600419941
Registro Nacional: 2603207075

000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 782

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *12/07/2012*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br
Código de controle da certidão: b54faaee-e364-4529-a36f-bbc1eb31ed46.
Situação cadastral extraída em 22/02/2013 10:10:37.
Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI NORTE,*** *situada à* ***Avenida: GENERAL ATALIBA LEONEL, 93, CJ 113/114, SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02033-000,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 22 de fevereiro de 2013

000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 783

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 648603/2013 **Válida até:** 31/12/2013

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: HEITOR NUNES BOVER
C.P.F.: 153.157.398-30
Endereço: Rua FABIA, 800 APTO.51-B
VILA ROMANA
05051-030 - SÃO PAULO - SP
Número de registro no CREA-SP: 5061540380 **Expedido em:** 03/06/2003
Registro Nacional do Profissional: 2603826328

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE:	2008	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-090243-8-8	**quitada em** 15/01/2008
ANUIDADE:	2009	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-224987-0-8	**quitada em** 02/02/2009
ANUIDADE:	2010	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-567560-0-9	**quitada em** 01/02/2010
ANUIDADE:	2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-149032-4-6	**quitada em** 31/01/2011
ANUIDADE:	2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-180053-3-1	**quitada em** 23/02/2012
ANUIDADE:	2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-534949-3-9	**quitada em** 31/01/2013

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 784

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 918a38c4-9928-45e7-b7a9-05e4770a2d62.

Situação cadastral extraída em 13/02/2013 08:48:09 - Certidão reimpressa em 20/02/2013 08:48:08.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI OESTE,*** *situada à* ***Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, LOJA, JD. PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 13 de fevereiro de 2013

000038

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 785

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 653735/2013 **Válida até:** 31/12/2013

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FABIO LUIS NUNES
C.P.F.: 226.170.568-99
Endereço: Rua AMELIOPOLIS, 189
VILA PRIMAVERA
02735-010 - SÃO PAULO - SP
Número de registro no CREA-SP: 5061541010 **Expedido em:** 31/03/2003
Registro Nacional do Profissional: 2603656031

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA
dos artigos 08 e 09 da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE:	2008	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-090243-9-6	**quitada em** 15/01/2008
ANUIDADE:	2009	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-111407-5-6	**quitada em** 02/02/2009
ANUIDADE:	2010	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-567592-0-2	**quitada em** 01/02/2010
ANUIDADE:	2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-149033-3-5	**quitada em** 31/01/2011
ANUIDADE:	2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-180054-3-9	**quitada em** 23/02/2012
ANUIDADE:	2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-534974-3-1	**quitada em** 31/01/2013

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 786

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 0c8324af-650a-41c6-b211-7dd71c70121f.

Situação cadastral extraída em 20/02/2013 08:49:57.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI NORTE,*** *situada à* ***Avenida: GENERAL ATALIBA LEONEL, 93, CJ 113/114, SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02033-000,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 20 de fevereiro de 2013

000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 787

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 653739/2013 **Válida até:** 31/12/2013

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FELIPE GIODI YAGUI
C.P.F.: 286.296.618-52
Endereço: Rua COL. MELO DE OLIVEIRA, 668 APTO. 112
PERDIZES
05011-040 - SÃO PAULO - SP
Número de registro no CREA-SP: 5062022075 **Expedido em:** 17/03/2005
Registro Nacional do Profissional: 2602579220

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE:	2008	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-090244-0-X	**quitada em** 15/01/2008
ANUIDADE:	2009	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-238550-0-8	**quitada em** 02/02/2009
ANUIDADE:	2010	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-131521-9-0	**quitada em** 01/02/2010
ANUIDADE:	2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-149026-6-5	**quitada em** 31/01/2011
ANUIDADE:	2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-180055-3-6	**quitada em** 23/02/2012
ANUIDADE:	2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-534988-3-7	**quitada em** 31/01/2013

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

000041

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 788

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: cc590d2f-b05e-4d81-804e-da43af1ca9f3.

Situação cadastral extraída em 20/02/2013 08:52:06.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI OESTE,*** *situada à* ***Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, LOJA, JD. PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 20 de fevereiro de 2013

000042

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 789

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 649934/2013 **Válida até:** 31/12/2013

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: HEITOR BOVER NETO
C.P.F.: 660.737.908-72
Endereço: Rua AIMBERE, 278 APART 42
PERDIZES
05018-010 - SÃO PAULO - SP
Número de registro no CREA-SP: 0600419941 **Expedido em:** 05/01/1976
Registro Nacional do Profissional: 2603207075

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ANUIDADE:	2008	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-087779-1-9	**quitada em** 20/12/2007
ANUIDADE:	2009	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-108024-1-0	**quitada em** 23/12/2008
ANUIDADE:	2010	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-128396-7-2	**quitada em** 07/01/2010
ANUIDADE:	2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-149120-3-2	**quitada em** 12/01/2011
ANUIDADE:	2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-193027-5-5	**quitada em** 05/07/2012
ANUIDADE:	2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-535009-3-9	**quitada em** 31/01/2013

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

000043

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 790

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 38914a94-1124-4db9-8dad-49b04df5d88c.

Situação cadastral extraída em 14/02/2013 13:26:47 - Certidão reimpressa em 20/02/2013 08:55:47.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI OESTE,*** *situada à* ***Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, LOJA, JD. PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 14 de fevereiro de 2013

000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 791

Prova de aptidão técnico-operacional e técnico-profissional, para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto ora licitado, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervos Técnicos (CAT), emitido pelo CREA,

(subitens 6.11. à 6.12.)

Rua Barnabé Coutinho, 271 Freguesia do Ó
São Paulo SP 02730-060

t/f. 11 3931-4104 | 3931-7749
www.arcosinal.com.br

ARCOSINAL
sinalização viária

000045

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 792

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **ABC-06039** *Folha(s) nº:* 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220101618478 e 92221220110276802.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com a Resolução nº 1025/09 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Profissional	**FABIO LUIS NUNES**
Titulo(s)	Engenheiro Eletricista
CREA-SP Nº	5061541010
Atribuições	Artigos 08 e 09 da Resolução nº 218/1973, do Confea.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por Instalação de Equipamentos, Operação e Projeto na área da Engenharia Elétrica. - Prestação de serviços de monitoramento, eletrônica veicular para o Município de Diadema/SP, envolvendo a instalação de equipamentos de detecção, registro e tratamento de informações, em formas, quantidades, especificações técnicas conforme Edital - PARCIAL
Quantificação	Especificadas conforme Atestado anexo, limitadas às atribuições acima.
Local da obra/serviço	Diversos
Cidade	Diadema *Estado* SP
Valor	Contratual: R$ 6.508.800,00 (agosto/2010).
Período	04/08/2010 a 28/02/2011
Contratante	Prefeitura do Município de Diadema
Contratada	Arco-Iris Sinalização Viária Ltda
CREASP Nº	0436156

O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – AUTENTICAÇÃO – ARPEN SP – 1037AC926996

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

Santo André, terça-feira, 22 de março de 2011

Conferido: Rubens Roque Moraes

Portarias 70/2007 e 01/2010-Supope
Téc. Agrim. Pedro Carlos Valcante
Chefe Interino da UGI - Sto. André
CREA-SP N.º 0641167995

000046

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

FABIO LUIS NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA Folha Nº 793
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO ARPEN SP 1037AC927101
31 JUL

PARCIAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O Departamento de Transito de Diadema, inscrito no CNPJ 46.523.247/0001-93, através de seu Diretor, Sr. **JOSÉ EDUARDO ROSÁRIO DOS SANTOS**, **Atesta**, para os devidos fins que a Empresa **ARCO IRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA,** com sede no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Barnabé Coutinho, nº 271, Freguesia do Ó, inscrita no CNPJ sob n.º 74.434.911/0001-63 e registrada no CREA sob n.º 0436156, vem, executando os serviços de implantação e operação dos Serviços de Trânsito deste município, conforme atribuições contidas no Código e Trânsito Brasileiro – Contratos n.º 112/10 conforme abaixo descrevemos:

1 – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LOCAIS EM OPERAÇÃO

1.1 – 12 (DOZE) Equipamentos de radar de semáforo vermelho, parada sobre a faixa de segurança com desrespeito ao sinal vermelho e excesso de velocidade, conforme locais abaixo descriminados:

LOCAL	SENTIDO
1) Av. Alda x Rua Izaurino Lopes da Silva	Bairro / Centro
2) Av. Pres. Kennedy, alt Rua Santo Amaro – DDA/SP	Centro / Bairro
3) Av. São José, alt Rua Izaurino Lopes da Silva	Bairro / Centro
4) Av. Casa Grande, alt Rua Mem de Sá	Bairro / Centro
5) Av. Pres. Kennedy x Rua São Joaquim	Bairro / Centro
6) Av. Dr Ulisses Guimaraes x Av. D. Ruyce F. Alvim	Centro / Bairro
7) Av. Alda x R. Natal	Bairro / Centro
8) Av. Alda x R. Natal	Centro / Bairro
9) Av. São José x Rua Izaurino Lopes da Silva	Centro / Bairro
10) Av. Fábio Eduardo Ramos Esquível alt. Av. Antonio Piranga	Centro / Bairro
11) Av. Fábio Eduardo Ramos Esquível alt. Rua Orense	Bairro / Centro
12) Av. Fábio Eduardo Ramos Esquível x Av. Prestes Maia	Bairro / Centro

Numero de Faixas de trânsito monitoradas : 28 (vinte e oito) faixas

Com um total de Autos de Infração e Imposição de Penalidade (AIIP) igual a 15.622 unidades.

1.2 – 05 (CINCO) Equipamentos de radar fixo de excesso de velocidade e OCR nos locais abaixo descriminados:

LOCAL	SENTIDO
1) Av. Corredor ABD entre Av. Fukuichi Nakata e R. das Camélias	Centro / Bairro
2) Av. Fábio Eduardo Ramos Esquível, alt alça de acesso Imigr.	Centro / Bairro
3) Av. Fábio Eduardo Ramos Esquível, alt Av. Prestes Maia	Centro / Bairro
4) Av. Fábio Eduardo Ramos Esquível, alt.Pça.8 de dezembro	Bairro / Centro
5) Av. Assembleia, alt Rua Tenente Oscar Nunes	Bairro / Centro

Numero de Faixas de trânsito monitoradas : 14 (Quatorze) faixas

Com um total de Autos de Infração e Imposição de Penalidade (AIIP) igual a 20.073 unidades

ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO CREA-SP
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº AB060035
SANTO ANDRÉ, 22/05/2014
Reg.Func. 1758

000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 794

1.3 – 02 (DOIS) Equipamentos de radar estático de velocidade nos locais abaixo relacionados:

LOCAL	SENTIDO
1) Av. Casa Grande	Inamar / Piraporinha
2) Av. Casa Grande	Piraporinha / Inamar
3) Av. Dr. Ulysses Guimarães	Bairro / Centro
4) Av. Dr. Ulysses Guimarães	Centro/Bairro
5) Av. Piraporinha	Bairro / Centro
6) Av. Conceição	Centro / Bairro
7) Av. Conceição	Bairro / Centro
8) Av. Prestes Maia	Centro / Bairro
9) Av. Fábio Eduardo Ramos Esquivel	Centro / Bairro
10) Av. Fábio Eduardo Ramos Esquivel	Bairro / Centro
11) Rua Graciosa altura nº 440	Bairro / Centro
12) Av. Dom Pedro I.	Centro / Bairro
13) Av. Dom Pedro I	Bairro / Centro
14) Av. José Bonifácio	Centro / Bairro
15) Av. José Bonifácio	Bairro / Centro
16) Rua Bandeirantes	Centro / Bairro
17) Rua Amélia Eugênia	Bairro / Centro
18) Rua Castro Alves	Centro / Bairro
19) Estrada do Rufino	Centro / Bairro
20) Av. Antonio Sylvio Cunha Bueno	Inamar / Eldorado
21) Av. Dona Ruyce Ferraz Alvim	Bairro / Centro
22) Av. Brasília	Campanário / Taboão
23) Av. Alda	Centro / Bairro
24) Av. Alda	Bairro / Centro
25) Av. Das Ameixeiras	Centro / Bairro
26) Av. Das Ameixeiras	Bairro / Centro
27) Av. Corredor ABD	Centro / Bairro
28) Av. Pres. Kennedy	Centro / Bairro
29) Rua 12 de Outubro	Centro / Bairro
30) Rua 12 de Outubro	Bairro / Centro
31) Av. Antonio Piranga	Bairro / Centro
32) Av. Fagundes de Oliveira	V.S.José/ Piraporinha
33) Av. Fagundes de Oliveira	Piraporinha/V.S. José

Numero de Faixas de trânsito monitoradas : 86 (oitenta e seis) faixas

Com um total de Autos de Infração e Imposição de Penalidade (AIIP) igual a 18.431 unidades.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

000048

31 JUL 2017

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1037AC927106

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 7136603
S. ANDRÉ, 22/03/2017
Rubens Roque Moraes - Resp Func. 1758
UGI - Santo André

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
795
Nº
DE ARAPOQUARA

Prefeitura do Município de Diadema
Departamento de Trânsito / ST

Cartório Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
1037AC927111

1.4 – 01 (UM) Equipamentos de radar portátil de velocidade nos locais abaixo relacionados:

LOCAL	SENTIDO
1) Av. Casa Grande	Inamar / Piraporinha
2) Av. Casa Grande	Piraporinha / Inamar
3) Av. Piraporinha	Bairro / Centro
4) Av. Conceição	Centro / Bairro
5) Av. Conceição	Bairro / Centro
6) Av. Prestes Maia	Centro / Bairro
7) Av. Dom Pedro I.	Centro / Bairro
8) Av. Dom Pedro I	Bairro / Centro
9) Av. José Bonifácio	Centro / Bairro
10) Av. José Bonifácio	Bairro / Centro
11) Estrada do Rufino	Centro / Bairro
12) Av. Antonio Sylvio Cunha Bueno	Inamar / Eldorado
13) Av. Dona Ruyce Ferraz Alvim	Bairro / Centro
14) Av. Brasília	Campanário / Taboão
15) Av. Das Ameixeiras	Bairro / Centro
16) Av. Corredor ABD	Centro / Bairro
17) Av. Pres. Kennedy	Centro / Bairro
18) Av. Antonio Piranga	Bairro / Centro
19) Av. Fagundes de Oliveira	V.S.José/ Piraporinha
20) Av. Fagundes de Oliveira	Piraporinha/V.S. José

Numero de Faixas de trânsito monitoradas simultaneamente : até 04 (quatro) faixas

O equipamento foi operado em viaturas e / ou em tripés

Obs. Todos os equipamentos mencionados trabalharam em período de 24h diárias.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2106035
S. ANDRÉ, 22/03/2011
Rubens Roque Moraes - Reg.Func. 1758
Gerente André

1.5 – Elaboração de projetos de engenharia de trânsito para implantação dos serviços de monitoramento eletrônico de infrações, fornecimento de software para processamento e gerenciamento das infrações de trânsito.

1.6 – Suporte de serviço Atendimento à Chamada de Manutenção em duas horas.

1.7 – O Sistema de segurança de dados e imagens criptografados possui chaves de 1024 bits.

1.8 – Execução de serviços e divulgação de programas de educação de trânsito.

1.9 – O aproveitamento das imagens capturadas de todos os equipamentos está acima de 80% (oitenta por cento).

1.10 – O sistema de Reconhecimento Automático de Placas de veículos – OCR teve a perda de 5% (cinco por cento) do fluxo veicular.

1.11 - O sistema de Reconhecimento Automático de Placas de veículos – OCR, captura veículos em velocidade acima de 150km/h.

1.12 – Locação e operação de equipamento eletrônico de fiscalização automática de registro de excesso de velocidade com software de Reconhecimento Automático de Placas de veículos – OCR, com consulta on-line em banco de dados (acima relacionados).

000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 796

Prefeitura do Município de Diadema
Departamento de Trânsito / ST

2 – OBJETO DO CONTRATO :
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de monitoramento, eletrônica veicular para o município de Diadema, envolvendo a instalação e manutenção de equipamentos de detecção, registro e tratamento de informações, em formas, quantidades, especificações técnicas e demais condições expressas no Edital e seus Anexos, por um período de 02 (dois) anos, renováveis por igual período.

3 – VALOR DO CONTRATO :
R$ 6.508.800,00 (seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos Reais)

4 – ENGENHEIROS REPONSÁVEIS TÉCNICOS :

Heitor Nunes Bover	CREA / SP n.º 5061540380 - Eng. Civil
Felipe Giodi Yagui	CREA / SP n.º 5062022075 - Eng. Civil
Fábio Luis Nunes	CREA / SP n.º 5061541010 - Eng. Eletrico

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

5 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS: 04/08/2010 à 04/08/2012

6 – PERÍODO DE SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS: 04/08/2010 à 28/02/2011 (os quantitativos mencionados referem-se aos instalados ate a data mencionada).

Com um total de Autos de Infração e Imposição de Penalidade (AIIP) de 54.126 com autorização de direito de uso de software aplicativos com emissão de relatórios operacionais. Sendo uma média diária de 257 AIIP

ATESTO, ainda, que os serviços encontram-se executados dentro dos prazos previstos no cronograma de trabalho objeto da licitação e em perfeito estado de funcionamento.

1º Tabelião de Notas
Diadema - SP
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº ...
S. ANDRÉ, 22 / 03 / 2011
Rubens Roque Moraes - Reg.Func. 175
UGI - Santo André

Diadema, 04 de Março de 2011

JOSÉ EDUARDO ROSÁRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Trânsito

Heitor Nunes Bover
CREA / SP n.º 5061540380 - Eng Civil

Felipe Giodi Yagui
CREA / SP n.º 5062022075 - Eng. Civil

Fábio Luis Nunes
CREA / SP n.º 5061541010 - Eng. Eletrico

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1037AC927119
2012



1º TABELIÃO DE NOTAS DE DIADEMA - SP
Av. Ver. Juarez Rios de Vasconcelos,73 -
Fone:4099-7030 - Diadema - Sao Paulo

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) de:
JOSE EDUARDO ROSARIO DOS SANTOS (10385).
Sea.: 49548515048494949498574956

Diadema, 16 de março de 2011.
Por Ser Verdade Firmo o Presente

VENTIL NEWTON DA SILVA JUNIOR
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Total: 5,50 Unitário: 5,50



Válido Somente c/ Selo Autenticidade

Registro Civil e Tabelionato 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó
Av. Miguel Conejo, 969/979 - CEP 02731-060 - Fone: (11) 3931-2620/3931-6440 - Fax: (11) 3931-5603 - São Paulo - SP
Oficial / Notário Bel. Francisco Fazion

Reconheço(em) por semelhança, as firmas de: HEITOR NUNES BOVER, FELIPE GIODI YAGUI e FABIO LUIS NUNES, em documento com valor econômico.

São Paulo, 17 de março de 2011.
Em testemunho _____ da verdade.

Preço da firma R$ 5,50 ; Valor total R$ 16,50;

☐ Bel. Theóra A. A. Fazion M. Galante ☐ Simone Mª Fazion Stehuti ☐ Nanci Ullana
☐ José Prudente A. da Costa ☐ Cícero Ta... ☐ Viviane A...

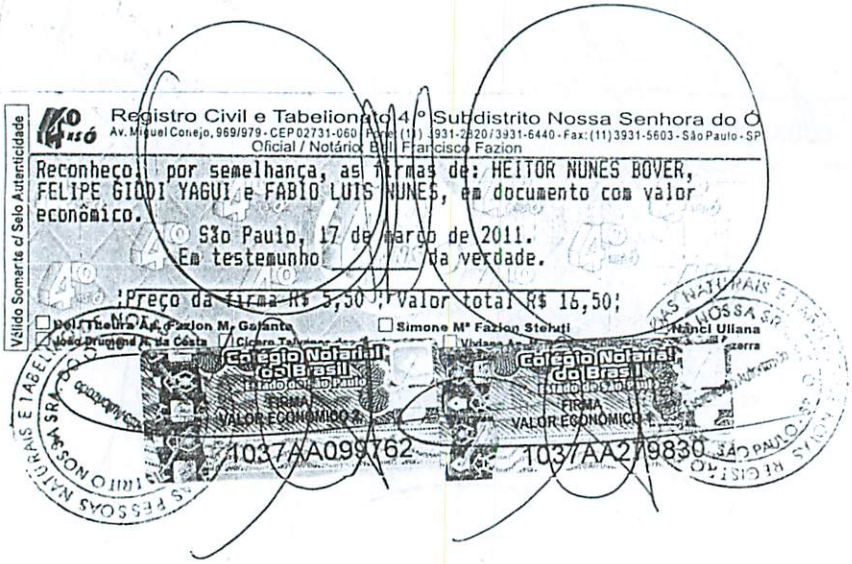

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 797

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **ABC-06040**

Folha(s) nº: **1 de 1**

Referente à(s) ART(s) 92221220101618629 e 92221220110276129.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com a Resolução nº 1025/09 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	**FABIO LUIS NUNES**
Título(s)	Engenheiro Eletricista
CREASP Nº	5061541010
Atribuições	Artigos 08 e 09 da Resolução nº 218/1973, do Confea.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por Instalação de Equipamentos e Manutenção na área da Engenharia Elétrica. - Prestação de serviços de monitoramento, eletrônica veicular para o Município de Diadema/SP, envolvendo a instalação e manutenção de equipamentos de detecção, registro e tratamento de informações, em formas, quantidades, especificações técnicas conforme Edital - PARCIAL
Quantificação	Especificadas conforme Atestado anexo, limitadas às atribuições acima.
Local da obra/serviço	Diversos
Cidade	Diadema *Estado* SP
Valor	Contratual: R$ 808.896,00 (agosto/2010).
Período	04/08/2010 a 28/02/2011
Contratante	Prefeitura do Município de Diadema
Contratada	Arco-Iris Sinalização Viária Ltda
CREASP Nº	0436156

O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)

31 JUL 2012

Cartório Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1037AC926974

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

Santo André, terça-feira, 22 de março de 2011

Conferido: Rubens Roque Moraes

Portarias 70/2007 e 01/2010-Supope
Téc. Agrim. Pedro Carlos Valcante
Chefe Interino da UGI - Sto. André
CREA-SP N.º 0641167995

000051

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 798

Prefeitura do Município de Diadema
Departamento de Trânsito / ST

ATESTADO PARCIAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O Departamento de Transito de Diadema, inscrito no CNPJ 46.523.247/0001-93, através de seu Diretor, Sr. **JOSÉ EDUARDO ROSÁRIO DOS SANTOS**, **Atesta**, para os devidos fins que a Empresa **ARCO IRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, com sede no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Barnabé Coutinho, nº 271, Freguesia do Ó, inscrita no CNPJ sob n.º 74.434.911/0001-63 e registrada no CREA sob n.º 0436156, vem, executando os serviços de implantação e operação dos Serviços de Trânsito deste município, conforme atribuições contidas no Código e Trânsito Brasileiro – Contratos n.º 114/10, conforme abaixo descrevemos:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

1 – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LOCAIS EM OPERAÇÃO

1.1 – 01 (UM) Software para detecção de fluxo de tráfego, com tecnologia baseada em laço detector virtual no local abaixo relacionado:

1) Centro de Controle Operacional – CCO-CFTV

1.2 - Execução de serviços de cadastramento de autos de infração incluindo sua auditoria, processamento de imagens e gerenciamento.

Autos de Infrações e Imposições de Penalidade – AIIP (Eletrônica)	55.542
Autos de Infrações e Imposições de Penalidade – AIIP (Manual)	10.171

1.3 – Acompanhamento dos recursos administrativos com suporte e assessoria à JARI, com um total de de R.A., igual a 20.177 unidades.

2 – OBJETO DO CONTRATO :
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de monitoramento, eletrônica veicular para o município de Diadema, envolvendo a instalação e manutenção de equipamentos de detecção, registro e tratamento de informações, em formas, quantidades, especificações técnicas e demais condições expressas no Edital e seus Anexos, por um período de 02 (dois) anos, renováveis por igual período.

O PRESENTE DOCUMENTO E PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº AB606040
S. ANDRÉ, 22/03/2011
Rubens Roque Moraes - Reg.Func. 1758
UGI - Santo André

3 – VALOR DO CONTRATO :
R$ 808.896,00 (oitocentos e oito mil, oitocentos e noventa e seis Reais)

4 – ENGENHEIROS REPONSÁVEIS TÉCNICOS :

Heitor Nunes Bover	CREA / SP n.º 5061540380	- Eng. Civil
Felipe Giodi Yagui	CREA / SP n.º 5062022075	- Eng. Civil
Fábio Luis Nunes	CREA / SP n.º 5061541010	- Eng. Eletrico

JUL 2011

Colégio Material do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1037AC926981

000052

Prefeitura do Município de Diadema
Departamento de Trânsito / ST

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 799

5 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS: 04/08/2010 à 04/08/2012

6 – PERÍODO DE SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS: 04/08/2010 à 28/02/2011 (os quantitativos mencionados referem-se aos instalados ate a data mencionada).

Com um total de Autos de Infração e Imposição de Penalidade (AIIP) de 1.416 com autorização de direito de uso de software aplicativos com emissão de relatórios operacionais.

ATESTO, ainda, que os serviços encontram-se executados dentro dos prazos previstos no cronograma de trabalho objeto da licitação e em perfeito estado de funcionamento.

Diadema, 04 de Março de 2011

1º Tabelião Diadema.SP

JOSÉ EDUARDO ROSÁRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Trânsito

N. SRA. DO Ó

Heitor Nunes Bover
CREA / SP n.º 5061540380 - Eng Civil

Felipe Giodi Yagui
CREA / SP n.º 5062022075 - Eng. Civil

Fábio Luis Nunes
CREA / SP n.º 5061541010 - Eng. Eletrico

1º TABELIAO DE NOTAS DE DIADEMA - SP
Av. Ver. Juarez Rios de Vasconcelos,73 -
Fone:4099-7030 - Diadema - Sao Paulo

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) de:
JOSE EDUARDO ROSARIO DOS SANTOS (10385).
Seq.: 4954485150484949494949484849

Diadema, 16 de março de 2011.
Por Ser Verdade Firmo o Presente

GENTIL NEWTON DA SILVA JUNIOR
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Total: 5,50
Colégio Notarial do Brasil
VALOR ECONÔMICO
0270AA292701

CREA-SP
ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 1606040
S. ANDRÉ, 16/03/2011
Rubens Roque Moraes - Reg.Func. 1758
UGI - Santo André

RECEBIDO 21 JUL 2012

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1037AC926988


Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1037AC926989


Registro Civil e Tabelionato 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó
Av. Miguel Conejo, 969/979 - CEP 02731-060 - Fone: (11) 3931-2820/3931-6440 - Fax: (11) 3931-5603 - São Paulo - SP
Oficial / Notário: Bel. Francisco Fazion
Reconheço, por semelhança, as firmas de: HEITOR NUNES BOVER, FELIPE GIODI YAGUI e FABIO LUIS NUNES, em documento com valor econômico.
São Paulo, 17 de março de 2011.
Em testemunho da verdade.
Preço da firma R$ 5,50 ; Valor total R$ 16,50;
Válido somente c/ Selo Autenticidade
Cel. Teixeira Ap. Fazion M. Galanta
João Drummond R. da Costa
Cicero Talvanes dos Santos Lima
Simone Mª Fazion Stelutti
Viviane Ap. M. P. Silvestre
Nanci Juliana
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
1037AA099766
1037AA279835
SUBDISTRITO NOSSA SRA DO Ó
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria Executiva de Contratos e Suprimentos

Gerência de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 050/2013

GUICHÊ N.º: 008.299/2013

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de Abril de 2014, procedo o encerramento deste volume nº IV (quatro), que se finda com a folha nº 799. Para constar, eu Denis Peterson, F. Municipal subscrevo e assino.

Assinatura do Servidor